



PREÂMBULO

INTERESSADO:	PREFEITURA DE SÃO PATRÍCIO
PROCESSO MUNICIPAL:	3696/2025
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	CONCORRENCIA ELETRÔNICA
CRITERIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Empreitada Global
DISPUTA DE LANCES	ABERTO
OBJETO:	Concorrência Eletrônica visando a contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de unidades habitacionais no município de São Patrício-GO, conforme especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária PD SINAPI e GOINFRA obras civis onerada, cronograma físico financeiro, projetos executivos.
PREÇO TOTAL ESTIMADO:	R\$3.103.875,02 (três milhões cento e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir da Publicação do Edital
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Às 08:00 h do dia 21/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Das 09:01 às 09:59 do dia 21/01/2026
SESSÃO DE LANCES	Início às 13:30 h do dia 21/01/2026
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	15/01/2026 às 17:00h
LOCAL:	https://bllcompras.com/Home/Login “Acesso Identificado no link – “Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar 123/2006

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o próximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local e/ou conforme a publicação de errata designando nova data.

Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, bem como TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PATRÍCIO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio nomeado por decreto, licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, cuja sessão pública de abertura e julgamento se dará em dia e horário designados no preâmbulo deste Edital.

Na hipótese de não haver expediente na data de abertura das propostas e sessão de lances, fica a referida CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizada em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônicas SLIC.

O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de São Patrício/GO, junto ao Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, e será entregue a qualquer interessado, até 01 (um) dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site <https://saopatricio.go.gov.br/>, pelo sítio <https://bllcompras.com/Home/Login> no link “Licitações” ou pelo sítio <https://pncp.gov.br>.

1. DO OBJETO

1.1.- A PRESENTE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA, TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL” OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: cplsaopatricio@gmail.com, ou pelo telefone (62)3440-0066.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.1. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.2. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.3. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.4. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.4.1. O registro prévio cadastral aos interessados deverá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SICAF, bem como do próprio Poder Executivo de Município São Patrício/GO, art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até um dia antes da sessão de julgamento e habilitação, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.

2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as



seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.11.2. Com falência decretada;

2.11.3. Consorciada;

2.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Município de São Patrício - GO;

2.11.5. Em regime de concordata;

2.11.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Município de São Patrício - GO;

2.11.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

2.12. A vedação à participação de empresas em consórcio encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, considerando que o objeto possui complexidade compatível com execução por empresa individual, não demandando a conjugação de capacidades técnicas distintas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3. PRAZO

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.3. O prazo de execução do objeto observará o cronograma físico-financeiro aprovado e anexado ao processo licitatório, podendo sofrer ajustes, quando devidamente justificados. Conforme Cronograma Físico Financeiro, as obras objeto desta licitação deverá ser executadas em prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço de Início de Obra, expedida pela fiscalização do contrato. Na hipótese de paralisação da obra por motivo devidamente justificado, o prazo de execução e, consequentemente, a vigência contratual ficarão suspensos pelo período correspondente, retomando-se a contagem após a autorização formal para reinício dos serviços. Caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro sem que a execução da obra tenha sido integralmente concluída, seja em razão de atraso na emissão da Ordem de Serviço ou de eventuais suspensões, a Administração promoverá, por meio de apostila e de forma unilateral, as atualizações necessárias nas disposições contratuais que assim o permitirem, inclusive quanto à adequação da dotação orçamentária à lei vigente, nos termos da legislação aplicável.

3.4. A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.

3.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.6. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do Termo de início de Obra.

3.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

3.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou



retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.9.1.

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.9.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.9.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens

4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total dos serviços objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Eventuais documentos complementares à proposta ou à habilitação, quando solicitados pelo Agente de Contratação ou Comissão, deverão ser encaminhados no prazo indicado na solicitação, observado o princípio da razoabilidade, não inferior a 3 (três) horas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, exigir-se-á dos licitantes exclusivamente documentação relativa a:

I – Habilitação Jurídica;

II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

III – Qualificação Técnica-Profissional;

IV – Qualificação Técnica-Operacional;

V – Qualificação Econômico-Financeira;



VI – Declarações legais exigidas pela legislação vigente.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1. Registro empresarial ou ato constitutivo da empresa individual, devidamente arquivado na Junta Comercial competente.

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

5.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.3.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3.7. Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem 5.3.

5.4. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional:

5.4.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

5.4.2. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.4.3. Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;

5.4.4. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.5. Atestado, fornecido pela Prefeitura Municipal de Município de São Patrício - GO, que a licitante, através de seu representante, esteve na visita ao local das obras, objeto desta licitação, e que está ciente de todas as condições do terreno. As empresas poderão vistoriar os locais onde se realizarão os serviços, conforme preâmbulo deste edital, sendo que a visita deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Educação e Cultura pelo contato (62) 3340-0066, o qual emitirá o Termo de Vistoria. Alternativamente, a licitante poderá emitir declaração de que



tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.4.5.1. O atestado de visita, segundo a engenheira responsável pelo projeto, faz-se necessária devida às complexidades existentes no local, o que não pode ser minuciosamente mencionado no projeto, devido a possíveis vícios ocultos no local onde será realizada a obra que poderá ser observado no momento da visita, constatando assim todas as necessidades das implantações e assim formular as propostas de forma mais concisa, evitando os aditivos para adequação de valores.

5.4.5.2. Nos termos do acórdão 1737/2021 do TCU, a obrigatoriedade da **APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA** por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, devendo ser entregue junto com os envelopes.

5.4.6. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.

5.4.6.1. Os atestados de capacidade técnica em nome da empresa e do seu responsável técnico podem se dar em atestados separados ou em um único documento.

5.4.7. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: cuja comprovação se fará mediante **atestado emitido em nome de profissional (is) responsável (eis) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto contratado, com as respectivas CAT- certidão de acervo técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), emitido em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, cujo objeto executado possui características semelhantes ao objeto da licitação, observando o seguinte:**

PARCELAS DE MAIORES RELEVÂNCIAS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

- 1) OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (50% da área de construção total = 592,80 m²)
- 2) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (50% do quantitativo de planilha = 2.129,50 m²)
- 3) EMBOÇO, EM ARGAMASSA (50% do quantitativo de planilha = 2.616,50 m²)
- 4) ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO (50% do quantitativo de planilha = 3.881,60 Kg)

5.4.7.1. Comprovação de disponibilidade mediante **DECLARAÇÃO FORMAL**, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta contratação.

5.4.7.2. Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa contratante, conforme contrato social e/ ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitos se a empresa apresentar **DECLARAÇÃO ASSINADA**, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

5.4.7.3. Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às



parcelas discriminadas no item 5.4.7, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados, desde que cada atestado atenda um item exigido comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente contratação;

5.4.7.4. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.4.7.5. O responsável técnico indicado deverá possuir vínculo ou compromisso formal com a licitante e disponibilidade compatível com o cronograma da obra, não sendo admitida a indicação de profissional que, comprovadamente, não disponha de condições técnicas ou temporais para o acompanhamento e a responsabilidade pela execução do objeto.

5.4.7.6. Declaração do Responsável Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Processo, que aceita participar desta contratação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia.

5.4.7.7. A empresa participante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

5.4.7.8. A empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** que a obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município.

5.4.7.9. A Administração poderá, em qualquer fase do contrato, promover diligências no sentido de comprovar a veracidade das informações prestadas pela vencedora, sob pena de aplicação das sanções legais.

5.4.8. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

5.4.8.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações: O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

5.4.8.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

5.4.8.3. Quando da apresentação da documentação se a contratante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

5.4.8.4. Se a CONTRATANTE for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

5.4.8.5. Se a CONTRATANTE for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 2.2, 2.3 e 2.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

5.5. Qualificação Econômico-Financeira



5.5.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário).**

5.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A): registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$



Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante, PC = Passivo Circulante, ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo, PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

5.5.3. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município São Patrício/GO.

5.5.3.1. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

Os documentos exigidos para cadastro poderão ser apresentados:

5.5.4. Em formato original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.



5.5.5. Substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto neste edital.

5.5.6. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.5.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

5.5.8. Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.9. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5.10. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.5.11. A Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.5.12. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5.14. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e está anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá possuir validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame licitatório.

6.2. A proposta deverá consignar o preço global para execução do objeto, resultante da aplicação dos preços unitários propostos na planilha orçamentária.

6.3. A licitante deverá apresentar planilha orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico, com identificação legível do nome e do número de registro no CREA/CAU.

6.4. Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante, com identificação legível do nome e do número de registro no CREA/CAU.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço global, com critério de julgamento tipo menor preço, nos termos dos arts. 33, inciso I, e 34, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O modo de disputa será ABERTO, com a apresentação das propostas em sigilo até a data e hora designadas para a sessão pública, quando serão automaticamente



divulgadas pelo sistema eletrônico, iniciando-se, em seguida, a fase de lances públicos e sucessivos, em ordem decrescente de valores, observados os intervalos mínimos estabelecidos neste edital.

7.3. O intervalo mínimo entre os lances será correspondente a 0,5% da média dos valores totais das propostas financeiras apresentadas, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Após a definição da menor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) àquela, a Administração, através do agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações subsequentes.

7.5. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.6. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentações com as seguintes ocorrências:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

7.7. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.

7.8. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.

7.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

7.10. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.11. As propostas inferiores a 75% do valor estimado serão submetidas à comprovação de exequibilidade, podendo ser desclassificadas caso não comprovada.

7.12. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

7.13. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.



8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.

8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).

8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



10.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste edital cabem:

10.2.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação;
- e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.2.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens

“a” e “b”, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após os atos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, previsto no subitem 10.2.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, de forma que a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso de que trata subitem 10.2.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. Da aplicação das sanções de multa, advertência e/ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Da aplicação da sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

10.12 DO ENCERRAMENTO RECURSAL

10.12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.12.2. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.12.3. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.12.4. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.12.5. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



10.12.6. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.12.7. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.12.8. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

11.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

11.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.4. Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora:

- a) prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5. O valor da garantia que for dada como caução, quando em dinheiro, deverá ser efetuado em conta bancária a ser fornecida pela Contratante quando da assinatura do Contrato, sendo que, após o depósito bancário, deve-se ser entregue o comprovante até o Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Município São Patrício/GO, no horário de expediente.

11.6. O licitante vencedor terá prazo de até 15 (quinze) dias, contado da convocação para assinatura do contrato e anterior à sua formalização, para a prestação da garantia na modalidade de seguro-garantia.

11.7. No tocante à prestação de seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.8. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

11.9. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

11.10. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

11.11. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a



situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente processo licitatório.

13. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. O recebimento provisório da obra/serviço será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado ou documento hábil que o substitua, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

13.2. O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14. DO REGISTRO POR APOSTILA

14.1. Os registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por apostila, de forma unilateral pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

14.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

14.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

14.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

14.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

15. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.1.1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

c) o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por



cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

15.1.2. Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.3. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.4. Será aplicado o disposto no subitem 15.1.2 – item “d”, às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.5. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.6. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.7. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

16. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por, no mínimo, 01 (um) servidor designado como fiscal do contrato e 01 (um) servidor designado como gestor do contrato, formalmente nomeados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal, competindo ao fiscal o acompanhamento técnico da execução e ao gestor a gestão administrativa e contratual.

16.2. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

16.2.1. A divulgação do contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição indispensável para sua eficácia e deverá ocorrer no prazo legal previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.2.2. Os contratos celebrados em situação de urgência terão eficácia a partir de



sua assinatura e deverão ser publicados no PNCP no prazo previsto no subitem anterior, sob pena de nulidade.

16.2.3. A Administração divulgará, em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais contratados e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços efetivamente praticados.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

17.1.2. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o reajustamento de preços será efetuado pelo índice IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

17.1.3. A data-base para o reajustamento corresponderá à data do orçamento estimado que serviu de base para a apresentação das propostas.

17.1.4. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.1.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

18. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os pagamentos se darão em etapas de acordo com o desembolso de operação de crédito realizada através do agente financeiro contratado pela Administração Municipal e/ou conforme convênio (federal ou estadual), bem como nos termos da medição dos eventos previstos no (s) projeto (s) da Administração, anexo ao edital, vinculados ao cronograma físico-financeiro de desembolso orçado, nas rubricas: Código R

18.2. No valor proposto e adjudicado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, cujos pagamentos serão efetuados em moeda corrente, fixando-se o valor máximo global a ser pago por esta Administração nos termos da planilha orçamentária que acompanha cada objeto deste edital.

18.3. Apenas serão realizados pagamentos mediante a comprovação de liquidação da despesa já empenhada, de acordo com a etapa do cronograma físico-financeiro executado e boletins de medição apresentados, devendo constar neste a data do documento e período de apuração, devidamente atestados pelo fiscal de contrato, bem como, posteriormente à aferição, acompanhado da competente nota fiscal.

18.4. Após confirmada a execução do objeto, nos termos do subitem 13.3, a Administração contratante terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente acompanhada dos boletins de medição aferidos pela contratada e atestados pelo (a) fiscal de contrato.

18.5. Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

19. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

21. ADVERTÊNCIA

21.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

22. MULTA

22.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo previsto no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

22.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

22.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

22.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

22.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

22.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.



23. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

23.1. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal será aplicado ao licitante ou contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III e §4º, da referida lei, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

23.2. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar compete à autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, observados os critérios de proporcionalidade, razoabilidade, gravidade da infração, danos causados à Administração e reincidência.

24. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

24.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado que cometer infração grave, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção.

24.2. A sanção de declaração de inidoneidade terá prazo mínimo de 3 (três) anos, observado o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

24.3. A reabilitação poderá ser concedida desde que o contratado:

- a) tenha ressarcido integralmente a Administração pelos prejuízos causados; e
- b) tenha decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos da aplicação da sanção.

24.4. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis.

24.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

24.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver multa aplicada e não quitada, facultada a compensação com valores devidos, inclusive com a garantia contratual.

24.7. Os valores das multas aplicadas serão atualizados monetariamente pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, acrescidos de juros moratórios na forma da legislação vigente.

25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

25.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

25.3. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

25.4. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

25.5. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

25.6. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

25.7. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo



previsto;

25.8. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

25.9. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

25.10. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

26. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

26.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

27. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

27.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

28. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

28.1. A CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

28.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção



determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
- d) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- e) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- f) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- g) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- h) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

28.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

29. DA NULIDADE CONTRATUAL

29.1. A Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

- a) Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- b) Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- c) Motivação social e ambiental do contrato;
- d) Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- e) Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- f) Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- g) Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- h) Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- i) Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- j) Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- k) Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

29.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

29.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art.

147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.



29.4. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

29.5. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

29.6. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

30. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

30.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

31. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

31.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, parte integrante da Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

32.1. As instalações provisórias de água e luz, assim como as despesas de taxas de consumo, eventuais taxas de pedido de prorrogação de vigência do convênio que necessitem ser feitas, e serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

32.2. É responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

32.3. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

32.4. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

32.5. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

32.6. Eventuais discordâncias quanto aos quantitativos constantes da planilha orçamentária deverão ser formalizadas no prazo de impugnação ao edital, sob pena de preclusão, não sendo admitidas alegações posteriores na fase de homologação, adjudicação ou assinatura do contrato.

32.7. Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO

Mais desenvolvimento, mais conquistas.

comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71 e o objeto da licitação deverá ser prestado por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.

32.8. O tratamento de dados pessoais decorrentes da execução deste edital observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo os dados utilizados exclusivamente para fins de execução do certame e cumprimento de obrigações legais e de transparência pública.

32.9. O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos: <https://saopatricio.go.gov.br/>, pelo sítio <https://bllcompras.com/Home/Login> no link “Licitações” ou pelo sítio <https://pnep.gov.br>.

32.10. Cópia do Projeto, Memorial Descritivo, da Planilha de Orçamento Global e Cronograma Físico-Financeiro poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis nas páginas eletrônicas do Município, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.

32.11. Para maiores informações técnicas dos projetos, contatar através do e-mail cplsaopatricio@gmail.com.

São Patrício, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

SEMER AUGUSTO ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE
ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE SÃO
PATRÍCIO-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES,
MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS
CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME
ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

DEZEMBRO / 2025



1. ESCOPO DOS SERVIÇOS e CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	3696/2025
1.2. Adequação Orçamentária	OBRA COM RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL VALOR GLOBAL: R\$ 3.103.875,02 (Três Milhões e Cento e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dois Centavos)
2.1. Descrição resumida do objeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO – GO
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Obras e Serviços de Engenharia em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR.
2.3. Natureza da execução do objeto	Obras e Serviços de Engenharia: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço, nos termos do artigo 6, XXXVIII da Lei 14.133/21.



PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO	É vetada a participação de empresas em consórcio, limitado a três integrantes, consoante art. 15, da Lei 14.133/21, com justificativa fundamentada no ETP.
PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS	90 dias
FASES	Não será requerida a inversão das fases de habilitação e avaliação de propostas
TIPO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA	Comum de engenharia
MODO DE DISPUTA	Aberto
MODALIDADE	Concorrência Eletrônica
REGIME	Empreitada por preço global

2. FORMA DE ENTREGA DOS TRABALHOS:

2.1. Os serviços objeto desta contratação abrangem todas as atividades e tarefas relacionadas ao planejamento, considerando aspectos quantitativos, qualitativos, ambientais e físico-financeiros. Dentre eles, destacam-se:

- a) Gestão e execução com a devida qualidade técnica e ambiental dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO - GO de acordo com os documentos técnicos em anexo e orçamento aprovado;
- b) Execução com a dosagem e traço adequado a ser utilizado nos serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO - GO, normatizados pelos órgãos reguladores, conforme contrato; Implantação satisfatória e em tempo hábil das medidas de proteção ambiental na legislação e normativos vigentes;
- c) Controle tecnológico dos materiais e dos serviços executados;
- d) Disponibilização diária do andamento físico atualizado dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO - GO;
- e) Manutenção do ritmo da execução regular em relação à previsão do contrato,



informando ocorrências de atrasos na implantação do cronograma físico-financeiro dos serviços contratados.

2.2. Os trabalhos a serem exercidos pela CONTRATADA deverão ser realizados por pessoal capacitado de nível superior especializado, médio e auxiliar técnico. Todos os documentos produzidos nos trabalhos de execução deverão ser produzidos em padrão digital e disponibilizados para a contratante na formatação por ela definida.

2.3. Os serviços serão executados de acordo com as normas da ABNT e de acordo com as especificações de serviços e prazo contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a construção de unidades habitacionais no Município de São Patrício - GO, destinadas a atender à demanda habitacional da população local, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa visa assegurar o direito à moradia digna, promovendo melhores condições de habitabilidade, segurança e qualidade de vida aos beneficiários.

A execução das obras, conforme especificações técnicas constantes no memorial descritivo, permitirá a implantação de moradias adequadas, com infraestrutura básica e em conformidade com as normas técnicas e construtivas vigentes, garantindo funcionalidade, durabilidade e segurança das edificações. Entre os principais benefícios da contratação, destacam-se:

- Redução do déficit habitacional no município;
- Melhoria das condições de salubridade, conforto e segurança das famílias atendidas;
- Valorização do espaço urbano e ordenamento territorial;
- Atendimento às diretrizes de programas habitacionais com recursos federais e contrapartida municipal;
- Preservação do interesse público e correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e justificada, representando ação de relevante interesse social, alinhada às políticas públicas de habitação e ao fortalecimento da infraestrutura urbana do Município de São Patrício – GO.



4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 28, Seção II - Das Modalidades de Licitação, estabelece cinco modalidades de licitação, descritas a seguir:

- a. pregão;
- b. concorrência;
- c. concurso;
- d. leilão;
- e. diálogo competitivo.

Em análise aos demais artigos da seção, principalmente ao disposto no artigo 29, e ao disposto na 5ª Edição da Cartilha de Licitações e Contratos do TCU, verifica-se que, conforme enquadramento quanto ao tipo de serviço, a única modalidade possível é a CONCORRÊNCIA:

"Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art.17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

A Lei Federal 14.133/2021, em seu art. 56, prevê a possibilidade de **modo de disputa aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

A Lei Federal 14.133/2021, em seu art. 176, prevê:

"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;"

A população de São Patrício, em Goiás, é de 2.143 habitantes, de acordo com o Censo de 2022 do IBGE, sendo assim, o município de São Patrício se enquadra.

Quanto ao **critério de julgamento menor preço**, o julgamento pelo menor preço em licitações visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, dentro dos padrões de qualidade definidos no edital, considerando o menor valor total, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos no edital. Este critério busca a economicidade, mas não pode ser o único fator determinante, sendo importante considerar custos indiretos e a qualidade do objeto licitado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência. Para a presente contratação será exigido expertise em execuções similares ao objeto com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e executar a obra, que assegure a qualidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a execução da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Nesse sentido, os requisitos necessários à contratação são os seguintes:



5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- e) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expreso no próprio documento.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balan-



ços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. Será admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL (Art. 67, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.4.1. Assim, quando da escolha de itens a serem exigidos para comprovação de qualificação técnica operacional e profissional, esta Administração tem por prática comum a utilização da recomendação SÚMULA Nº 263/2011 TCU, na qual se lê:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e **desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado**, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária e no escopo projeto: QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DA OBRA

a) Relativamente à capacidade técnica

1. Registro da Empresa no CREA ou CAU;
2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional (is) responsável (eis) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto contratado, com as respectivas CAT- certidão de acervo técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), emitido em qualquer caso devida-



mente certificado pelo CREA/CAU, de características pertinentes ao objeto da licitação, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir:

3. A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente do contratante deverá ser feita por meio da apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou Contrato de Prestação de Serviços, para o empregado, no ato da assinatura do contrato.

4. No caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar cópia do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração;

5. Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa contratante, conforme contrato social e/ ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitas se a empresa apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

6. Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

7. PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S), DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS – Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA.

- 1) OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 2) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
- 3) EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL
- 4) ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO

8. Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados, desde que cada atestado atenda um item exigido comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente contratação;



9. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. Não será permitido que um Responsável Técnico represente mais de 01 (uma) empresa.

11. A administração poderá, em qualquer fase do contrato, promover diligências no sentido de comprovar a veracidade das informações prestadas pela vencedora, sob pena de aplicação das sanções legais.

12. Comprovação de disponibilidade mediante DECLARAÇÃO FORMAL, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta contratação.

13. Declaração do Responsável Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Processo, que aceita participar desta contratação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia.

14. A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

15. A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE que a obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município.

16. Carta de Apresentação da documentação da contratante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme PROCESSO TECNICO DE ENGENHARIA.

17. Atestado de visita técnica assinado por servidor do Prefeitura ou Declaração de Pleno Conhecimento das condições e peculiaridades da obra, assinada por seu responsável técnico ou Declaração, emitida pela licitante, de que vistoriou o local da obra e/ou que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sendo a visita técnica agendada no telefone da secretaria de infraestrutura abaixo descrito.

18. A visita pode ser realizada previamente a data de realização do certame, com agendamento sendo a visita técnica agendada no telefone da secretaria de infraestrutura abaixo descrito.

19. A ausência do item 8 acarretará com a inabilitação do licitante, sendo esse item fundamental para conhecimento do objeto a ser executado e de suas características.



5.1.5. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.1.5.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: por meio de Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente registrado no CREA, conforme regulamentação da Resolução 1.137/2023 do Confea e Art 67 da Lei 14.133/2021, **juntamente** com um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:

* De acordo com o art. 67, § 1º, e § 2º da lei 14133/21 e do inciso II e SÚMULA Nº 263/2011 TCU e para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária e no escopo do contrato de convenio federal: - QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DA OBRA

PARCELAS DE MAIORES RELEVÂNCIAS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

- 1) OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (50% da área de construção total = 592,80 m²)
- 2) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (50% do quantitativo de planilha = 2.129,50 m²)
- 3) EMBOÇO, EM ARGAMASSA (50% do quantitativo de planilha = 2.616,50 m²)
- 4) ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO (50% do quantitativo de planilha = 3.881,60 Kg)

5.1.5.2. Os atestados exigidos no subitem anterior que somente serão aceitos juntamente com a Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente registrado no CREA, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- a) O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo



contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

b) Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão;

c) Mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

d) Contrato de prestação de serviços assinado entre as partes com assinaturas eletrônica certificada ou com reconhecimento assinatura física – cópias das notas fiscais da empresa construtora com descrição do devido serviço prestado;

5.1.5.3. No caso da apresentação de CAT(certidão de acerto técnico) ou C.A.O.(certidão de acervo técnico operacional) devidamente registrada no CREA OU CAU serão dispensados a apresentação do contrato de prestação de serviços, apresentação da ART e apresentação das cópias das notas fiscais da empresa construtora.

5.1.5.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

5.1.5.5. Quando da apresentação da documentação se a contratante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

5.1.5.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.1.5.7. Não serão aceitos pela comissão “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Processo;

5.1.5.8. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Contratação.

5.1.5.9. Também motivará a inabilitação falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos neste Processo.

5.2. Outras Comprovações:

5.2.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

6.1.1. A execução do objeto compreenderá a construção de unidades habitacionais no Município de São Patrício – GO, devendo observar rigorosamente as especificações técnicas, métodos construtivos, materiais, etapas e demais condições estabelecidas no Memorial Descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o Termo de Referência.

6.1.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Administração.

6.1.3. A contratada será responsável pela execução integral da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, cumprimento das normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis, condições de segurança do trabalho e orientações da fiscalização, garantindo a qualidade, durabilidade e funcionalidade das unidades habitacionais.

6.2. Garantia dos serviços

6.2.1. O prazo de garantia dos serviços executados observará o disposto no art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições aplicáveis do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sem prejuízo das garantias específicas previstas para cada sistema construtivo, conforme definido no memorial descritivo e nas normas técnicas pertinentes.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto: A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.8. Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.14. Fiscalização Administrativa: o fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.15. Gestor do Contrato: O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, conforme o cronograma abaixo, mediante apresentação da nota fiscal, medições Folhas - Resumo (Boletim de Medição), a serem aferidas FISCALIZAÇÃO ENGENHARIA DO MUNICÍPIO E PELO GESTOR DO CONTRATO, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais, inclusive acumulados, físico e financeiro, sendo pagos até o 15º dia APÓS O ACEITE E PROTOCOLO DA FATURA.

- PRIMEIRA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 4,32%
- SEGUNDA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 6,46%
- TERCEIRA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 10,61%
- QUARTA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 18,62%
- QUINTA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 14,35%
- SEXTA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 10,03%
- SÉTIMA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 19,63%
- OITAVA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 15,98%

Nível e Etapa	Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APELO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
Programa	0000007702/2022	039468/2022	Prefeitura Municipal de São Patrício	Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício	Construção de Unidades Habitacionais no

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	1	2	3	4	5	6	7	8
1	CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS	1.000.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	50.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
3	CANTO DE CORTA	20.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
4	MOVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRA	2.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
5	ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	50.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
6	ESTRUTURA - LULA BALCÃO	112.500,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
7	ESTRUTURA - PAREDES E VIGAS DE AÇO	117.474,50	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
8	ALVENARIA VEDADA	214.284,40	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	200.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	50.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
11	INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO SANITÁRIO	812.777,50	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
12	REVESTIMENTO DE REDECO INTERNO	342.800,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
13	REDECO E REVESTIMENTOS EXTERNO	331.814,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
14	REVESTIMENTO	331.800,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
15	LOUÇAS E VIGAS	81.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
16	REVESTIMENTO DE REDECO EXTERNO	100.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
17	REVESTIMENTO METÁLICO	80.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
18	TELHADO E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	343.500,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
19	ADMINISTRAÇÃO	140.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	74.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
21	CONSTRUÇÃO TOTAL	400.000,00	% Período	10,00%	11,25%	12,50%	13,75%	15,00%	16,25%	17,50%	18,75%
Total: R\$ 3.193.875,02											
Parcelas	Receita	121.033,75	150.815,71	207.194,20	321.202,26	421.815,00	500.794,69	548.801,44	447.352,20		
	Contribuição	12.103,38	15.081,57	20.719,42	32.120,23	42.181,50	50.079,47	54.880,14	44.735,22		
	Contribuição	108.930,37	135.734,14	186.474,78	289.082,03	379.633,50	450.715,22	493.921,30	402.617,00		
	%	4,00%	4,70%	6,50%	10,00%	13,20%	15,70%	16,80%	13,20%		
Acumulado	Receita	121.033,75	371.849,46	579.043,66	899.245,92	1.321.060,92	1.821.855,61	2.370.657,05	2.818.009,25	3.193.875,02	
	Contribuição	12.103,38	29.184,95	49.904,37	82.024,60	124.146,10	174.225,57	229.105,71	273.840,93	308.576,15	
	Contribuição	108.930,37	310.934,41	460.139,03	642.164,63	866.307,63	1.116.030,04	1.346.926,31	1.544.159,93	1.785.298,87	
	%	4,00%	9,70%	12,10%	14,80%	18,20%	21,00%	23,20%	25,00%	26,00%	
Administração Local											

OBS.: A EMPRESA CONTRATADA DEVE CUMPRIR INTEGRALMENTE OS PERCENTUAIS MÍNIMOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA. O MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO NÃO IRÁ APROVAR QUALQUER SOLICITAÇÃO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO SEM O CUMPRIMENTO MÍNIMO DO PERCENTUAL PREVISTO NAS ETAPAS PARCIAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA.

8.1. Do recebimento

8.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.1.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.1.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.1.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.1.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento,



o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.1.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.1.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.1.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo



contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados



da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estimativa do valor total: **R\$ 3.103.875,02 (Três Milhões e Cento e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dois Centavos)**, limite máximo aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas complementares.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício									3.103.875,02
1.			CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS				-		3.103.875,02
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	53.947,09
1.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	500,00	64,88	BDI 1	78,26	39.130,00
1.1.0.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	6,48	465,80	BDI 1	561,85	3.640,79
1.1.0.3.	GOINFRA	20400	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. GOINFRA	Un	1,00	4.074,40	BDI 1	4.914,54	4.914,54
1.1.0.4.	GOINFRA	20501	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - PD. GOINFRA	Un	1,00	5.191,31	BDI 1	6.261,76	6.261,76
1.2.			CANTEIRO DE OBRAS					-	20.699,32
1.2.0.1.	Composição	10779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN	6,68	1.059,37	BDI 1	1.277,81	8.535,84
1.2.0.2.	Composição	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN	6,68	662,10	BDI 1	798,63	5.334,84



1.2.0.3.	Composição	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN	6,68	847,50	BDI 1	1.022,25	6.828,64
1.3.			MOVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRA					-	9.869,20
1.3.0.1.	SINAPI	100226	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF. 07/2019	LXKM	319,00	0,71	BDI 1	0,86	274,40
1.3.0.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2021	M2	1.063,20	3,62	BDI 1	4,37	4.646,20
1.3.0.3.	GOINFRA-ROD	44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) (PAV.URB.)	M3XKM	398,80	2,73	BDI 1	3,29	1.312,00
1.3.0.4.	GOINFRA-ROD	40316	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	319,00	9,45	BDI 1	11,40	3.636,60
1.4.			ESTRUTURA - FUNDAÇÃO					-	69.075,20
1.4.0.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	640,00	89,48	BDI 1	107,93	69.075,20
1.5.			ESTRUTURA - VIGA BALDRAME					-	119.965,80
1.5.0.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	296,00	107,12	BDI 1	129,21	38.246,20
1.5.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	KG	380,00	8,96	BDI 1	10,81	4.107,80
1.5.0.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF. 06/2022	KG	1.559,60	8,59	BDI 1	10,36	16.157,40
1.5.0.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	44,40	510,38	BDI 1	615,62	27.333,60
1.5.0.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	711,00	39,79	BDI 1	47,99	34.120,80
1.6.			ESTRUTURA - PILARES E VIGAS DE AMARRAÇÃO					-	117.474,60
1.6.0.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	224,00	117,48	BDI 1	141,70	31.740,80
1.6.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	KG	990,00	8,96	BDI 1	10,81	10.702,00
1.6.0.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF. 06/2022	KG	3.582,00	8,59	BDI 1	10,36	37.109,60
1.6.0.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	61,60	510,38	BDI 1	615,62	37.922,20
1.7.			ALVENARIA/VEDAÇÃO					-	314.244,40
1.7.0.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	3.335,00	76,40	BDI 1	92,15	307.320,20
1.7.0.2.	SINAPI	105032	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF. 03/2024	M	178,00	32,25	BDI 1	38,90	6.924,20
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	238.204,60
1.8.1.			CABEAMENTO					-	185.665,20
1.8.1.1.	GOINFRA	71805	PADRAO MONOFASICO, 10 MM2 H=7 METROS	Un	20,00	1.193,60	BDI 1	1.439,72	28.794,40



1.8.1.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	840,00	18,33	BDI 1	22,11	18.572,40
1.8.1.3.	SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	20,00	9,01	BDI 1	10,87	217,40
1.8.1.4.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	180,00	11,67	BDI 1	14,08	2.534,40
1.8.1.5.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	13,60	BDI 1	16,40	328,00
1.8.1.6.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	24,79	BDI 1	29,90	598,00
1.8.1.7.	GOINFRA	71452	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 63A-30mA	Un	40,00	173,64	BDI 1	209,44	8.377,60
1.8.1.8.	SINAPI-I	39803	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	20,00	214,80	BDI 1	259,09	5.181,80
1.8.1.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	60,00	110,16	BDI 1	132,87	7.972,20
1.8.1.10.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.000,00	8,67	BDI 1	10,46	20.920,00
1.8.1.11.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.000,00	3,18	BDI 1	3,84	15.360,00
1.8.1.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	11.000,00	4,63	BDI 1	5,58	61.380,00
1.8.1.13.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,00	7,17	BDI 1	8,65	2.595,00
1.8.1.14.	Composição	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	900,00	11,82	BDI 1	14,26	12.834,00
1.8.2.			ACABAMENTO					-	52.539,40
1.8.2.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	30,84	BDI 1	37,20	744,00
1.8.2.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	46,89	BDI 1	56,56	1.131,20
1.8.2.3.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80,00	52,48	BDI 1	63,30	5.064,00
1.8.2.4.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	81,98	BDI 1	98,88	1.977,60
1.8.2.5.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	40,00	81,98	BDI 1	98,88	3.955,20



1.8.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	620,00	36,49	BDI 1	44,01	27.286,20
1.8.2.7.	GOINFRA	71043	CONECTOR TRIPOLAR EM PORCELANA PARA FIOS DE ATÉ 10MM2 (BORNES) 50A-250V (CHUVEIRO)	un	20,00	19,17	BDI 1	23,12	462,40
1.8.2.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	220,00	29,56	BDI 1	35,66	7.845,20
1.8.2.9.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	40,00	84,43	BDI 1	101,84	4.073,60
1.9.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					-	50.041,00
1.9.0.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	UN	20,00	175,27	BDI 1	211,41	4.228,20
1.9.0.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	820,00	13,41	BDI 1	16,18	13.267,60
1.9.0.3.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	120,00	32,45	BDI 1	39,14	4.696,80
1.9.0.4.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	400,00	9,24	BDI 1	11,15	4.460,00
1.9.0.5.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	100,00	12,78	BDI 1	15,42	1.542,00
1.9.0.6.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	100,00	6,91	BDI 1	8,33	833,00
1.9.0.7.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	40,00	15,24	BDI 1	18,38	735,20
1.9.0.8.	SINAPI	105234	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	20,00	10,26	BDI 1	12,38	247,60
1.9.0.9.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	20,00	21,44	BDI 1	25,86	517,20
1.9.0.10.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	20,00	38,54	BDI 1	46,49	929,80
1.9.0.11.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	60,00	107,68	BDI 1	129,88	7.792,80
1.9.0.12.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	20,00	84,11	BDI 1	101,45	2.029,00
1.9.0.13.	SINAPI	103040	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	80,53	BDI 1	97,14	1.942,80



			AF_08/2021						
1.9.0.14.	SINAPI-I	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	20,00	22,47	BDI 1	27,10	542,00
1.9.0.15.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	260,20	BDI 1	313,85	6.277,00
1.10.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E PLUVIAL					-	172.777,00
1.10.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	260,00	40,89	BDI 1	49,32	12.823,20
1.10.0.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	563,20	35,65	BDI 1	43,00	24.217,60
1.10.0.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240,00	29,38	BDI 1	35,44	8.505,60
1.10.0.4.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	43,73	BDI 1	52,75	2.110,00
1.10.0.5.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240,00	23,16	BDI 1	27,94	6.705,60
1.10.0.6.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	29,88	BDI 1	36,04	3.604,00
1.10.0.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	46,48	BDI 1	56,06	2.242,40
1.10.0.8.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200,00	9,92	BDI 1	11,97	2.394,00
1.10.0.9.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	16,24	BDI 1	19,59	1.959,00
1.10.0.10.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	100,00	11,86	BDI 1	14,31	1.431,00
1.10.0.11.	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	8,12	BDI 1	9,79	783,20
1.10.0.12.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	10,95	BDI 1	13,21	528,40



1.10.0.13.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	11,76	BDI 1	14,18	283,60
1.10.0.14.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	28,85	BDI 1	34,80	696,00
1.10.0.15.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	22,61	BDI 1	27,27	1.090,80
1.10.0.16.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00	11,34	BDI 1	13,68	820,80
1.10.0.17.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	9,53	BDI 1	11,50	460,00
1.10.0.18.	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	82,79	BDI 1	99,86	1.997,20
1.10.0.19.	GOINFRA	70635	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	m2	10,00	181,61	BDI 1	219,06	2.190,60
1.10.0.20.	GOINFRA	70634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	10,00	94,28	BDI 1	113,72	1.137,20
1.10.0.21.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	20,00	229,26	BDI 1	276,53	5.530,60
1.10.0.22.	Composição	3	POÇO DE INFILTRAÇÃO - DRENAGEM PLUVIAL	UN	20,00	3.783,21	BDI 1	4.563,31	91.266,20
1.11.			FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO					-	130.480,60
1.11.0.1.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	3.783,17	BDI 1	4.563,26	91.265,20
1.11.0.2.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	20,00	1.625,58	BDI 1	1.960,77	39.215,40
1.12.			REVESTIMENTO DE REBOCO INTERNO					-	142.860,80
1.12.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.257,20	8,83	BDI 1	10,65	34.689,20
1.12.0.2.	SINAPI	87554	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.257,20	27,53	BDI 1	33,21	108.171,60
1.13.			PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS					-	191.814,80
1.13.0.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	1.063,20	62,45	BDI 1	75,33	80.090,80



1.13.0.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	540,00	67,92	BDI 1	81,93	44.242,20
1.13.0.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	53,20	510,38	BDI 1	615,62	32.751,00
1.13.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	1.034,20	11,85	BDI 1	14,29	14.778,80
1.13.0.5.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	m2	405,20	40,82	BDI 1	49,24	19.952,00
1.14.			PINTURAS					-	131.899,00
1.14.0.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.088,00	18,44	BDI 1	22,24	46.437,20
1.14.0.2.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.088,00	10,31	BDI 1	12,44	25.974,80
1.14.0.3.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	1.975,80	23,04	BDI 1	27,79	54.907,40
1.14.0.4.	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	336,00	11,30	BDI 1	13,63	4.579,60
1.15.			LOUÇAS E METAIS					-	61.908,60
1.15.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	524,37	BDI 1	632,50	12.650,00
1.15.0.2.	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	80,00	164,08	BDI 1	197,91	15.832,80
1.15.0.3.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	58,78	BDI 1	70,90	1.418,00
1.15.0.4.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	79,74	BDI 1	96,18	1.923,60
1.15.0.5.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	136,15	BDI 1	164,22	3.284,40
1.15.0.6.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	327,29	BDI 1	394,78	7.895,60
1.15.0.7.	GOINFRA	80803	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO / 1 BATEDOR	Un	20,00	298,37	BDI 1	359,89	7.197,80
1.15.0.8.	GOINFRA	80651	PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,54 M	Un	20,00	339,50	BDI 1	409,50	8.190,00
1.15.0.9.	GOINFRA	80532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	Un	20,00	55,99	BDI 1	67,54	1.350,80
1.15.0.10.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	53,61	BDI 1	64,66	1.293,20
1.15.0.11.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	36,16	BDI 1	43,62	872,40
1.16.			REVESTIMENTO DE REBOCO EXTERNO					-	160.257,00
1.16.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.975,80	7,53	BDI 1	9,08	17.940,20



1.16.0.2.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	1.975,80	59,72	BDI 1	72,03	142.316,80
1.17.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	89.890,20
1.17.0.1.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	375,12	BDI 1	452,47	45.247,00
1.17.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	72,00	377,38	BDI 1	455,20	32.774,40
1.17.0.3.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	420,63	BDI 1	507,36	6.088,40
1.17.0.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,40	748,79	BDI 1	903,19	5.780,40
1.18.			TELHADO E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO					-	343.592,60
1.18.0.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.185,60	47,72	BDI 1	57,56	68.243,20
1.18.0.2.	GOINFRA	150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	7.763,20	17,10	BDI 1	20,63	160.154,80
1.18.0.3.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	1.063,20	53,93	BDI 1	65,05	69.161,20
1.18.0.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180,00	74,11	BDI 1	89,39	16.090,20
1.18.0.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	554,40	44,78	BDI 1	54,01	29.943,20
1.19.			ADMINISTRAÇÃO					-	148.221,38
1.19.0.1.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,04	122.882,92	BDI 1	148.221,38	5.928,86
1.19.0.2.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,06	122.882,92	BDI 1	148.221,38	8.893,28
1.19.0.3.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,10	122.882,92	BDI 1	148.221,38	14.822,14
1.19.0.4.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,18	122.882,92	BDI 1	148.221,38	26.679,85
1.19.0.5.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,14	122.882,92	BDI 1	148.221,38	20.750,99



1.19.0.6.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,10	122.882,92	BDI 1	148.221,38	14.822,14
1.19.0.7.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,19	122.882,92	BDI 1	148.221,38	28.162,06
1.19.0.8.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,19	122.882,92	BDI 1	148.221,38	28.162,06
1.20.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	74.383,40
1.20.0.1.	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	1.185,60	4,93	BDI 1	5,95	7.054,40
1.20.0.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3.209,20	17,39	BDI 1	20,98	67.329,00
1.21.			CONSTRUÇÃO MURO					-	462.268,43
1.21.1.			ESTACA					-	94.451,72
1.21.1.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	639,00	62,63	BDI 1	75,54	48.270,06
1.21.1.2.	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1.577,09	8,56	BDI 1	10,33	16.291,37
1.21.1.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	344,44	8,96	BDI 1	10,81	3.723,49
1.21.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	20,00	1.084,68	BDI 1	1.308,34	26.166,80
1.21.2.			VIGA BALDRAME					-	94.785,47
1.21.2.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	99,00	76,19	BDI 1	91,90	9.098,10
1.21.2.2.	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.042,80	8,05	BDI 1	9,71	10.125,63
1.21.2.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	355,78	8,96	BDI 1	10,81	3.845,93
1.21.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	29,70	1.102,50	BDI 1	1.329,84	39.496,26
1.21.2.5.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	495,00	53,96	BDI 1	65,09	32.219,55
1.21.3.			PILAR					-	98.636,34
1.21.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	496,80	76,19	BDI 1	91,90	45.655,92
1.21.3.2.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1.628,96	7,88	BDI 1	9,50	15.475,12
1.21.3.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	355,78	8,96	BDI 1	10,81	3.845,93
1.21.3.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	19,80	1.084,68	BDI 1	1.308,34	25.905,20
1.21.3.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	19,80	324,67	BDI 1	391,62	7.754,17
1.21.4.			ALVENARIA					-	103.164,60
1.21.4.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	924,00	76,40	BDI 1	92,15	85.146,60
1.21.4.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.848,00	8,08	BDI 1	9,75	18.018,00



1.21.5.			VIGAS DE CINTA					-	71.230,30
1.21.5.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,00	76,19	BDI 1	91,90	8.179,10
1.21.5.2.	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.085,60	8,05	BDI 1	9,71	20.251,27
1.21.5.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	711,56	8,96	BDI 1	10,81	7.692,06
1.21.5.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	26,40	1.102,50	BDI 1	1.329,84	35.107,87

10. MOTIVAÇÃO SOBRE O MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A divulgação do orçamento de uma licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, pode ser sigilosa, desde que justificada. A decisão de manter o orçamento sigiloso ou divulgá-lo é da administração pública, visando obter a proposta mais vantajosa. A justificativa para a não divulgação do orçamento deve constar na fase preparatória da licitação.

11) DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL**.

11.2. Por se tratar de serviços de engenharia, o desconto deve ser dado sobre o orçamento prévio elaborado pela Administração, anexado a este Termo de Referência.

11.3. O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

12) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações parte integrantes do processo.

ÓRGÃO	FONTE
Secretaria Municipal de Agricultura	100
Secretaria Municipal de Obras	181 - 100
Secretaria Municipal de Infraestrutura	100

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A contratada obriga-se a:



13.1.1. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, devendo a execução da obra ser realizada integralmente pela empresa contratada, considerando a natureza do objeto, a necessidade de controle técnico integral da execução e a responsabilidade direta da contratada perante a Administração.

13.1.6. A contratada será responsável pela execução integral da obra, compreendendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, mobilização e desmobilização necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

13.1.7. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto, as orientações da fiscalização e as boas práticas de engenharia, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização formal da Administração.

13.1.8. A obra será executada sob responsabilidade técnica legalmente habilitada, com a devida emissão da ART/RRT, devendo ser mantido diário de obra atualizado e disponibilizado à fiscalização sempre que solicitado. 13.1.6. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;



13.1.9. Corrigir e substituir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco e de forma imediata, quaisquer vícios, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa prestadora e dentro das especificações do termo de referência, projetos e planilhas.

13.1.10. Não empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. A Contratante obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

14.1.2. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

14.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. Este contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.2. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.



16.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos da Lei 14.133/2021.

16.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com o Boletim de Medição e demais procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Patrício, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

16.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16.3. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

16.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:



- a) Incoerência na prestação dos serviços conforme objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

17. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

17.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

17.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

17.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.

18.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

18.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.



18.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de São Patrício e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

18.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de São Patrício tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

18.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

18.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

18.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

19. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

19.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

19.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

20. SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

20.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;



- 20.3. Dar causa à inexecução parcial da dispensa que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.4. Dar causa à inexecução total do Contrato;
- 20.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.7. Não celebrar o ato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Contrato sem motivo justificado;
- 20.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da dispensa;
- 20.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 20.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 20.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.14. Advertência pela falta do subitem a) deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 20.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens a);
- 20.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 20.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens), bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

20.18. Na aplicação das sanções serão considerados:

- (i) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- (ii) as peculiaridades do caso concreto;
- (iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- (iv) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- (v) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.20. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.23. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



20.24. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.25. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e demais normas locais.

ANEXOS

- 1 – Projeto: (i) Arquitetônico; (ii) Estrutural; (iii) Estrutura Metálica; (iv) Hidráulico; (v) Sanitário; (vi) Elétrico
- 2 – Estudo Técnico Preliminar
- 3 – Memorial Descritivo e de Cálculo
- 4 – Planilha Orçamentária
- 5 – Cronograma Físico e Financeiro
- 6 – Composição do BDI

São Patrício - GO, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA: 1016949243D-GO
Autoria do PROJETO E ORÇAMENTO



ANEXO II

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/2026

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data).

Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa



ANEXO III

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA
CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES
ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL**

Nome completo:.....RG nº:CPF nº:..... DECLARO, sob
as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar
da Concorrência nº / , atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)



ANEXO IV

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome completo: RG nº: CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei,
que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência nº / , cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº
6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

**DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Nome completo: RG nº: CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº / , declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Processo nº 3696/2025

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu,.....portador do RG nº e do CPF representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº /2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VII

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS**

Nome completo:RG nº:.....CPF nº:.....DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

MODELOS DE DECLARAÇÃO “PROPOSTA”

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº / e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias. (Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IX
Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

MODELOS DE DECLARAÇÃO “HABILITAÇÃO”

Nome completo: RG nº: CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº / :

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item

2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IX
Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ANEXO X

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ____/2026**

Por este instrumento contratual, de um lado, o MUNICÍPIO / FUNDO MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO/GO _____, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXX, com sede na Rua XXXX, n.º XXXX, Bairro XXXX, CEP XXXX, na cidade de XXXX, neste ato representado por outorgado público, Sr(a). XXXX, naturalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o n.º XXXX e do RG n.º XXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justos e contratados o presente contrato entre si, de acordo com o EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ____/2025 na melhor forma de direito, conforme Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, através de empreitada global (material + mão-de-obra), para execução de obra de XXXXX, conforme XXX e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.

- 1.3. Projeto Arquitetônico;
- 1.4. Memorial Técnico Descritivo;
- 1.5. Planilha de Orçamento Global;
- 1.6. Cronograma Físico-Financeiro.
- 1.7. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, planta baixa, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitação do qual este contrato decorre.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$XXXX, conforme Planilhas Orçamentárias (POs) adjudicadas, executadas de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com a medição em eventos previsto naquele, perfectibilizando-se por meio de boletins, mediante apresentação da nota fiscal e conforme liberação do agente financeiro para movimentação da conta bancária do convênio.

4.2. Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados à apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, como número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.

4.3. Com base no § 1º, do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressalvado o direito regressivo do



CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.

4.4. Apresentação da matrícula da inscrição da obra junto ao INSS, por ocasião do início da obra.

4.5. A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, devendo constar, obrigatoriamente, o número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.

4.6. Atendendo ao que determina o art. 262 da Lei Municipal 0096/83 (Código Tributário Municipal), a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento só poderá efetuar a liberação do pagamento se a CONTRATADA estiver rigorosamente em dia com os tributos Municipais.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de sua assinatura.

5.2. Os preços contratados serão reajustados, após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado que deu origem à proposta vencedora, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme disposto no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021. O reajuste será formalizado por apostila, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do termo de início da obra, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.

7.2. O Termo de Início dos serviços à ser fornecido pelo fiscal engenheiro do Município, no presente caso, lotado na Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.

7.3. Caso houver suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.

7.4. O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de adequação orçamentária e vigência.

7.5. Enquanto não realizado o termo de início da obra, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.

7.6. Por ocasião do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND da referida obra.

8. CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

8.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias a seguir codificadas:



Órgão	Dotação Orçamentária	Fonte
Prefeitura Municipal	01231648200441.0384.4.90.51.00 Pessoa Jurídica	100

9. CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- 9.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.
- 9.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.
- 9.4. Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.
- 9.5. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 10.1. Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica, assim como arcar com as despesas de taxas de consumo, eventuais taxas de pedido de prorrogação de vigência do convênio que necessitem ser feitas, e de serviço de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.2. Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.
- 10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em sub empreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 10.4. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- 10.5. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 10.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 10.7. Manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.
- 10.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
- 10.9. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 10.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11. Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, esta referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.
- 10.12. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 10.13. Prestar garantia contratual de 5% do valor total do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento, bem como mantê-la em renovação, se for o caso, em uma das opções delimitadas pelo art. 96, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.14. No caso de inadimplemento ou inexecução pela CONTRATADA e a prestação da garantia se der na modalidade de seguro-garantia, através de apólice.



11. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.

11.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como fiscal de contrato e, Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como gestor de contrato.

11.3. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designa o Sr(a). XXXX para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

11.5. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. No caso de convênios federais, dever-se-á respeitar a previsão arrimada no artigo 7º, XV da Portaria Interministerial 424/2016.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2. ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

12.3. MULTA

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 12.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da



CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:

13.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2. extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3. fiscalizar sua execução;

13.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de.

13.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

13.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

13.3. Na hipótese prevista 11.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

14.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

14.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

14.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

16.1. Atendendo ao que determina o Art. 262, da Lei Municipal 0096/83 (Código Tributário Municipal), a Secretaria Municipal da Fazenda só poderá efetuar a liberação do pagamento, se a CONTRATADA estiver rigorosamente em dia com os tributos Municipais.

16.2. Igualmente, atendendo ao disposto no Decreto Municipal n.º 0280/2022 a Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR), referente ao pagamento de qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, excetuando-se referida determinação quando o fornecedor/prestador de serviço se tratar de empresa optante do Simples Nacional.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Patrício – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o



presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

São Patrício ____ de ____ de 2026.

CONTANTE

CONTRATADA

FISCAL



ANEXO XI

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

A _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, com sede _____, por seu(a) representante legal _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, optando pela não realização da vistoria prévia.

Local e Data: __/__/____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO REPRESENTANTE**



ANEXO XII

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

MINUTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



ANEXO XIII

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ANEXO XIV

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

BDI



ANEXO XV

Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



ANEXO XVI

Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

EVENTOS



ANEXO XVII

Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

CURVA ABC



ANEXO XVIII

Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

QCI



ANEXO XIX

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



ANEXO XX

Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

PLANTA BAIXA



ANEXO XXI

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

PROJETO COBERTURA E LAYOUT



ANEXO XXII

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

PROJETO VISTAS E FACHADA



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO

Mais desenvolvimento, mais conquistas.

ANEXO XXIII

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Processo nº 3696/2025

PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ESG



Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

PROJETO HIDROSSANITÁRIO - HID



ANEXO XXV

Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

PROJETO GRL E QUANTITATIVOS



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO

Mais desenvolvimento, mais conquistas.

ANEXO XXVI

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Processo nº 3696/2025

PROJETO ACESSIBILIDADE E RAMPA



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO

Mais desenvolvimento, mais conquistas.

ANEXO XXVII

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Processo nº 3696/2025

PROJETO ACESSIBILIDADE E RAMPA



Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA



Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

PROJETO DRE



ANEXO XXX

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025**

PROJETO MURO DE ALVENARIA



Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

PROJETO ELÉTRICO



Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

IMPLANTAÇÃO



Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

RELATÓRIO DE SONDAGEM E ART



Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 3696/2025

RELATÓRIO DE PERCOLAÇÃO E ART



ANEXOS



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

MINUTA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

São Patrício, 22 de dezembro de 2025

À

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REGOV- ANÁPOLIS

REF:CONVÊNIO Nº: Nº / ANO DA PROPOSTA: 039488/2025 – Nº DA PROPOSTA NOVO PAC: 56000007702/2025

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO - GO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.103.875,01 (TRÊS MILHÕES E CENTO E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)

VALOR REPASSE: R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 303.875,01 (TREZENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO).

LOCAL: RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.



HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL (Art. 67, da Lei nº 14.133, de 2021)

RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Registro da Empresa no CREA ou CAU;

b) CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional (is) responsável (eis) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto contratado, com as respectivas CAT- certidão de acervo técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), emitido em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características pertinentes ao objeto da licitação, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir:

A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente do contratante deverá ser feita por meio da apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou Contrato de Prestação de Serviços, para o empregado, no ato da assinatura do contrato.

No caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar cópia do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração;

c) Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S), DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS – Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA.

- 1) OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 2) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
- 3) EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL
- 4) ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO



1.1. Comprovação de disponibilidade mediante DECLARAÇÃO FORMAL, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta contratação.

1.2. Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa contratante, conforme contrato social e/ ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitas se a empresa apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

1.3 Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados, desde que cada atestado atenda um item exigido comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente contratação;

1.4 A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.5 Não será permitido que um Responsável Técnico represente mais de 01 (uma) empresa.

1.6 Declaração do Responsável Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Processo, que aceita participar desta contratação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia.

1.7 A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

1.8- A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE que a obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município.

1.9 – A Administração poderá, em qualquer fase do contrato, promover diligências no sentido de comprovar a veracidade das informações prestadas pela vencedora, sob pena de aplicação das sanções legais.

1.10- Carta de Apresentação da documentação da contratante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme PROCESSO TECNICO DE ENGENHARIA.

1.11 - A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA.



CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Quanto à capacitação técnico-operacional: por meio de Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente registrado no CREA, conforme regulamentação da Resolução 1.137/2023 do Confea e Art 67 da Lei 14.133/2021, juntamente com um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:

* De acordo com o art. 67, § 1º, e § 2º da lei 14133/21 e do inciso II e SÚMULA Nº 263/2011 TCU e para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária e no escopo do contrato de convenio federal: - QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DA OBRA

PARCELAS DE MAIORES RELEVÂNCIAS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

- 1) OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (50% da área de construção total = 592,80 m²)
- 2) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (50% do quantitativo de planilha = 2.129,50 m²)
- 3) EMBOÇO, EM ARGAMASSA (50% do quantitativo de planilha = 2.616,50 m²)
- 4) ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO (50% do quantitativo de planilha = 3.881,60 Kg)

Os atestados exigidos no subitem anterior que somente serão aceitos juntamente com a Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente registrado no CREA, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1. O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

2. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão;
3. Mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT)
4. Contrato de prestação de serviços assinado entre as partes com assinaturas eletrônica certificada ou com reconhecimento assinatura física – cópias das notas fiscais da empresa construtora com descrição do devido serviço prestado.

No caso da apresentação de C.A.T (certidão de acerto técnico) ou C.A.O.(certidão de acervo técnico operacional) devidamente registrada no CREA OU CAU serão dispensados a apresentação do contrato de prestação de serviços, apresentação da ART e apresentação das cópias das notas fiscais da empresa construtora.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

Quando da apresentação da documentação se a contratante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

Não serão aceitos pela comissão “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Processo;

As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Contratação.

Também motivará a inabilitação falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos neste Processo.

BRUNO DOS SANTOS
MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO
DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2025.12.22 10:22:23 -03'00'

Engenheiro Civil
BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA – CREA/GO Nº 1016949243/DGO
Autoria do PROJETO E ORÇAMENTO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TransfereGOV/ 039488/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patrício	Apelido do Empreendimento Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício	MUNICÍPIO / UF São Patrício/go	BDI 1 20,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício									3.103.875,02	
1.			CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS					-	3.103.875,02	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	53.947,09	
1.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	500,00	64,88	BDI 1	78,26	39.130,00	RA
1.1.0.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	465,80	BDI 1	561,85	3.640,79	RA
1.1.0.3.	GOINFRA	20400	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. GOINFRA	Un	1,00	4.074,40	BDI 1	4.914,54	4.914,54	RA
1.1.0.4.	GOINFRA	20501	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - PD. GOINFRA	Un	1,00	5.191,31	BDI 1	6.261,76	6.261,76	RA
1.2.			CANTEIRO DE OBRAS					-	20.699,32	
1.2.0.1.	Composição	10779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN	6,68	1.059,37	BDI 1	1.277,81	8.535,84	RA
1.2.0.2.	Composição	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN	6,68	662,10	BDI 1	798,63	5.334,84	RA
1.2.0.3.	Composição	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN	6,68	847,50	BDI 1	1.022,25	6.828,64	RA
1.3.			MOVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRA					-	9.869,20	
1.3.0.1.	SINAPI	100226	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXXM). AF_07/2019	LXXM	319,00	0,71	BDI 1	0,86	274,40	RA
1.3.0.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.063,20	3,62	BDI 1	4,37	4.646,20	RA
1.3.0.3.	GOINFRA-ROD	44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) (PAV.URB.)	M3XKM	398,80	2,73	BDI 1	3,29	1.312,00	RA
1.3.0.4.	GOINFRA-ROD	40316	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	319,00	9,45	BDI 1	11,40	3.636,60	RA
1.4.			ESTRUTURA - FUNDAÇÃO					-	69.075,20	
1.4.0.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	640,00	89,48	BDI 1	107,93	69.075,20	RA
1.5.			ESTRUTURA - VIGA BALDRAME					-	119.965,80	
1.5.0.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	296,00	107,12	BDI 1	129,21	38.246,20	RA
1.5.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	380,00	8,96	BDI 1	10,81	4.107,80	RA
1.5.0.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.559,60	8,59	BDI 1	10,36	16.157,40	RA
1.5.0.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	44,40	510,38	BDI 1	615,62	27.333,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TransfereGOV/ 039488/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patricio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio	MUNICÍPIO / UF São Patricio/go	BDI 1 20,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio									3.103.875,02	
1.5.0.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	711,00	39,79	BDI 1	47,99	34.120,80	RA
1.6.			ESTRUTURA - PILARES E VIGAS DE AMARRAÇÃO					-	117.474,60	
1.6.0.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	224,00	117,48	BDI 1	141,70	31.740,80	RA
1.6.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	990,00	8,96	BDI 1	10,81	10.702,00	RA
1.6.0.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	3.582,00	8,59	BDI 1	10,36	37.109,60	RA
1.6.0.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	61,60	510,38	BDI 1	615,62	37.922,20	RA
1.7.			ALVENARIA/VEDAÇÃO					-	314.244,40	
1.7.0.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.335,00	76,40	BDI 1	92,15	307.320,20	RA
1.7.0.2.	SINAPI	105032	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	178,00	32,25	BDI 1	38,90	6.924,20	RA
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	238.204,60	
1.8.1.			CABEAMENTO					-	185.665,20	
1.8.1.1.	GOINFRA	71805	PADRAO MONOFASICO, 10 MM2 H=7 METROS	Un	20,00	1.193,60	BDI 1	1.439,72	28.794,40	RA
1.8.1.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	840,00	18,33	BDI 1	22,11	18.572,40	RA
1.8.1.3.	SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	20,00	9,01	BDI 1	10,87	217,40	RA
1.8.1.4.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	180,00	11,67	BDI 1	14,08	2.534,40	RA
1.8.1.5.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	13,60	BDI 1	16,40	328,00	RA
1.8.1.6.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	24,79	BDI 1	29,90	598,00	RA
1.8.1.7.	GOINFRA	71452	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 63A-30mA	Un	40,00	173,64	BDI 1	209,44	8.377,60	RA
1.8.1.8.	SINAPI-I	39803	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	20,00	214,80	BDI 1	259,09	5.181,80	RA
1.8.1.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	60,00	110,16	BDI 1	132,87	7.972,20	RA
1.8.1.10.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.000,00	8,67	BDI 1	10,46	20.920,00	RA
1.8.1.11.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	3,18	BDI 1	3,84	15.360,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TransfereGOV 039488/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patrício	Apelido do Empreendimento Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício	MUNICÍPIO / UF São Patrício/go	BDI 1 20,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício									3.103.875,02	
1.8.1.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11.000,00	4,63	BDI 1	5,58	61.380,00	RA
1.8.1.13.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	7,17	BDI 1	8,65	2.595,00	RA
1.8.1.14.	Composição	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	900,00	11,82	BDI 1	14,26	12.834,00	RA
1.8.2.			ACABAMENTO					-	52.539,40	
1.8.2.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	30,84	BDI 1	37,20	744,00	RA
1.8.2.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	46,89	BDI 1	56,56	1.131,20	RA
1.8.2.3.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	52,48	BDI 1	63,30	5.064,00	RA
1.8.2.4.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	81,98	BDI 1	98,88	1.977,60	RA
1.8.2.5.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	81,98	BDI 1	98,88	3.955,20	RA
1.8.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	620,00	36,49	BDI 1	44,01	27.286,20	RA
1.8.2.7.	GOINFRA	71043	CONECTOR TRIPOLAR EM PORCELANA PARA FIOS DE ATÉ 10MM2 (BORNES) 50A-250V (CHUVEIRO)	un	20,00	19,17	BDI 1	23,12	462,40	RA
1.8.2.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	220,00	29,56	BDI 1	35,66	7.845,20	RA
1.8.2.9.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40,00	84,43	BDI 1	101,84	4.073,60	RA
1.9.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					-	50.041,00	
1.9.0.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	175,27	BDI 1	211,41	4.228,20	RA
1.9.0.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	820,00	13,41	BDI 1	16,18	13.267,60	RA
1.9.0.3.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	32,45	BDI 1	39,14	4.696,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TransfereGOV/ 039488/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patricio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio	MUNICÍPIO / UF São Patricio/go	BDI 1 20,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio									3.103.875,02	
1.9.0.4.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00	9,24	BDI 1	11,15	4.460,00	RA
1.9.0.5.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	12,78	BDI 1	15,42	1.542,00	RA
1.9.0.6.	SINAPI	89424	LUA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	6,91	BDI 1	8,33	833,00	RA
1.9.0.7.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	15,24	BDI 1	18,38	735,20	RA
1.9.0.8.	SINAPI	105234	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	10,26	BDI 1	12,38	247,60	RA
1.9.0.9.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	21,44	BDI 1	25,86	517,20	RA
1.9.0.10.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	38,54	BDI 1	46,49	929,80	RA
1.9.0.11.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	107,68	BDI 1	129,88	7.792,80	RA
1.9.0.12.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	84,11	BDI 1	101,45	2.029,00	RA
1.9.0.13.	SINAPI	103040	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	80,53	BDI 1	97,14	1.942,80	RA
1.9.0.14.	SINAPI-I	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	20,00	22,47	BDI 1	27,10	542,00	RA
1.9.0.15.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	260,20	BDI 1	313,85	6.277,00	RA
1.10.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E PLUVIAL					-	172.777,00	
1.10.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	260,00	40,89	BDI 1	49,32	12.823,20	RA
1.10.0.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	563,20	35,65	BDI 1	43,00	24.217,60	RA
1.10.0.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240,00	29,38	BDI 1	35,44	8.505,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TransfereGOV/ 039488/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patricio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio	MUNICÍPIO / UF São Patricio/go	BDI 1 20,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio									3.103.875,02	
1.10.0.4.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	43,73	BDI 1	52,75	2.110,00	RA
1.10.0.5.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240,00	23,16	BDI 1	27,94	6.705,60	RA
1.10.0.6.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	29,88	BDI 1	36,04	3.604,00	RA
1.10.0.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	46,48	BDI 1	56,06	2.242,40	RA
1.10.0.8.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200,00	9,92	BDI 1	11,97	2.394,00	RA
1.10.0.9.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	16,24	BDI 1	19,59	1.959,00	RA
1.10.0.10.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	100,00	11,86	BDI 1	14,31	1.431,00	RA
1.10.0.11.	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	8,12	BDI 1	9,79	783,20	RA
1.10.0.12.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	10,95	BDI 1	13,21	528,40	RA
1.10.0.13.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	11,76	BDI 1	14,18	283,60	RA
1.10.0.14.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	28,85	BDI 1	34,80	696,00	RA
1.10.0.15.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	22,61	BDI 1	27,27	1.090,80	RA
1.10.0.16.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00	11,34	BDI 1	13,68	820,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TransfereGOV 039488/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patricio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio	MUNICÍPIO / UF São Patricio/go	BDI 1 20,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio									3.103.875,02	
1.10.0.17.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	9,53	BDI 1	11,50	460,00	RA
1.10.0.18.	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	82,79	BDI 1	99,86	1.997,20	RA
1.10.0.19.	GOINFRA	70635	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	m2	10,00	181,61	BDI 1	219,06	2.190,60	RA
1.10.0.20.	GOINFRA	70634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	10,00	94,28	BDI 1	113,72	1.137,20	RA
1.10.0.21.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	20,00	229,26	BDI 1	276,53	5.530,60	RA
1.10.0.22.	Composição	3	POÇO DE INFILTRAÇÃO - DRENAGEM PLUVIAL	UN	20,00	3.783,21	BDI 1	4.563,31	91.266,20	RA
1.11.			FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO					-	130.480,60	
1.11.0.1.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	3.783,17	BDI 1	4.563,26	91.265,20	RA
1.11.0.2.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	20,00	1.625,58	BDI 1	1.960,77	39.215,40	RA
1.12.			REVESTIMENTO DE REBOCO INTERNO					-	142.860,80	
1.12.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.257,20	8,83	BDI 1	10,65	34.689,20	RA
1.12.0.2.	SINAPI	87554	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.257,20	27,53	BDI 1	33,21	108.171,60	RA
1.13.			PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS					-	191.814,80	
1.13.0.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.063,20	62,45	BDI 1	75,33	80.090,80	RA
1.13.0.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	540,00	67,92	BDI 1	81,93	44.242,20	RA
1.13.0.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	53,20	510,38	BDI 1	615,62	32.751,00	RA
1.13.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	1.034,20	11,85	BDI 1	14,29	14.778,80	RA
1.13.0.5.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	m2	405,20	40,82	BDI 1	49,24	19.952,00	RA
1.14.			PINTURAS					-	131.899,00	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TransfereGOV 039488/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patrício	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício	MUNICÍPIO / UF São Patrício/go	BDI 1 20,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício									3.103.875,02	
1.14.0.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.088,00	18,44	BDI 1	22,24	46.437,20	RA
1.14.0.2.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.088,00	10,31	BDI 1	12,44	25.974,80	RA
1.14.0.3.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	1.975,80	23,04	BDI 1	27,79	54.907,40	RA
1.14.0.4.	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	336,00	11,30	BDI 1	13,63	4.579,60	RA
1.15.			LOUÇAS E METAIS					-	61.908,60	
1.15.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	524,37	BDI 1	632,50	12.650,00	RA
1.15.0.2.	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	80,00	164,08	BDI 1	197,91	15.832,80	RA
1.15.0.3.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	58,78	BDI 1	70,90	1.418,00	RA
1.15.0.4.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	79,74	BDI 1	96,18	1.923,60	RA
1.15.0.5.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	136,15	BDI 1	164,22	3.284,40	RA
1.15.0.6.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	327,29	BDI 1	394,78	7.895,60	RA
1.15.0.7.	GOINFRA	80803	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO / 1 BATEDOR	Un	20,00	298,37	BDI 1	359,89	7.197,80	RA
1.15.0.8.	GOINFRA	80651	PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,54 M	Un	20,00	339,50	BDI 1	409,50	8.190,00	RA
1.15.0.9.	GOINFRA	80532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	Un	20,00	55,99	BDI 1	67,54	1.350,80	RA
1.15.0.10.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	53,61	BDI 1	64,66	1.293,20	RA
1.15.0.11.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	36,16	BDI 1	43,62	872,40	RA
1.16.			REVESTIMENTO DE REBOCO EXTERNO					-	160.257,00	
1.16.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.975,80	7,53	BDI 1	9,08	17.940,20	RA
1.16.0.2.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	1.975,80	59,72	BDI 1	72,03	142.316,80	RA
1.17.			ESQUADRIAS METALICAS					-	89.890,20	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TransfereGOV 039488/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patricio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio	MUNICÍPIO / UF São Patricio/go	BDI 1 20,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio									3.103.875,02	
1.17.0.1.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	375,12	BDI 1	452,47	45.247,00	RA
1.17.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	72,00	377,38	BDI 1	455,20	32.774,40	RA
1.17.0.3.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	420,63	BDI 1	507,36	6.088,40	RA
1.17.0.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,40	748,79	BDI 1	903,19	5.780,40	RA
1.18.			TELHADO E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO					-	343.592,60	
1.18.0.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.185,60	47,72	BDI 1	57,56	68.243,20	RA
1.18.0.2.	GOINFRA	150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	7.763,20	17,10	BDI 1	20,63	160.154,80	RA
1.18.0.3.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	1.063,20	53,93	BDI 1	65,05	69.161,20	RA
1.18.0.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180,00	74,11	BDI 1	89,39	16.090,20	RA
1.18.0.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	554,40	44,78	BDI 1	54,01	29.943,20	RA
1.19.			ADMINISTRAÇÃO					-	148.221,38	
1.19.0.1.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,04	122.882,92	BDI 1	148.221,38	5.928,86	RA
1.19.0.2.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,06	122.882,92	BDI 1	148.221,38	8.893,28	RA
1.19.0.3.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,10	122.882,92	BDI 1	148.221,38	14.822,14	RA
1.19.0.4.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,18	122.882,92	BDI 1	148.221,38	26.679,85	RA
1.19.0.5.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,14	122.882,92	BDI 1	148.221,38	20.750,99	RA
1.19.0.6.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,10	122.882,92	BDI 1	148.221,38	14.822,14	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TransfereGOV/ 039488/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patricio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio	MUNICÍPIO / UF São Patricio/go	BDI 1 20,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio									3.103.875,02	
1.19.0.7.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,19	122.882,92	BDI 1	148.221,38	28.162,06	RA
1.19.0.8.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,19	122.882,92	BDI 1	148.221,38	28.162,06	RA
1.20.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	74.383,40	
1.20.0.1.	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	1.185,60	4,93	BDI 1	5,95	7.054,40	RA
1.20.0.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3.209,20	17,39	BDI 1	20,98	67.329,00	RA
1.21.			CONSTRUÇÃO MURO					-	462.268,43	
1.21.1.			ESTACA					-	94.451,72	
1.21.1.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	639,00	62,63	BDI 1	75,54	48.270,06	RA
1.21.1.2.	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1.577,09	8,56	BDI 1	10,33	16.291,37	RA
1.21.1.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	344,44	8,96	BDI 1	10,81	3.723,49	RA
1.21.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	20,00	1.084,68	BDI 1	1.308,34	26.166,80	RA
1.21.2.			VIGA BALDRAME					-	94.785,47	
1.21.2.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	99,00	76,19	BDI 1	91,90	9.098,10	RA
1.21.2.2.	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.042,80	8,05	BDI 1	9,71	10.125,63	RA
1.21.2.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	355,78	8,96	BDI 1	10,81	3.845,93	RA
1.21.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	29,70	1.102,50	BDI 1	1.329,84	39.496,26	RA
1.21.2.5.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	495,00	53,96	BDI 1	65,09	32.219,55	RA
1.21.3.			PILAR					-	98.636,34	
1.21.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	496,80	76,19	BDI 1	91,90	45.655,92	RA
1.21.3.2.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1.628,96	7,88	BDI 1	9,50	15.475,12	RA
1.21.3.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	355,78	8,96	BDI 1	10,81	3.845,93	RA
1.21.3.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	19,80	1.084,68	BDI 1	1.308,34	25.905,20	RA
1.21.3.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	19,80	324,67	BDI 1	391,62	7.754,17	RA
1.21.4.			ALVENARIA					-	103.164,60	
1.21.4.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	924,00	76,40	BDI 1	92,15	85.146,60	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TransfereGOV 039488/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patrício	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício	MUNICÍPIO / UF São Patrício/go	BDI 1 20,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício									3.103.875,02	
1.21.4.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.848,00	8,08	BDI 1	9,75	18.018,00	RA
1.21.5.			VIGAS DE CINTA					-	71.230,30	
1.21.5.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,00	76,19	BDI 1	91,90	8.179,10	RA
1.21.5.2.	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.085,60	8,05	BDI 1	9,71	20.251,27	RA
1.21.5.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	711,56	8,96	BDI 1	10,81	7.692,06	RA
1.21.5.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	26,40	1.102,50	BDI 1	1.329,84	35.107,87	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
UTILIZADO TABELA REFERENCIAL SINAPI - GO - AGOSTO/2025. === NA AUSÊNCIA ITENS TABELA SINAPI, FORAM UTILIZADOS EM ALGUMAS COMPOSIÇÕES (EM ANEXO), TABELA GOINFRA 06/2025.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

São Patrício/go
Local
sexta-feira, 21 de novembro de 2025
Data

BRUNO DOS SANTOS
MENDONCA:03272912142
Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2025.11.24 13:50:09 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: BRUNO DOS SANTOS MENDONCA
CREA/CAU: 1016949243
ART/RRT: 1020250284644

Nº OPERAÇÃO
56000007702/2025Nº TRANSFEREGOV
039488/2025PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de São Patrício

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício / Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UTILIZADO TABELA REFERENCIAL SINAPI - GO - AGOSTO/2025. === NA AUSÊNCIA ITENS TABELA SINAPI, FORAM UTILIZADOS EM ALGUMAS COMPOSIÇÕES (EM ANEXO), TABELA GOINFRA 06/2025.

São Patrício/go

Local

segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Data

BRUNO DOS SANTOS
MENDONCA:03272912142Assinado de forma digital por BRUNO
DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2025.10.01 13:50:54 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: BRUNO DOS SANTOS MENDONCA

CREA/CAU: 1016949243

ART/RRT: 1020250284644

DANILO MAX DE
SOUZA
COSTA:01509514180Assinado de forma digital por
DANILO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514180
Dados: 2025.10.01 14:29:28 -03'00'



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma:	Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TGOV 039488/2025	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patrício	APELIDO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patrício
	2				

CICLOS			Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Item	Descrição	Valor (R\$)		10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26
Falta distribuir:															
Linha	1. CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS	3.103.875,02	% Período:	4,32%	6,46%	10,61%	18,62%	14,35%	10,03%	19,63%	15,98%				
Linha	1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	53.947,09	% Período:	38,35%	10,88%	10,88%	10,88%	10,88%	3,63%	7,25%	7,25%				
Linha	1.2. CANTEIRO DE OBRAS	20.699,32	% Período:	15,27%	15,27%	15,12%	14,82%	9,88%	9,88%	9,88%	9,88%				
Linha	1.3. MOVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	9.869,20	% Período:	100,00%											
Linha	1.4. ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	69.075,20	% Período:	50,00%	50,00%										
Linha	1.5. ESTRUTURA - VIGA BALDRAME	119.965,80	% Período:	50,00%	50,00%										
Linha	1.6. ESTRUTURA - PILARES E VIGAS DE AMARRAÇÃO	117.474,60	% Período:		75,00%	25,00%									
Linha	1.7. ALVENARIA/VEDAÇÃO	314.244,40	% Período:			50,00%	50,00%								
Linha	1.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	238.204,60	% Período:			50,00%	50,00%								
Linha	1.9. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	50.041,00	% Período:				50,00%	50,00%							
Linha	1.10. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E PLUVIAL	172.777,00	% Período:				50,00%	50,00%							
Linha	1.11. FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO	130.480,60	% Período:							50,00%	50,00%				
Linha	1.12. REVESTIMENTO DE REBOCO INTERNO	142.860,80	% Período:					50,00%	50,00%						
Linha	1.13. PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS	191.814,80	% Período:						50,00%	50,00%					
Linha	1.14. PINTURAS	131.899,00	% Período:							50,00%	50,00%				
Linha	1.15. LOUÇAS E METAIS	61.908,60	% Período:							50,00%	50,00%				
Linha	1.16. REVESTIMENTO DE REBOCO EXTERNO	160.257,00	% Período:						50,00%	50,00%					
Linha	1.17. ESQUADRIAS METALICAS	89.890,20	% Período:					50,00%	50,00%						
Linha	1.18. TELHADO E ESTRUTURA DE SUSTENTACAO	343.592,60	% Período:				45,00%	55,00%							
Linha	1.19. ADMINISTRAÇÃO	148.221,38	% Período:	4,00%	6,00%	10,00%	18,00%	14,00%	10,00%	19,00%	19,00%				
Linha	1.20. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	74.383,40	% Período:								100,00%				
Linha	1.21. CONSTRUÇÃO MURO	462.268,43	% Período:							51,27%	48,73%				
Total: R\$ 3.103.875,02			%:	4,32%	6,46%	10,61%	18,62%	14,35%	10,03%	19,63%	15,98%				
Período:	Repassar:	121.030,75		180.915,71	297.164,20	521.292,98	401.818,03	280.764,69	549.661,44	447.352,20					
	Contrapartida:	13.135,08		19.634,20	32.250,28	56.574,25	43.608,03	30.470,49	59.652,99	48.549,70					
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	134.165,83		200.549,91	329.414,48	577.867,23	445.426,06	311.235,18	609.314,43	495.901,90					
Acumulado:	%:	4,32%		10,78%	21,40%	40,01%	54,37%	64,39%	84,02%	100,00%					
	Repassar:	121.030,75		301.946,46	599.110,66	1.120.403,64	1.522.221,67	1.802.986,36	2.352.647,80	2.800.000,00					
	Contrapartida:	13.135,08		32.769,28	65.019,56	121.593,81	165.201,84	195.672,33	255.325,32	303.875,02					
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	134.165,83		334.715,74	664.130,22	1.241.997,45	1.687.423,51	1.998.658,69	2.607.973,12	3.103.875,02					
Administração Local:				4,00%	10,00%	20,00%	38,00%	52,00%	62,00%	81,00%	100,00%				

São Patrício/go
Local

Data

BRUNO DOS SANTOS
MENDONCA:03272912142

Responsável Técnico
Nome: BRUNO DOS SANTOS MENDONCA
CREA/CAU: 1016949243
ART/RRT: 1020250284644

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2025.11.24 13:42:31 -03'00'

1. Selecionar abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:
[Selecionar Mensagem]

21

		CASA01	CASA02	CASA03	CASA04	CASA05	CASA06	CASA07	CASA08	CASA09	CASA10	CASA11	CASA12	CASA13	CASA14	CASA15	CASA16	CASA17	CASA18	CASA19	CASA20	ADMINISTRAÇÃO 0-1	ADMINISTRAÇÃO 0-2	ADMINISTRAÇÃO 0-3	ADMINISTRAÇÃO 0-4	ADMINISTRAÇÃO 0-5	ADMINISTRAÇÃO 0-6	ADMINISTRAÇÃO 0-7	ADMINISTRAÇÃO 0-8
Nº do Evento	Título do Evento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Total		3.103.875,06	158.332,46	146.472,42	146.472,42	146.472,42	146.472,42	146.472,42	146.472,42	146.441,43	146.441,43	146.441,43	146.441,43	146.441,43	146.441,43	146.441,43	146.441,43	146.441,43	146.441,43	146.441,43	20.746,96	8.893,28	14.822,14	26.679,85	25.790,99	14.822,14	28.162,06	28.162,06	
1	(SERVIÇOS (PRELIMINARES))	14.817,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.817,09	-	-	-	-	-	-	-
2	(MOVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRA)	9.899,29	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	493,46	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	(ESTRUTURA - FUNDAÇÃO)	69.075,20	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	3.453,76	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	(ESTRUTURA - VIGA BALANÇAME)	119.985,85	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	5.999,29	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	(ESTRUTURA - PLACAS E VIGAS DE AMARRAÇÃO)	117.424,60	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	5.873,73	-	-	-	-	-	-	-	-	
6	(ALVENARIA/VEDAÇÃO)	314.344,40	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	15.712,22	-	-	-	-	-	-	-	-	
7	(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- CABEAMENTO)	238.294,69	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	11.910,23	-	-	-	-	-	-	-	-	
8	(INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS)	93.041,00	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	2.902,05	-	-	-	-	-	-	-	-	
9	(INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E PLUVIAL)	172.777,00	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	8.638,85	-	-	-	-	-	-	-	-	
10	(REVESTIMENTO DE REDECO INTERNO)	142.869,83	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	7.143,04	-	-	-	-	-	-	-	-	
11	(PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS)	191.144,80	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	9.590,74	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	(PINTURAS)	131.699,00	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	6.594,95	-	-	-	-	-	-	-	-	
13	(LOUCAS E METAIS)	61.998,00	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	3.096,43	-	-	-	-	-	-	-	-	
14	(REVESTIMENTO DE REDECO EXTERNO)	180.257,80	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	8.912,85	-	-	-	-	-	-	-	-	
15	(SOLABRAS METÁLICAS)	89.890,20	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	4.494,51	-	-	-	-	-	-	-	-	
16	(TELHADO E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO)	343.926,60	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	17.179,63	-	-	-	-	-	-	-	-	
17	(ADMINISTRAÇÃO)	148.221,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.928,86	8.893,28	14.822,14	26.679,85	20.750,99	14.822,14	28.162,06	28.162,06	
18	(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	74.383,40	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	3.719,17	-	-	-	-	-	-	-	-	
19	CANTEIRO DE OBRAS	20.690,32	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	1.034,56	-	-	-	-	-	-	-	-	
20	FOSSA SÉPTICA S/UMIDORO	130.480,60	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	6.524,03	-	-	-	-	-	-	-	-	
21	MURO EXTERNO	462.198,43	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	23.109,42	-	-	-	-	-	-	-	-	
22	LOCAÇÃO CONTAINER	39.130,00	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	1.956,50	-	-	-	-	-	-	-	-	

BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA03272912142

Responsável Técnico
Nome: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CPF: 03.01.011-010400021
ART: 03/01-1010400021

Responsável Técnico
Nome: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CPF: 03.01.011-010400021
ART: 03/01-1010400021

Responsável Técnico
Nome: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CPF: 03.01.011-010400021
ART: 03/01-1010400021

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% acumulado	Curva ABC
1.7.0.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.335,00	76,40	BDI 1	92,15	307.320,20	9,90%	9,90%	A
1.18.0.2.	GOINFRA	150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	7.763,20	17,10	BDI 1	20,63	160.154,80	5,16%	15,06%	A
1.16.0.2.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL,	M2	1.975,80	59,72	BDI 1	72,03	142.316,80	4,59%	19,65%	A
1.12.0.2.	SINAPI	87554	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO	M2	3.257,20	27,53	BDI 1	33,21	108.171,60	3,49%	23,13%	A
1.10.0.22.	Composição	3	POÇO DE INFILTRAÇÃO - DRENAGEM PLUVIAL	UN	20,00	3.783,21	BDI 1	4.563,31	91.266,20	2,94%	26,07%	A
1.11.0.1.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO =	UN	20,00	3.783,17	BDI 1	4.563,26	91.265,20	2,94%	29,01%	A
1.21.4.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	924,00	76,40	BDI 1	92,15	85.146,60	2,74%	31,76%	A
1.13.0.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE	M2	1.063,20	62,45	BDI 1	75,33	80.090,80	2,58%	34,34%	A
1.18.0.3.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	1.063,20	53,93	BDI 1	65,05	69.161,20	2,23%	36,56%	A
1.4.0.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM	M	640,00	89,48	BDI 1	107,93	69.075,20	2,23%	38,79%	A
1.18.0.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO	M2	1.185,60	47,72	BDI 1	57,56	68.243,20	2,20%	40,99%	A
1.20.0.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3.209,20	17,39	BDI 1	20,98	67.329,00	2,17%	43,16%	A
1.8.1.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11.000,00	4,63	BDI 1	5,58	61.380,00	1,98%	45,13%	A
1.14.0.3.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	1.975,80	23,04	BDI 1	27,79	54.907,40	1,77%	46,90%	A
1.21.1.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	639,00	62,63	BDI 1	75,54	48.270,06	1,56%	48,46%	A
1.14.0.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.088,00	18,44	BDI 1	22,24	46.437,20	1,50%	49,95%	A
1.21.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	496,80	76,19	BDI 1	91,90	45.655,92	1,47%	51,43%	A
1.17.0.1.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	375,12	BDI 1	452,47	45.247,00	1,46%	52,88%	A
1.13.0.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS	M2	540,00	67,92	BDI 1	81,93	44.242,20	1,43%	54,31%	A
1.21.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	29,70	1.102,50	BDI 1	1.329,84	39.496,26	1,27%	55,58%	A
1.11.0.2.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA	UN	20,00	1.625,58	BDI 1	1.960,77	39.215,40	1,26%	56,84%	A
1.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	500,00	64,88	BDI 1	78,26	39.130,00	1,26%	58,11%	A
1.5.0.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	296,00	107,12	BDI 1	129,21	38.246,20	1,23%	59,34%	A

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% acumulado	Curva ABC
1.6.0.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	61,60	510,38	BDI 1	615,62	37.922,20	1,22%	60,56%	A
1.6.0.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	3.582,00	8,59	BDI 1	10,36	37.109,60	1,20%	61,76%	A
1.21.5.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	26,40	1.102,50	BDI 1	1.329,84	35.107,87	1,13%	62,89%	A
1.12.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO	M2	3.257,20	8,83	BDI 1	10,65	34.689,20	1,12%	64,00%	A
1.5.0.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	711,00	39,79	BDI 1	47,99	34.120,80	1,10%	65,10%	A
1.17.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU	M2	72,00	377,38	BDI 1	455,20	32.774,40	1,06%	66,16%	A
1.13.0.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	53,20	510,38	BDI 1	615,62	32.751,00	1,06%	67,21%	A
1.21.2.5.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,	M2	495,00	53,96	BDI 1	65,09	32.219,55	1,04%	68,25%	A
1.6.0.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	224,00	117,48	BDI 1	141,70	31.740,80	1,02%	69,27%	A
1.18.0.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	554,40	44,78	BDI 1	54,01	29.943,20	0,96%	70,24%	A
1.8.1.1.	GOINFRA	71805	PADRAO MONOFASICO, 10 MM2 H=7 METROS	Un	20,00	1.193,60	BDI 1	1.439,72	28.794,40	0,93%	71,17%	A
1.19.0.7.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,19	122.882,92	BDI 1	148.221,38	28.162,06	0,91%	72,07%	A
1.19.0.8.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,19	122.882,92	BDI 1	148.221,38	28.162,06	0,91%	72,98%	A
1.5.0.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	44,40	510,38	BDI 1	615,62	27.333,60	0,88%	73,86%	A
1.8.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	620,00	36,49	BDI 1	44,01	27.286,20	0,88%	74,74%	A
1.19.0.4.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,18	122.882,92	BDI 1	148.221,38	26.679,85	0,86%	75,60%	A
1.21.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	20,00	1.084,68	BDI 1	1.308,34	26.166,80	0,84%	76,44%	A
1.14.0.2.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.088,00	10,31	BDI 1	12,44	25.974,80	0,84%	77,28%	A
1.21.3.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	19,80	1.084,68	BDI 1	1.308,34	25.905,20	0,83%	78,12%	A
1.10.0.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	563,20	35,65	BDI 1	43,00	24.217,60	0,78%	78,90%	A

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% acumulado	Curva ABC
1.8.1.10.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.000,00	8,67	BDI 1	10,46	20.920,00	0,67%	79,57%	A
1.19.0.5.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,14	122.882,92	BDI 1	148.221,38	20.750,99	0,67%	80,24%	A
1.21.5.2.	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.085,60	8,05	BDI 1	9,71	20.251,27	0,65%	80,89%	A
1.13.0.5.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	m2	405,20	40,82	BDI 1	49,24	19.952,00	0,64%	81,53%	A
1.8.1.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	840,00	18,33	BDI 1	22,11	18.572,40	0,60%	82,13%	A
1.21.4.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.848,00	8,08	BDI 1	9,75	18.018,00	0,58%	82,71%	A
1.16.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.975,80	7,53	BDI 1	9,08	17.940,20	0,58%	83,29%	A
1.21.1.2.	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1.577,09	8,56	BDI 1	10,33	16.291,37	0,52%	83,82%	A
1.5.0.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.559,60	8,59	BDI 1	10,36	16.157,40	0,52%	84,34%	A
1.18.0.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180,00	74,11	BDI 1	89,39	16.090,20	0,52%	84,85%	A
1.15.0.2.	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	80,00	164,08	BDI 1	197,91	15.832,80	0,51%	85,36%	A
1.21.3.2.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1.628,96	7,88	BDI 1	9,50	15.475,12	0,50%	85,86%	B
1.8.1.11.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	3,18	BDI 1	3,84	15.360,00	0,49%	86,36%	B
1.19.0.3.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,10	122.882,92	BDI 1	148.221,38	14.822,14	0,48%	86,84%	B
1.19.0.6.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,10	122.882,92	BDI 1	148.221,38	14.822,14	0,48%	87,31%	B
1.13.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	1.034,20	11,85	BDI 1	14,29	14.778,80	0,48%	87,79%	B
1.9.0.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	820,00	13,41	BDI 1	16,18	13.267,60	0,43%	88,22%	B

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% acumulado	Curva ABC
1.8.1.14.	Composição	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	900,00	11,82	BDI 1	14,26	12.834,00	0,41%	88,63%	B
1.10.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	260,00	40,89	BDI 1	49,32	12.823,20	0,41%	89,04%	B
1.15.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	524,37	BDI 1	632,50	12.650,00	0,41%	89,45%	B
1.6.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	990,00	8,96	BDI 1	10,81	10.702,00	0,34%	89,80%	B
1.21.2.2.	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.042,80	8,05	BDI 1	9,71	10.125,63	0,33%	90,12%	B
1.21.2.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	99,00	76,19	BDI 1	91,90	9.098,10	0,29%	90,41%	B
1.19.0.2.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,06	122.882,92	BDI 1	148.221,38	8.893,28	0,29%	90,70%	B
1.2.0.1.	Composição	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS,	UN	6,68	1.059,37	BDI 1	1.277,81	8.535,84	0,28%	90,98%	B
1.10.0.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240,00	29,38	BDI 1	35,44	8.505,60	0,27%	91,25%	B
1.8.1.7.	GOINFRA	71452	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 63A-30mA	Un	40,00	173,64	BDI 1	209,44	8.377,60	0,27%	91,52%	B
1.15.0.8.	GOINFRA	80651	PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,54 M	Un	20,00	339,50	BDI 1	409,50	8.190,00	0,26%	91,78%	B
1.21.5.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,00	76,19	BDI 1	91,90	8.179,10	0,26%	92,05%	B
1.8.1.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	60,00	110,16	BDI 1	132,87	7.972,20	0,26%	92,30%	B
1.15.0.6.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR -	UN	20,00	327,29	BDI 1	394,78	7.895,60	0,25%	92,56%	B
1.8.2.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	220,00	29,56	BDI 1	35,66	7.845,20	0,25%	92,81%	B
1.9.0.11.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	107,68	BDI 1	129,88	7.792,80	0,25%	93,06%	B
1.21.3.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	19,80	324,67	BDI 1	391,62	7.754,17	0,25%	93,31%	B
1.21.5.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	711,56	8,96	BDI 1	10,81	7.692,06	0,25%	93,56%	B
1.15.0.7.	GOINFRA	80803	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO / 1 BATEDOR	Un	20,00	298,37	BDI 1	359,89	7.197,80	0,23%	93,79%	B
1.20.0.1.	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	1.185,60	4,93	BDI 1	5,95	7.054,40	0,23%	94,02%	B
1.7.0.2.	SINAPI	105032	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	178,00	32,25	BDI 1	38,90	6.924,20	0,22%	94,24%	B
1.2.0.3.	Composição	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI	UN	6,68	847,50	BDI 1	1.022,25	6.828,64	0,22%	94,46%	B

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% acumulado	Curva ABC
1.10.0.5.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	240,00	23,16	BDI 1	27,94	6.705,60	0,22%	94,68%	B
1.9.0.15.	SINAPI	102605	CAIXA D ´ ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	260,20	BDI 1	313,85	6.277,00	0,20%	94,88%	B
1.1.0.4.	GOINFRA	20501	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - PD. GOINFRA	Un	1,00	5.191,31	BDI 1	6.261,76	6.261,76	0,20%	95,08%	C
1.17.0.3.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO	M2	12,00	420,63	BDI 1	507,36	6.088,40	0,20%	95,28%	C
1.19.0.1.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	UN	0,04	122.882,92	BDI 1	148.221,38	5.928,86	0,19%	95,47%	C
1.17.0.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM	M2	6,40	748,79	BDI 1	903,19	5.780,40	0,19%	95,66%	C
1.10.0.21.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	20,00	229,26	BDI 1	276,53	5.530,60	0,18%	95,83%	C
1.2.0.2.	Composição	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	UN	6,68	662,10	BDI 1	798,63	5.334,84	0,17%	96,01%	C
1.8.1.8.	SINAPI-I	39803	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	20,00	214,80	BDI 1	259,09	5.181,80	0,17%	96,17%	C
1.8.2.3.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A,	UN	80,00	52,48	BDI 1	63,30	5.064,00	0,16%	96,34%	C
1.1.0.3.	GOINFRA	20400	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) -	Un	1,00	4.074,40	BDI 1	4.914,54	4.914,54	0,16%	96,49%	C
1.9.0.3.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	120,00	32,45	BDI 1	39,14	4.696,80	0,15%	96,65%	C
1.3.0.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A	M2	1.063,20	3,62	BDI 1	4,37	4.646,20	0,15%	96,80%	C
1.14.0.4.	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA	M2	336,00	11,30	BDI 1	13,63	4.579,60	0,15%	96,94%	C
1.9.0.4.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	400,00	9,24	BDI 1	11,15	4.460,00	0,14%	97,09%	C
1.9.0.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	175,27	BDI 1	211,41	4.228,20	0,14%	97,22%	C
1.5.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	380,00	8,96	BDI 1	10,81	4.107,80	0,13%	97,36%	C
1.8.2.9.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6	UN	40,00	84,43	BDI 1	101,84	4.073,60	0,13%	97,49%	C
1.8.2.5.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	81,98	BDI 1	98,88	3.955,20	0,13%	97,61%	C
1.21.2.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	355,78	8,96	BDI 1	10,81	3.845,93	0,12%	97,74%	C
1.21.3.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	355,78	8,96	BDI 1	10,81	3.845,93	0,12%	97,86%	C

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% acumulado	Curva ABC
1.21.1.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	344,44	8,96	BDI 1	10,81	3.723,49	0,12%	97,98%	C
1.1.0.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E	M2	6,48	465,80	BDI 1	561,85	3.640,79	0,12%	98,10%	C
1.3.0.4.	GOINFRA-ROD	40316	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	319,00	9,45	BDI 1	11,40	3.636,60	0,12%	98,22%	C
1.10.0.6.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	100,00	29,88	BDI 1	36,04	3.604,00	0,12%	98,33%	C
1.15.0.5.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	136,15	BDI 1	164,22	3.284,40	0,11%	98,44%	C
1.8.1.13.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	7,17	BDI 1	8,65	2.595,00	0,08%	98,52%	C
1.8.1.4.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	180,00	11,67	BDI 1	14,08	2.534,40	0,08%	98,60%	C
1.10.0.8.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA	UN	200,00	9,92	BDI 1	11,97	2.394,00	0,08%	98,68%	C
1.10.0.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN	UN	40,00	46,48	BDI 1	56,06	2.242,40	0,07%	98,75%	C
1.10.0.19.	GOINFRA	70635	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM	m2	10,00	181,61	BDI 1	219,06	2.190,60	0,07%	98,82%	C
1.10.0.4.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	40,00	43,73	BDI 1	52,75	2.110,00	0,07%	98,89%	C
1.9.0.12.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E	UN	20,00	84,11	BDI 1	101,45	2.029,00	0,07%	98,96%	C
1.10.0.18.	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA -	UN	20,00	82,79	BDI 1	99,86	1.997,20	0,06%	99,02%	C
1.8.2.4.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A,	UN	20,00	81,98	BDI 1	98,88	1.977,60	0,06%	99,08%	C
1.10.0.9.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA	UN	100,00	16,24	BDI 1	19,59	1.959,00	0,06%	99,15%	C
1.9.0.13.	SINAPI	103040	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E	UN	20,00	80,53	BDI 1	97,14	1.942,80	0,06%	99,21%	C
1.15.0.4.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO	UN	20,00	79,74	BDI 1	96,18	1.923,60	0,06%	99,27%	C
1.9.0.5.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	100,00	12,78	BDI 1	15,42	1.542,00	0,05%	99,32%	C
1.10.0.10.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	UN	100,00	11,86	BDI 1	14,31	1.431,00	0,05%	99,37%	C
1.15.0.3.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR -	UN	20,00	58,78	BDI 1	70,90	1.418,00	0,05%	99,41%	C
1.15.0.9.	GOINFRA	80532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	Un	20,00	55,99	BDI 1	67,54	1.350,80	0,04%	99,46%	C
1.3.0.3.	GOINFRA-ROD	44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) (PAV.URB.)	M3XKM	398,80	2,73	BDI 1	3,29	1.312,00	0,04%	99,50%	C
1.15.0.10.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	20,00	53,61	BDI 1	64,66	1.293,20	0,04%	99,54%	C
1.10.0.20.	GOINFRA	70634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	10,00	94,28	BDI 1	113,72	1.137,20	0,04%	99,58%	C
1.8.2.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	46,89	BDI 1	56,56	1.131,20	0,04%	99,61%	C
1.10.0.15.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	UN	40,00	22,61	BDI 1	27,27	1.090,80	0,04%	99,65%	C
1.9.0.10.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	20,00	38,54	BDI 1	46,49	929,80	0,03%	99,68%	C
1.15.0.11.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	36,16	BDI 1	43,62	872,40	0,03%	99,71%	C
1.9.0.6.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	UN	100,00	6,91	BDI 1	8,33	833,00	0,03%	99,73%	C

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% acumulado	Curva ABC
1.10.0.16.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00	11,34	BDI 1	13,68	820,80	0,03%	99,76%	C
1.10.0.11.	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	80,00	8,12	BDI 1	9,79	783,20	0,03%	99,79%	C
1.8.2.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	20,00	30,84	BDI 1	37,20	744,00	0,02%	99,81%	C
1.9.0.7.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	15,24	BDI 1	18,38	735,20	0,02%	99,83%	C
1.10.0.14.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA	UN	20,00	28,85	BDI 1	34,80	696,00	0,02%	99,86%	C
1.8.1.6.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	20,00	24,79	BDI 1	29,90	598,00	0,02%	99,88%	C
1.9.0.14.	SINAPI-I	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	20,00	22,47	BDI 1	27,10	542,00	0,02%	99,89%	C
1.10.0.12.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	40,00	10,95	BDI 1	13,21	528,40	0,02%	99,91%	C
1.9.0.9.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X	UN	20,00	21,44	BDI 1	25,86	517,20	0,02%	99,93%	C
1.8.2.7.	GOINFRA	71043	CONECTOR TRIPOLAR EM PORCELANA PARA FIOS DE ATÉ 10MM2 (BORNES) 50A-250V (CHUVEIRO)	un	20,00	19,17	BDI 1	23,12	462,40	0,01%	99,94%	C
1.10.0.17.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	9,53	BDI 1	11,50	460,00	0,01%	99,96%	C
1.8.1.5.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	20,00	13,60	BDI 1	16,40	328,00	0,01%	99,97%	C
1.10.0.13.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	20,00	11,76	BDI 1	14,18	283,60	0,01%	99,98%	C
1.3.0.1.	SINAPI	100226	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE LATA DE 18 LITROS	LXKM	319,00	0,71	BDI 1	0,86	274,40	0,01%	99,99%	C
1.9.0.8.	SINAPI	105234	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM	UN	20,00	10,26	BDI 1	12,38	247,60	0,01%	99,99%	C
1.8.1.3.	SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	20,00	9,01	BDI 1	10,87	217,40	0,01%	100,00%	C

BRUNO DOS SANTOS
MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS
MENDONCA:03272912142
Dados: 2025.12.22 10:22:54 -03'00'

Engenheiro Civil

BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA – CREA/GO Nº 1016949243/DGO

Autoria do PROJETO E ORÇAMENTO



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007702/2025	Nº TransfereGOV 039488/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Patricio	MUNICÍPIO / UF São Patricio/go	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais no município de São Patricio			RECURSO OGU	REPASSE 2.800.000,00	CONTRAPARTIDA 385.125,02	INVESTIMENTO 3.185.125,02

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
---------------------	--------------------	--------------------------

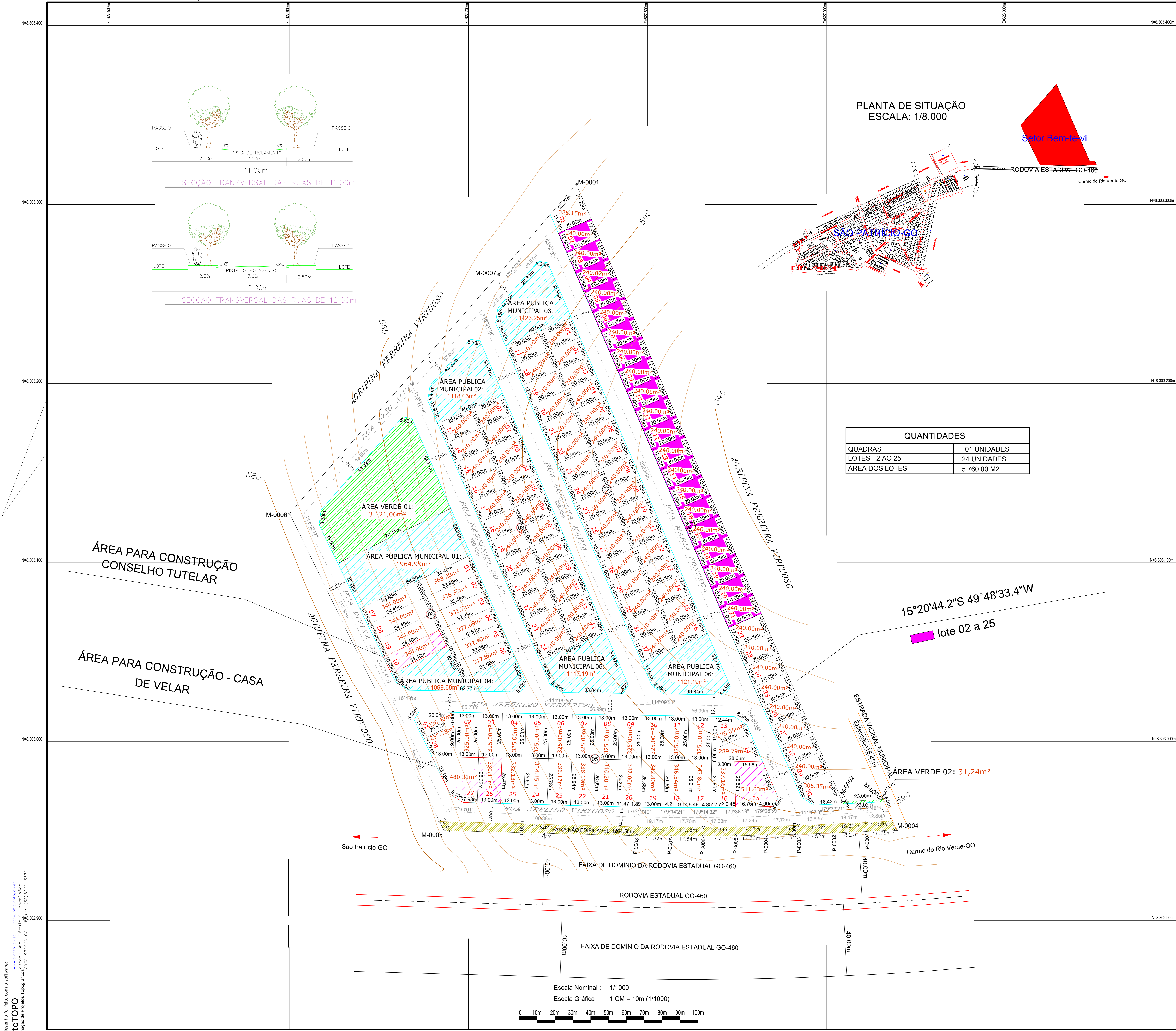
Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS	Em Análise	1,00	un	LOTE 1	2.718.750,00	385.125,02	-	3.103.875,02
2.	Unidades habitacionais	Construção	Execução do projeto de Trabalho social	Em Análise	1,00	un	LOTE 1	81.250,00	-	-	81.250,00
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								2.800.000,00 (87,91%)	385.125,02 (12,09%)	- (0,00%)	3.185.125,02 (100,00%)

Observações:
UTILIZADO TABELA REFERENCIAL SINAPI - GO - FEVEREIRO/2025. === NA AUSÊNCIA ITENS TABELA SINAPI, FORAM UTILIZADOS EM ALGUMAS COMPOSIÇÕES (EM ANEXO), TABELA GOINFRA 12/2024.

São Patricio/go
Local

segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Data

DANILO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514180
Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180
Data: 2025.11.24 14:07:16 -03'00'
Representante Tomador
Nome: Danilo Max de Souza Costa
Cargo: PREFEITO



CONVENÇÕES

Área Não Edificável

Área Pública

Área Verde

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

UTM

SRG / DATUM: SIRGAS2000

MERIDIANO CENTRAL: -51°

VERTICE: M-0001

LATITUDE: -15°20'37.1937"

LONGITUDE: -49°48'35.1627"

CONVERGÊNCIA MERIDIANA: -0°18'53.957055"

FATOR ESCALA K: 0,99980061

PLANTA DE SITUAÇÃO

Urbanístico

Folha: ÚNICA

Loteamento: SETOR DAS ESTAÇÕES

Proprietário(s): MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO-GO

Município: SÃO PATRÍCIO-GO

Comarca: SÃO PATRÍCIO-GO

Estado (UF): GOIÁS (GO)

Cartório: DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula(s): 1.141

Data: 16/08/2023

Data Levantamento: 15/07/2023

Escala: 1/1000

Área Total : 64.310,32m²

Perímetro: 1.110,51 m

DANILO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514
09514180

Assinado de forma digital por
DANILO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514
Dados: 2025.11.06 13:06:01 -03'00'

QUADRO DE ASSINATURAS

Proprietário(s):
DANILO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514
MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO-GO

Resp. Técnico:
BRUNO DOS SANTOS
MENDONÇA:03272912142
BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
Engenheiro Civil - CREA Nº 1016949243/DGO

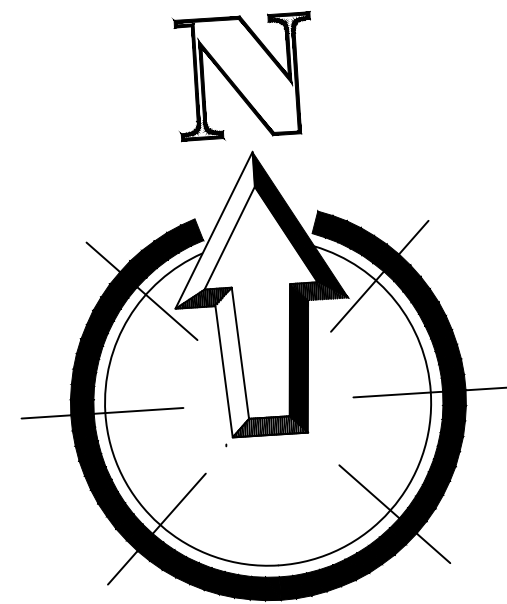
Formato ABNT A1 : 841 x 594 mm

Tabela de Janelas - Modelo Básico						
Cód.	Qtd.	DIMENSÃO			DESCRIÇÃO	Material
		Largura	Altura	Altura do Peitoril		
J1	3	120 cm	100 cm	1,10	Janela 4 folhas - 2 fixas/2 correr	Alumínio/vidro
J2	1	80 cm	40 cm	1,70	Janela Máxima-ar	Alumínio/vidro
J3	1	150 cm	40 cm	1,70	Janela 4 folhas - 2 fixas/2 correr	Alumínio/vidro

Tabela de Portas - Modelo Básico				
Marca de tipo	Qtd	DIMENSÕES		DESCRIÇÃO
		Largura bruta	Altura bruta	
P01	5	0,86	2,13	Porta em aço de abrir tipo veneziana

QUADRO DE ÁREAS DE AMBIENTES modelo de habitação simples	
AMBIENTES	ÁREA (m²)
Jantar/ Estar/Cozinha	19,15
Quarto Casal	8,82
Quarto 1	8,82
Banheiro	4,78
Corredor	2,65
Varanda	3,80
Area de Serviços	5,14

QUADRO DE ÁREAS HABITAÇÃO MODELO SIMPLES	
HABITAÇÃO MODELO SIMPLES	ÁREA (m²)
ÁREA TOTAL (com varanda e área de serviço)	59,28
ÁREA piso concreto = area entorno + entrada	20,26
ÁREA grama	160,46



PLANTA BAIXA
esc.: 1:75



APROVAÇÃO

DANILO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514180

Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180
Dados: 2025.11.06 13:41:07 -03'00'

20 CASAS - SÃO PATRÍCIO - PLANTA BAIXA

Responsável Técnico:
BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2025.10.01 13:53:03 -03'00'

Autor.: BRUNO DOS SANTOS MENDONCA
Engº civil CREA 6.921/D-GO

Proprietário:
DANILO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514180

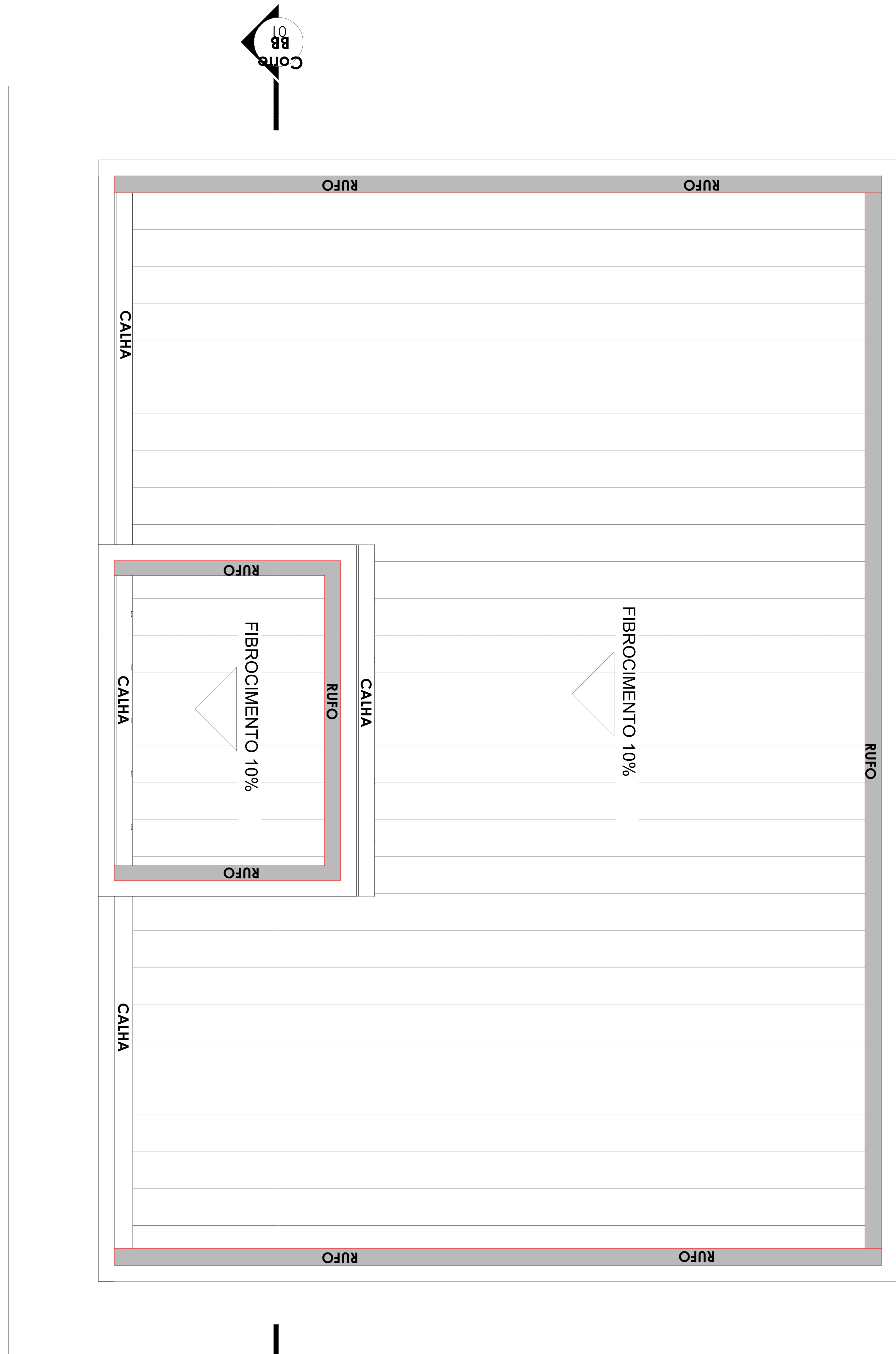
Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180
Dados: 2025.10.01 14:47:24 -03'00'

Município de São Patrício
CNPJ: 02.218.683/0001-83

Escala:
indicada

Data:
setembro/2025

PLANTA DE COBERTURA
esc.: 1:50



PLANTA LAYOUT
esc.: 1:50

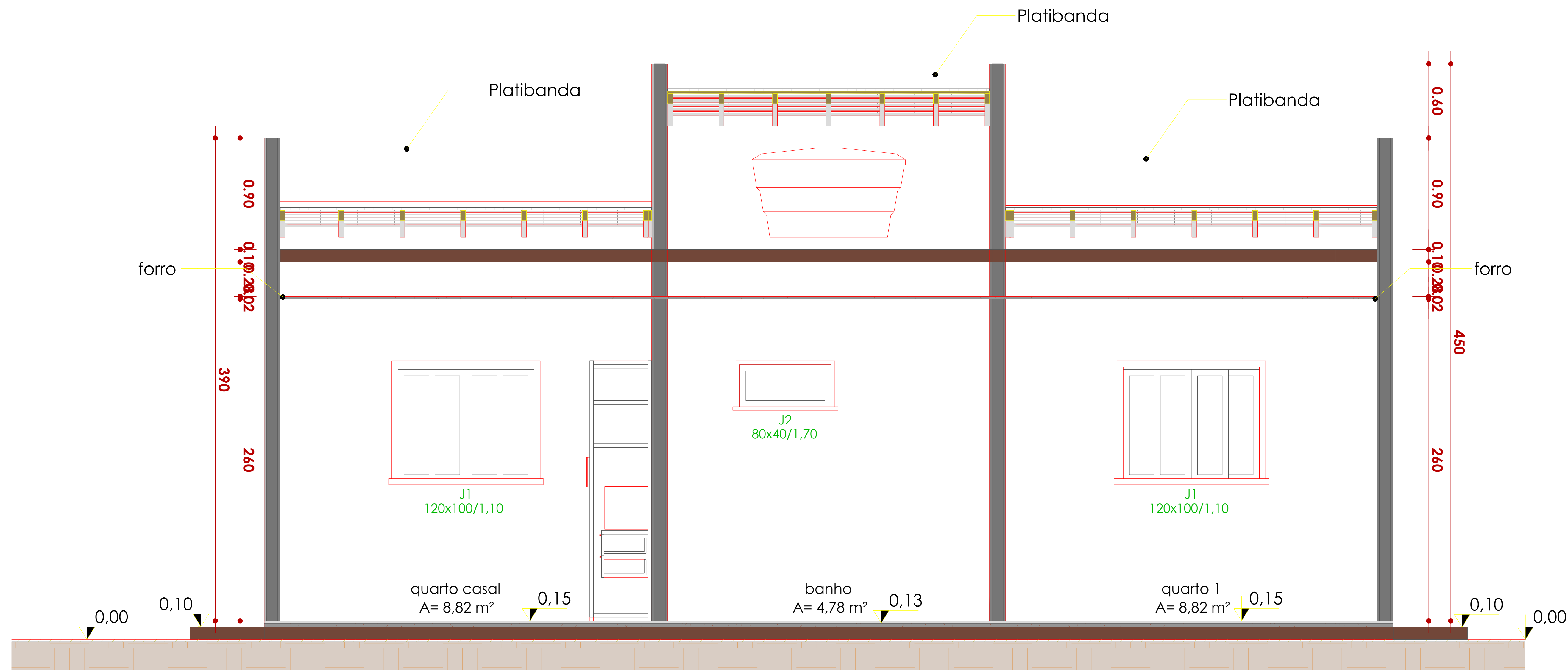
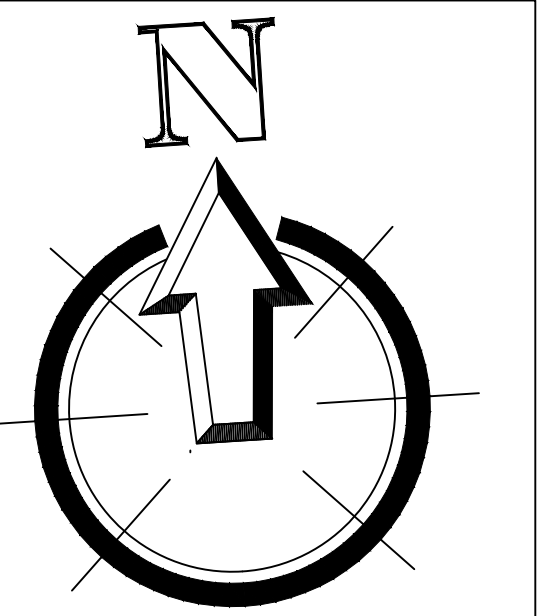


APROVAÇÃO

DANILO
MAX DE
SOUZA
COSTA:01
50951418
0

Assinado de
forma digital
por DANILO
MAX DE SOUZA
COSTA:0150951
4180
Dados:
2025.11.06
13:14:25 -03'00'

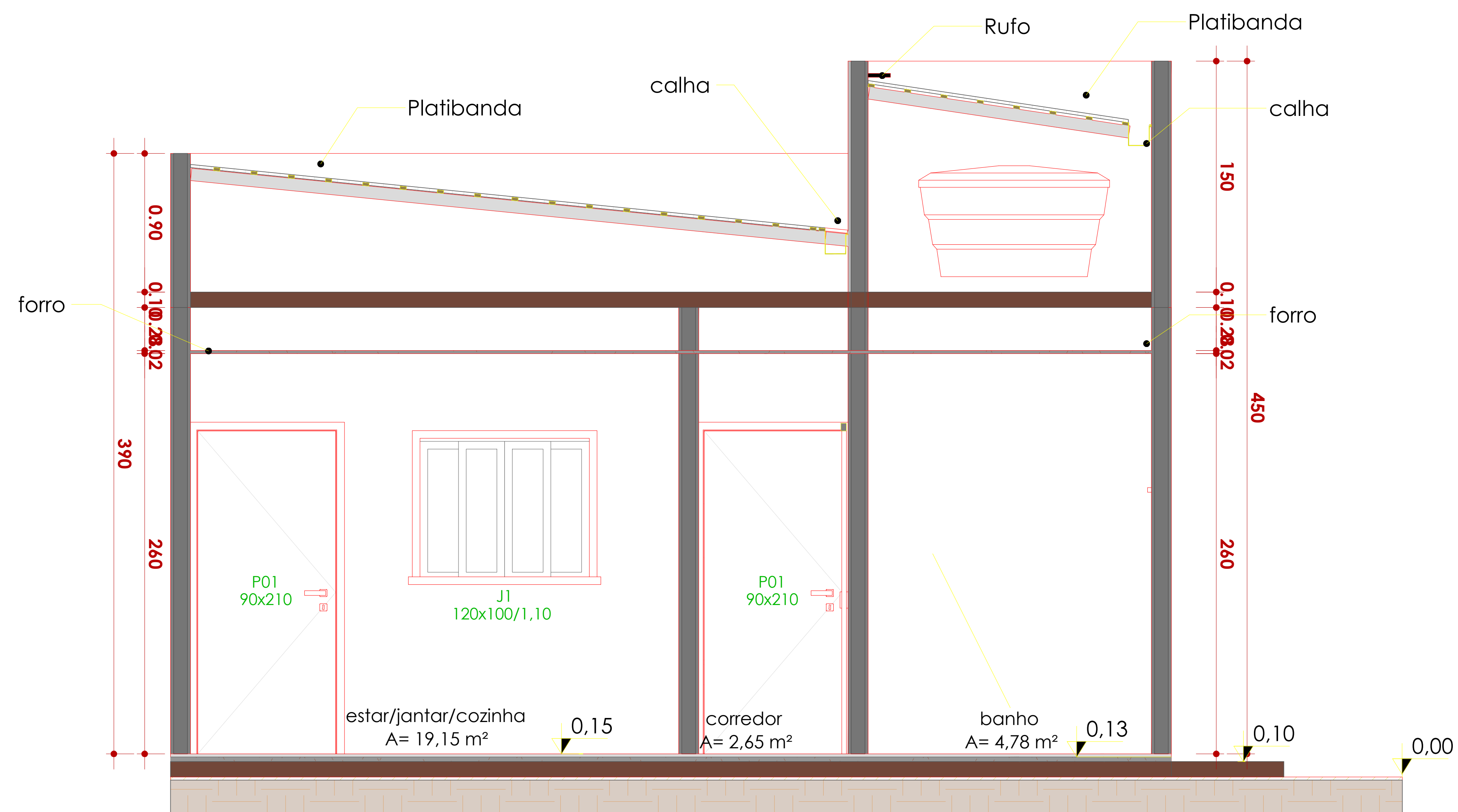
20 CASAS - SÃO PATRÍCIO - PLANTA DE COBERTURA E LAYOUT			
Responsável	Técnico:	Proprietário:	Escala:
BRUNO DOS SANTOS	BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142	DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180	indicada
Autor.: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA	Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142 Dados: 2025.10.01 13:58:37 -03'00'	Município de São Patrício CNPJ: 02.218.683/0001-83	Data: setembro/2025



Corte BB
esc.: 1:50



Vista Frontal



CORTE AA
esc.: 1:50



Vista 2

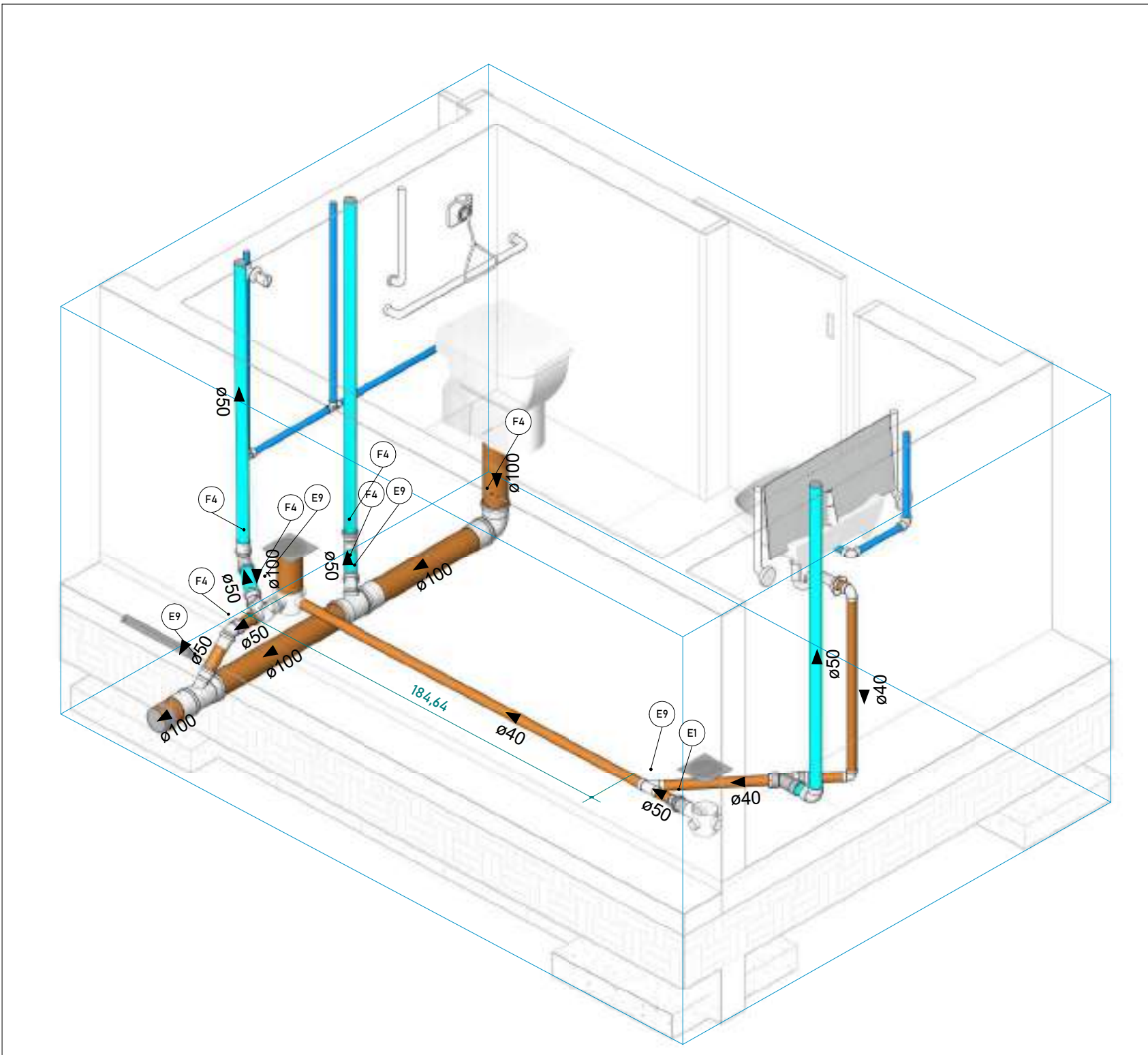


APROVAÇÃO

DANILO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514180

Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180
Dados: 2025.11.06 13:15:47 -03'00'

20 CASAS - SÃO PATRÍCIO - CORTES E FACHADAS			
Responsável Técnico: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142	Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142 Dados: 2025.10.01 13:57:39 -03'00'	Proprietário: DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180	Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Dados: 2025.10.01 14:51:32 -03'00'
Autor.: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA Engº civil CREA 6.921/D-GO		Município de São Patrício CNPJ: 02.218.683/0001-83	
		Escala:	indicada
		Data:	setembro/2025



VISTA ISOMÉTRICA - WC

NOTAS GERAIS

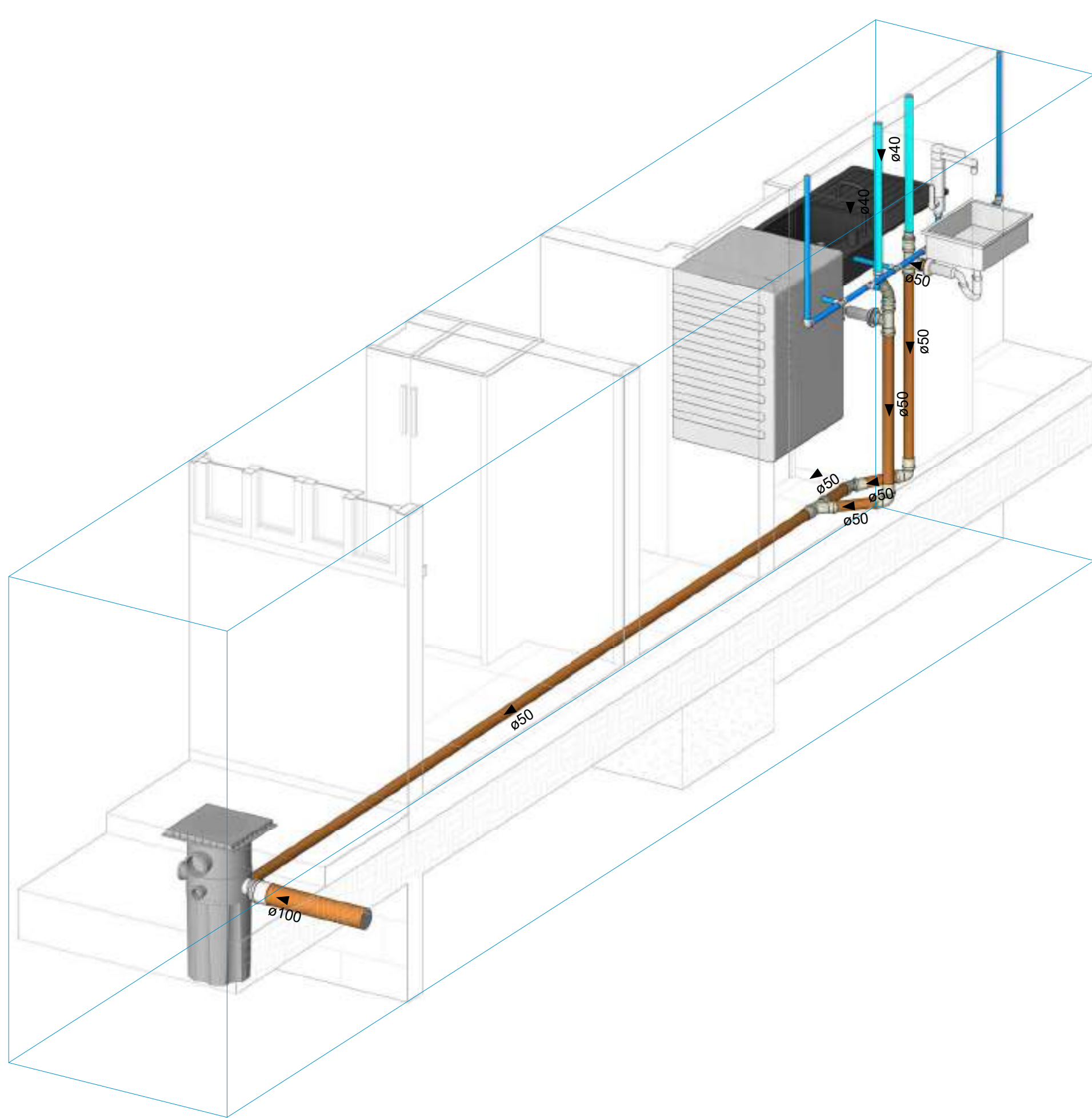
- 1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
- 2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1%;
- 3- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%;
- 4- As tubulações horizontais de ventilação, deverão possuir acive mínimo de 1%;
- 5- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e possuir proteção em suas extremidades;
- 6- Durante a obra deverá utilizar CAP de esgoto para vedar a extremidade do tubo. Jamais aquecer ou preencher com saco de cimento para vedação;
- 7- Utilizar luva simples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrificante com o anel de vedação na parte da "bolsa" e adesivo plástico com solução preparadora na parte "lisa" da luva simples;
- 8- É proibida a utilização de silicone ou graxa nos anéis de vedação na parte da bolsa;
- 9- Utilizar tubulação de série reforçada nos tubos que recebem esgoto de pia de cozinha;
- 10- Não insira o tubo até o final da bolsa. Deixe um recuo de 10% do diâmetro do tubo para permitir a dilatação da instalação e evitar trincas;
- 11- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envelopadas por plástico;
- 12- As tubulações que ficarem suspensas sob a laje deverão ser apoiadas por meio de suporte adequado;
- 13- Os suportes nas caixas sifonadas devem ser feitos por meio de plataforma ou fita perfurada em x;
- 14- Utilizar materiais emborrachados, braçadeiras ou fita perfurada para suporte das tubulações suspensas. Jamais usar arame para isso.
- 15- Tubulações e conexões devem ser da mesma marca para assegurar a garantia do fabricante;
- 16- Nas tubulações que existir bolsa própria, deverá ser descartado a parte da bolsa, pois elas apresentam grande folga e não servem para a instalação;
- 17- As inscrições das tubulações devem ser voltadas para frente para permitir fácil visualização depois;
- 18- Não utilizar conexões de joelho nas tubulações, exceto quando indicado em projeto.
- 19- Em hipótese nenhuma os tubos podem ser lixados;
- 20- Verificar se as paredes internas dos tubos e conexões estão lisas, sem rebarbas ou arranhões, para corrigir imperfeições, utilizar lima;
- 21- Os fundos de valas para passagens de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
- 22- É recomendado a execução de "cama de areia" nas valas para proteção dos tubos.

LEGENDA DE TUBOS

- ESGOTO
- VENTILAÇÃO
- ÁGUA FRIA

INDICAÇÃO

- AB Ø ABASTECIMENTO
- LI Ø LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA
- VE Ø VENTILAÇÃO
- AF Ø ÁGUA FRIA



ISOMÉTRICO - COZINHA

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	BS
LAVATÓRIO	LV
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	MLR
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	MLL
CHUVEIRO (DUCHA)	CH
PIA	PIA
TANQUE	TQ
REGISTRO DE PRESSÃO	RP
REGISTRO DE GAVETA	RG
REGISTRO DE GAVETA SOB BANCADA	RG
CAIXA SIFONADA	CS
RALO SECO LINEAR	RS/RL

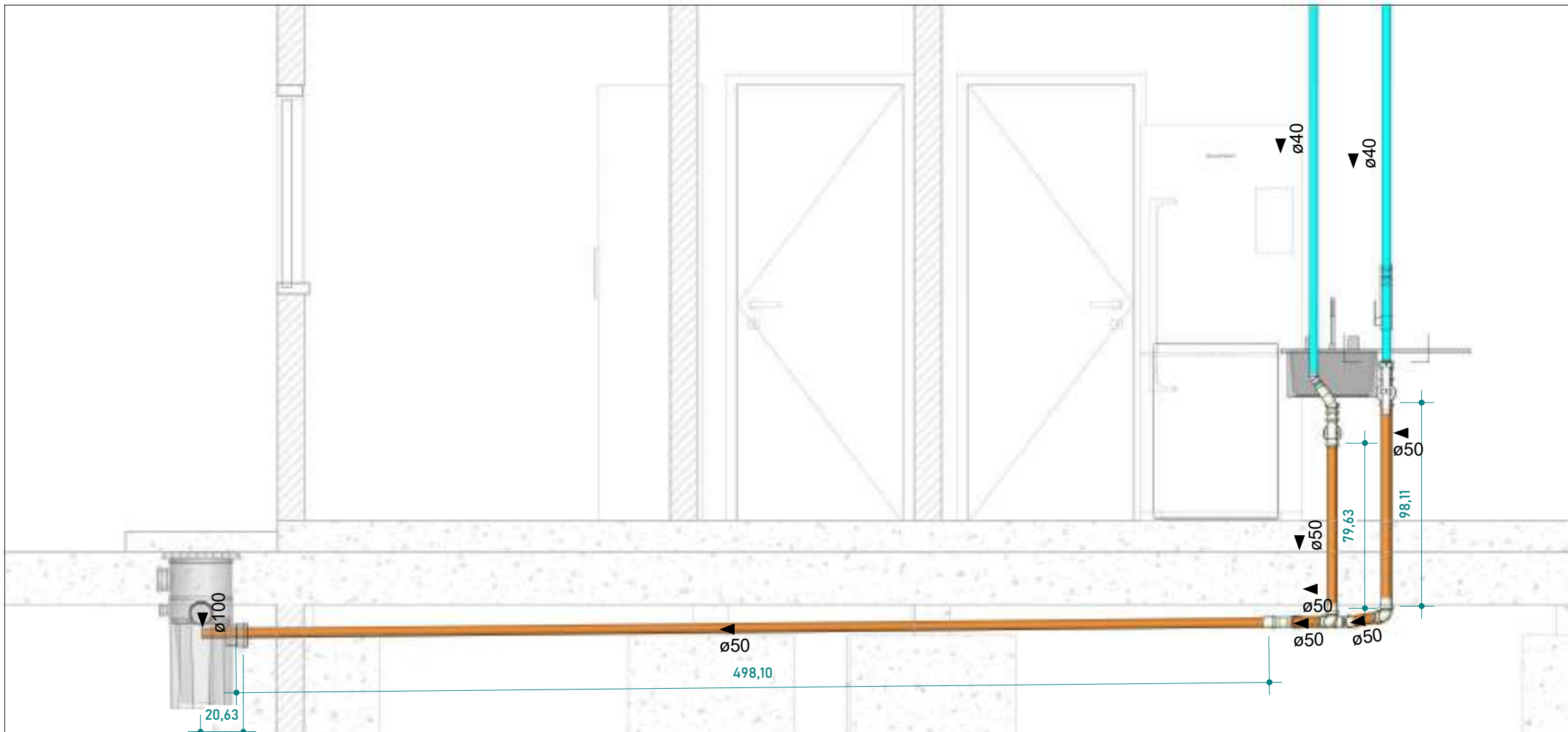
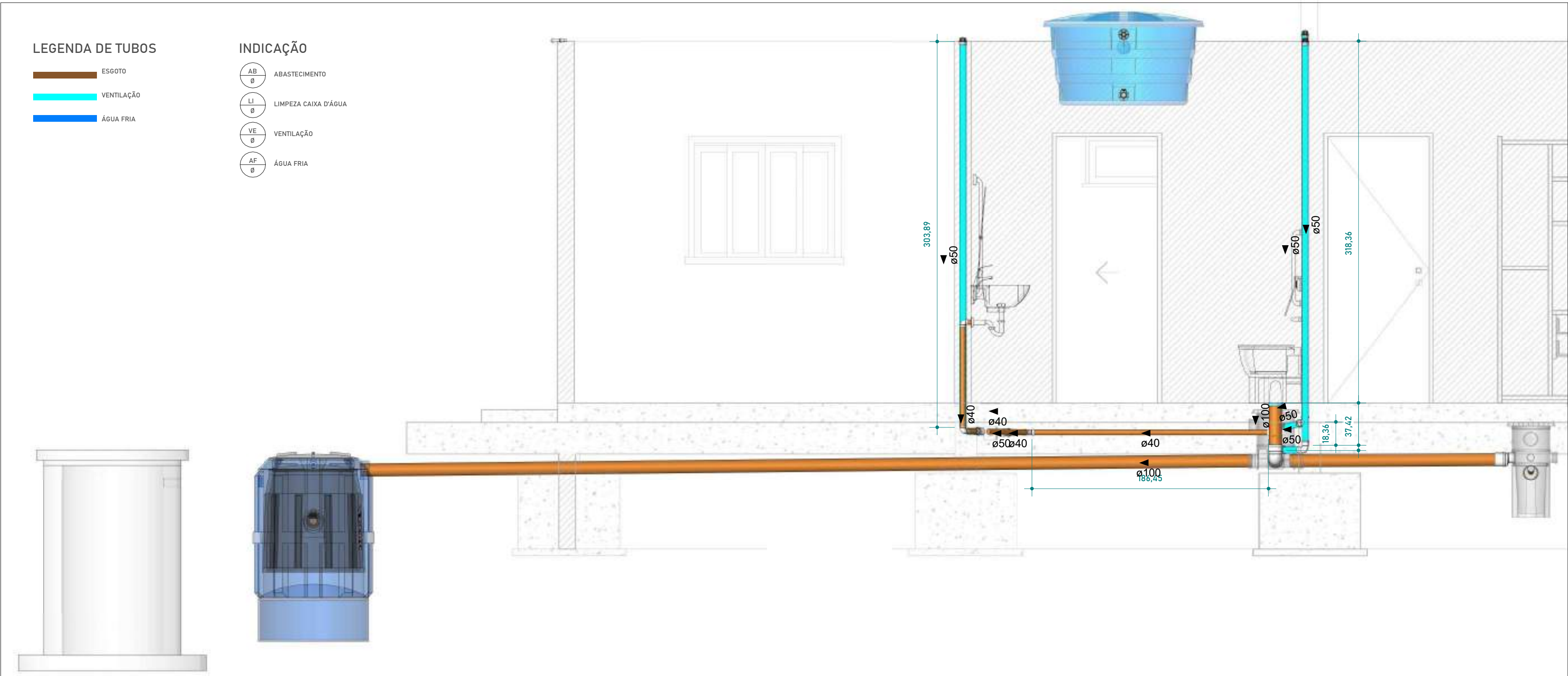
PROJETO		ART.: 102050284644	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
OBRA			
ENDEREÇO RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.			
		RESPONSÁVEL TÉCNICO BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA0327 2912142 Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA03272912142 Data: 2025.11.05 15:24:16 +01'00'	
Aprorador CREA: N° 1016949243/DGO		CLIENTE DANILO MAX DE SOUZA COSTA01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA01509514180 Data: 2025.11.05 15:24:16 +01'00'	
CONTEÚDO HIDRÁULICO - PLANTA DE ESGOTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE São Patrício CPF/CNPJ: 01.616.670/0001-08	
DATA 16/09/2025	ESCALA INDICADA	DESENHO BRUNO DOS SANTOS	APROVAÇÃO DANILO MAX DE SOUZA COSTA01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA01509514180 Data: 2025.11.05 15:24:16 +01'00'
			FOLHA ESG-02

LEGENDA DE TUBOS

- ESGOTO
- VENTILAÇÃO
- ÁGUA FRIA

INDICAÇÃO

- AB
Ø
- LI
Ø
- VE
Ø
- AF
Ø
- ABASTECIMENTO
- LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA
- VENTILAÇÃO
- ÁGUA FRIA



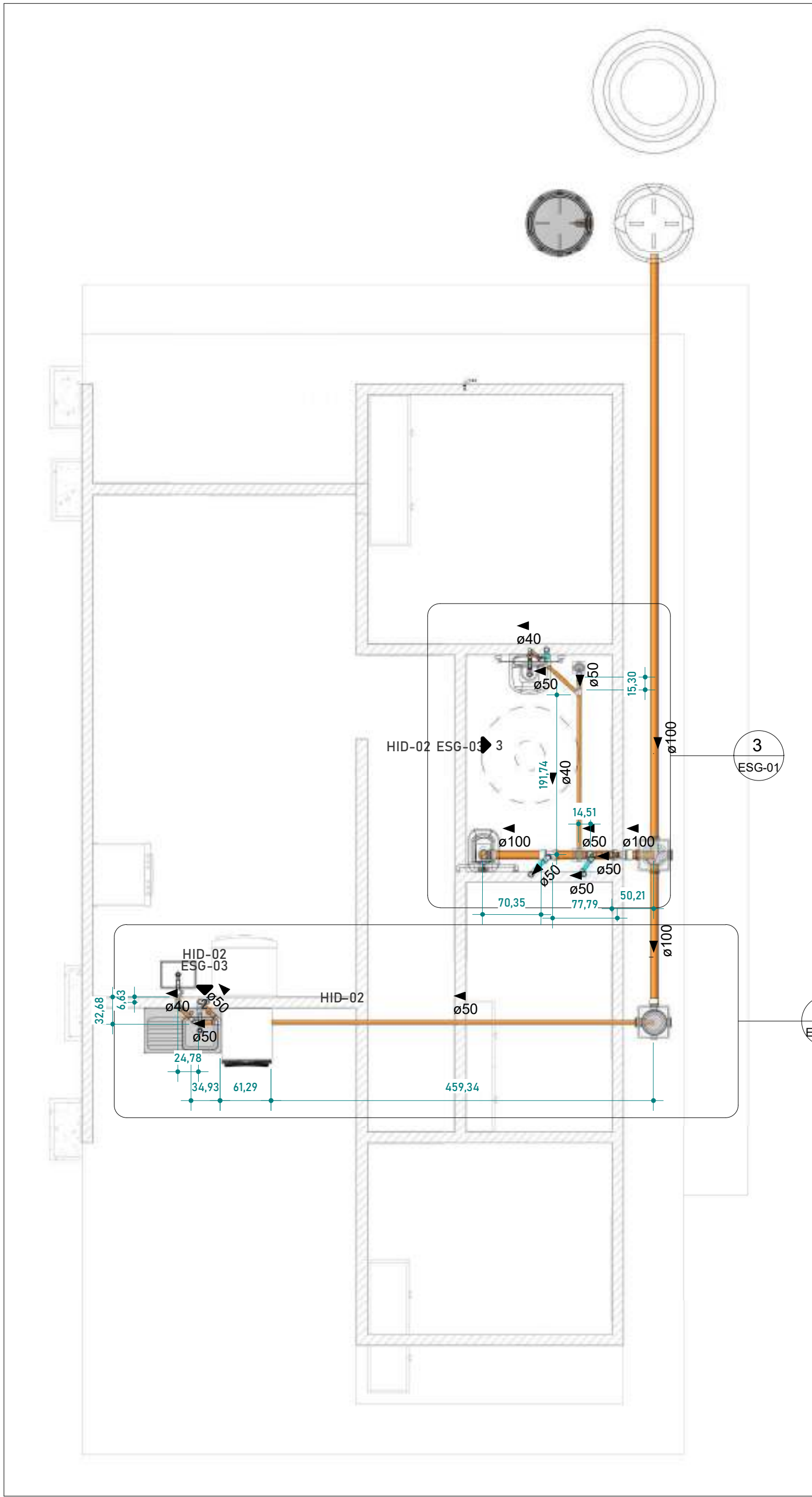
2 ELEVÇÃO - ESGOTO COZINHA
1 : 25

NOTAS GERAIS

- 1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
- 2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1%;
- 3- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%;
- 4- As tubulações horizontais de ventilação, deverão possuir alicie mínimo de 1%;
- 5- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e possuir proteção em suas extremidades;
- 6- Durante a obra deverá utilizar CAP de esgoto para vedar a extremidade do tubo. Jamais aquecer ou preencher com saco de cimento para vedação;
- 7- Utilizar luva simples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrificante com o anel de vedação na parte da "bolsa" e adesivo plástico com solução preparadora na parte "lisa" da luva simples;
- 8- É proibida a utilização de silicone ou graxa nos anéis de vedação na parte da bolsa;
- 9- Utilizar tubulação de série reforçada nos tubos que recebem esgoto de pia de cozinha;
- 10- Não insira o tubo até o final da bolsa. Deixe um recuo de 10% do diâmetro do tubo para permitir a dilatação da instalação e evitar trincas.
- 11- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envelopadas por plástico;
- 12- As tubulações que ficarem suspensas sob a laje deverão ser apoiadas por meio de suporte adequado;
- 13- Os suportes nas caixas sifonadas devem ser feitos por meio de plataforma ou fita perfurada em x;
- 14- Utilizar materiais emborrachados, braçadeiras ou fita perfurada para suporte das tubulações suspensas. Jamais usar arame para isso.
- 15- Tubulações e conexões devem ser da mesma marca para assegurar a garantia do fabricante;
- 16- Nas tubulações que existir bolsa própria, deverá ser descartado a parte da bolsa, pois elas apresentam grande folga e não servem para a instalação;
- 17- As inscrições das tubulações devem ser voltadas para frente para permitir fácil visualização depois;
- 18- Não utilizar conexões de joelho nas tubulações, exceto quando indicado em projeto.
- 19- Em hipótese nenhuma os tubos podem ser lixados;
- 20- Verificar se as paredes internas dos tubos e conexões estão lisas, sem rebarbas ou arranhões, para corrigir imperfeições, utilizar lima;
- 21- Os fundos de valas para passagens de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
- 22- É recomendado a execução de "cama de areia" nas valas para proteção dos tubos.

3 ELEV - ESGOTO WC
1 : 25

PROJETO		ART.: 1020250284644	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
OBRA			
ENDEREÇO			
RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO		CLIENTE
	Aprorador		DANILO MAX DE SOUZA
	CREA: N° 1016949243/DGO		COSTA/01509514180
	CONTEÚDO		PREFEITURA MUNICIPAL DE São Patrício
HIDRÁULICO - PLANTA DE ESGOTO		CPF/CNPJ: 01.616.670/0001-08	
DATA	ESCALA	DESENHO	APROVAÇÃO
16/09/2025	INDICADA	BRUNO DOS SANTOS	DANILO MAX DE SOUZA
		FOLHA	
		ESG-03	



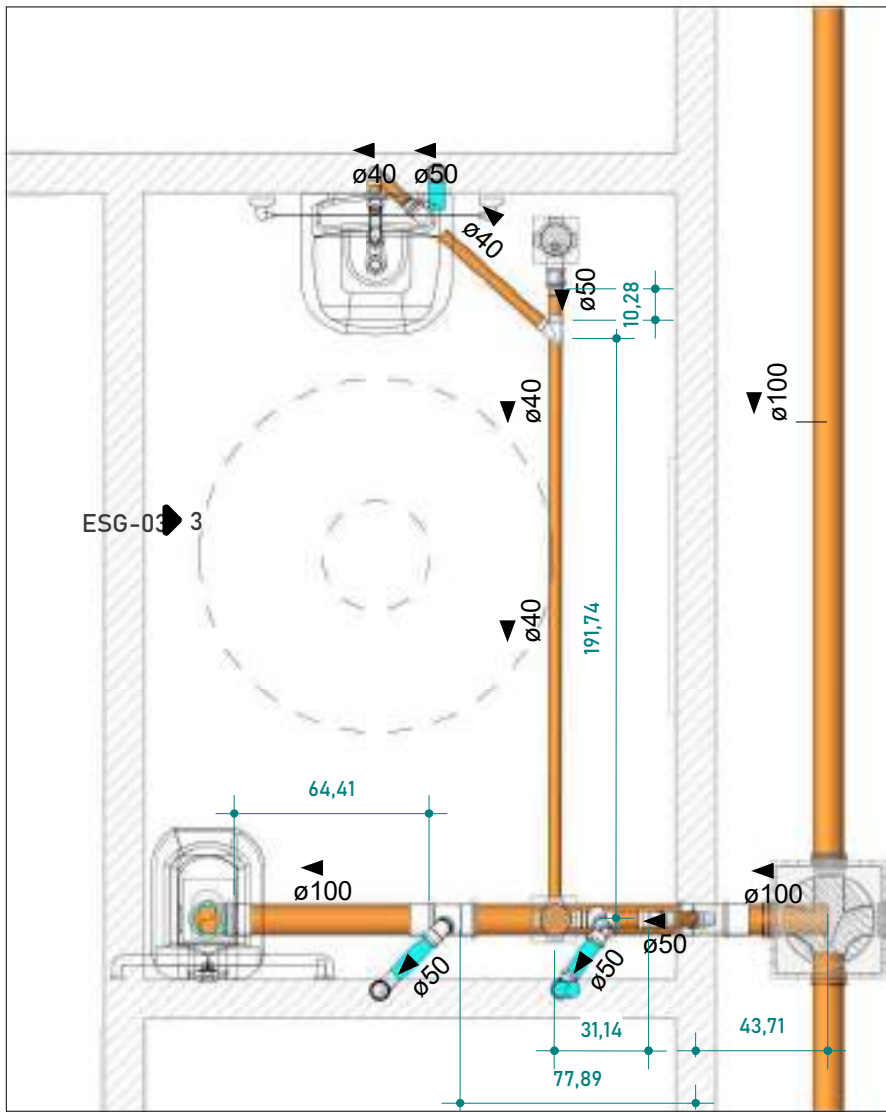
1 PLANTA ESG
1 : 50



2 DETALHE - COZINHA
1 : 25

NOTAS GERAIS

- 1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
- 2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1%;
- 3- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%;
- 4- As tubulações horizontais de ventilação, deverão possuir alicie mínimo de 1%;
- 5- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e possuir proteção em suas extremidades;
- 6- Durante a obra deverá utilizar CAP de esgoto para vedar a extremidade do tubo. Jamais aquecer ou preencher com saco de cimento para vedação;
- 7- Utilizar luva simples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrificante com o anel de vedação na parte da "bolsa" e adesivo plástico com solução preparadora na parte "lisa" da luva simples;
- 8- É proibida a utilização de silicone ou graxa nos anéis de vedação na parte da bolsa;
- 9- Utilizar tubulação de série reforçada nos tubos que recebem esgoto de pia de cozinha;
- 10- Não insira o tubo até o final da bolsa. Deixe um recuo de 10% do diâmetro do tubo para permitir a dilatação da instalação e evitar trincas.
- 11- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envelopadas por plástico;
- 12- As tubulações que ficarem suspensas sob a laje deverão ser apoiadas por meio de suporte adequado;
- 13- Os suportes nas caixas sifonadas devem ser feitos por meio de plataforma ou fita perfurada em x;
- 14- Utilizar materiais emborrachados, braçadeiras ou fita perfurada para suporte das tubulações suspensas. Jamais usar arame para isso.
- 15- Tubulações e conexões devem ser da mesma marca para assegurar a garantia do fabricante;
- 16- Nas tubulações que existir bolsa própria, deverá ser descartado a parte da bolsa, pois elas apresentam grande folga e não servem para a instalação;
- 17- As inscrições das tubulações devem ser voltadas para frente para permitir fácil visualização depois;
- 18- Não utilizar conexões de joelho nas tubulações, exceto quando indicado em projeto.
- 19- Em hipótese nenhuma os tubos podem ser lixados;
- 20- Verificar se as paredes internas dos tubos e conexões estão lisas, sem rebarbas ou arranhões, para corrigir imperfeições, utilizar lima;
- 21- Os fundos de valas para passagens de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
- 22- É recomendado a execução de "cama de areia" nas valas para proteção dos tubos.



3 DETALHE - WC
1 : 25

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	BS
LAVATÓRIO	LV
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	MLR
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	MLL
CHUVEIRO (DUCHA)	CH
PIA	PIA
TANQUE	PIA
REGISTRO DE PRESSÃO	TQ
REGISTRO DE GAVETA	RP
REGISTRO DE GAVETA SOB BANCADA	RG
CAIXA SIFONADA	RG
RALO SECO LINEAR	CS
	RS/RL

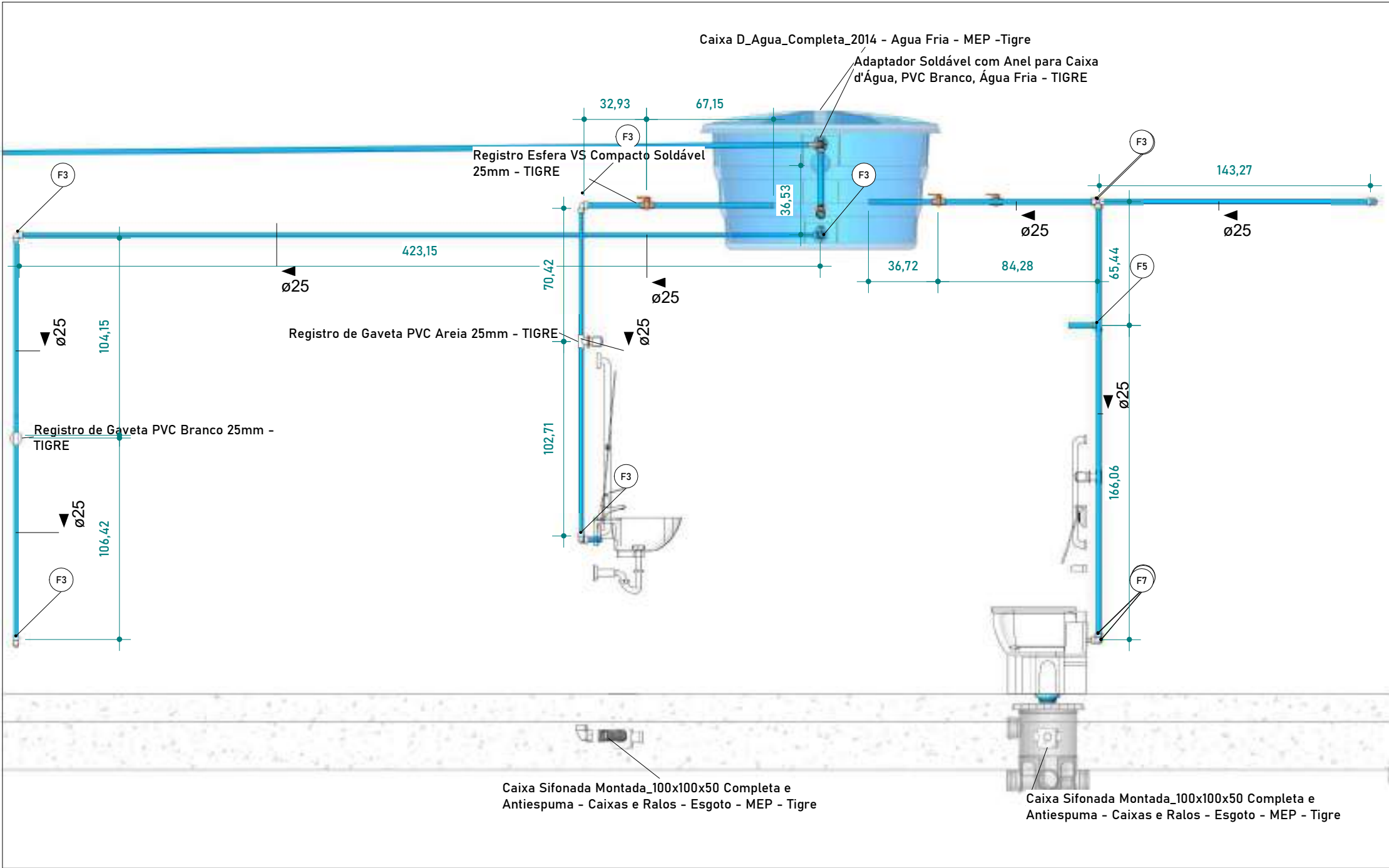
LEGENDA DE TUBOS

	ESGOTO
	VENTILAÇÃO
	ÁGUA FRIA

INDICAÇÃO

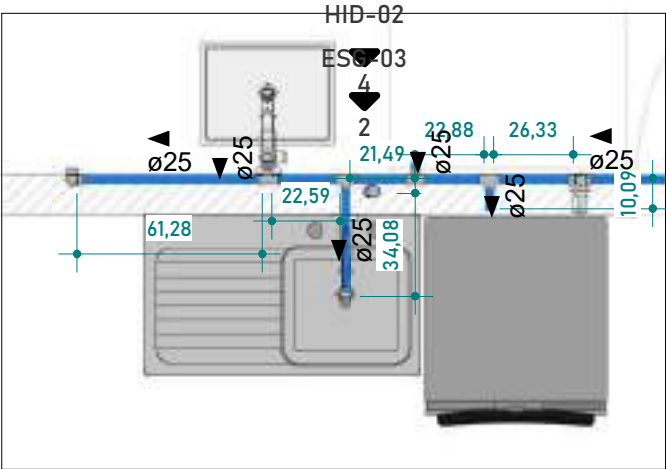
	ABASTECIMENTO
	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA
	VENTILAÇÃO
	ÁGUA FRIA

PROJETO		ART.: 1020250284644	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
OBRA			
CASAS AGEHAB - TIPO 5			
ENDEREÇO			
RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	BRUNO DOS SANTOS	Aprovador
	CREA: N° 1016949243/DGO	BRUNO DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE São Patrício
	CPF/CNPJ: 01.616.670/0001-08		
	CONTEÚDO	HIDRÁULICO - PLANTA DE ESGOTO	
DATA	ESCALA	DESENHO	APROVAÇÃO
16/09/2025	INDICADA	BRUNO DOS SANTOS	DANILO MAX DE SOUZA
			FOLHA
			ESG-01



NOTAS GERAIS

- 1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
- 2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1%;
- 3- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%;
- 4- As tubulações horizontais de ventilação, deverão possuir alicive mínimo de 1%;
- 5- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e possuir proteção em suas extremidades;
- 6- Durante a obra deverá utilizar CAP de esgoto para vedar a extremidade do tubo. Jamais aquecer ou preencher com saco de cimento para vedação;
- 7- Utilizar luva simples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrificante com o anel de vedação na parte da "bolsa" e adesivo plástico com solução preparadora na parte "lisa" da luva simples;
- 8- É proibida a utilização de silicone ou graxa nos anéis de vedação na parte da bolsa;
- 9- Utilizar tubulação de série reforçada nos tubos que recebem esgoto de pia de cozinha;
- 10- Não insira o tubo até o final da bolsa. Deixe um recuo de 10% do diâmetro do tubo para permitir a dilatação da instalação e evitar trincas.
- 11- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envelopadas por plástico;
- 12- As tubulações que ficarem suspensas sob a laje deverão ser apoiadas por meio de suporte adequado;
- 13- Os suportes nas caixas sifonadas devem ser feitos por meio de plataforma ou fita perfurada em x;
- 14- Utilizar materiais emborrachados, braçadeiras ou fita perfurada para suporte das tubulações suspensas. Jamais usar arame para isso.
- 15- Tubulações e conexões devem ser da mesma marca para assegurar a garantia do fabricante;
- 16- Nas tubulações que existir bolsa própria, deverá ser descartado a parte da bolsa, pois elas apresentam grande folga e não servem para a instalação;
- 17- As inscrições das tubulações devem ser voltadas para frente para permitir fácil visualização depois;
- 18- Não utilizar conexões de joelho nas tubulações, exceto quando indicado em projeto.
- 19- Em hipótese nenhuma os tubos podem ser lixados;
- 20- Verificar se as paredes internas dos tubos e conexões estão lisas, sem rebarbas ou arranhões, para corrigir imperfeições, utilizar lima;
- 21- Os fundos de valas para passagens de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
- 22- É recomendado a execução de "cama de areia" nas valas para proteção dos tubos.

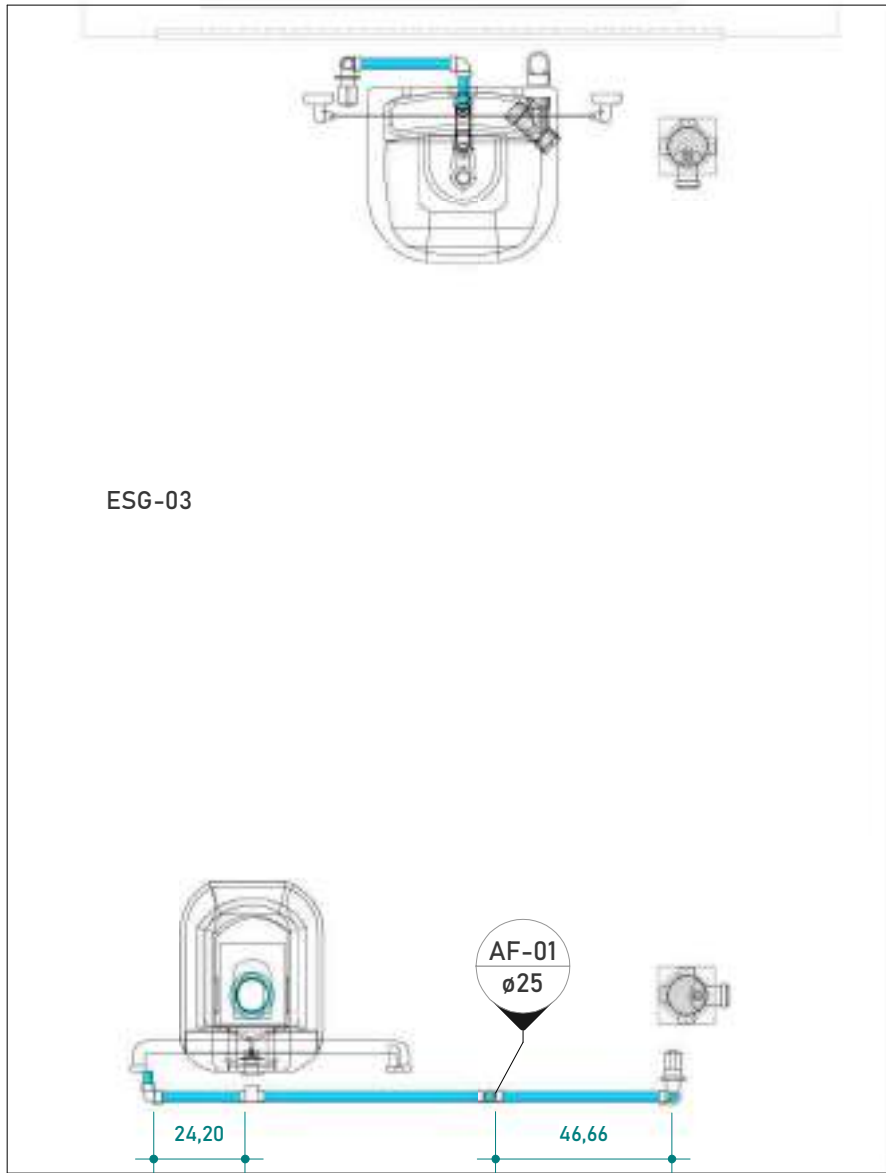


HID-DETALHE COZINHA

1 : 25

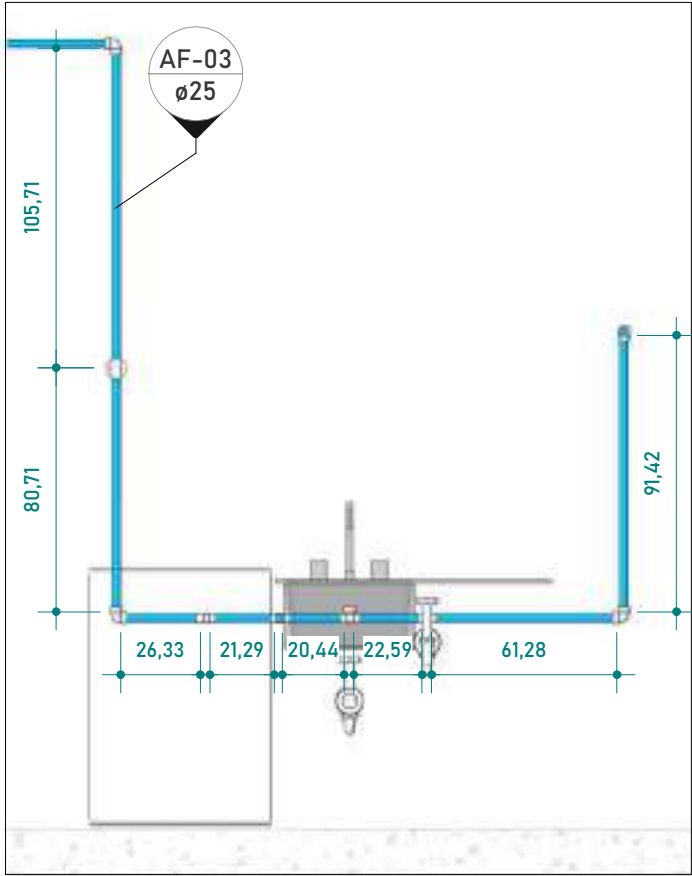
ELEV - HID - WC

1 : 25



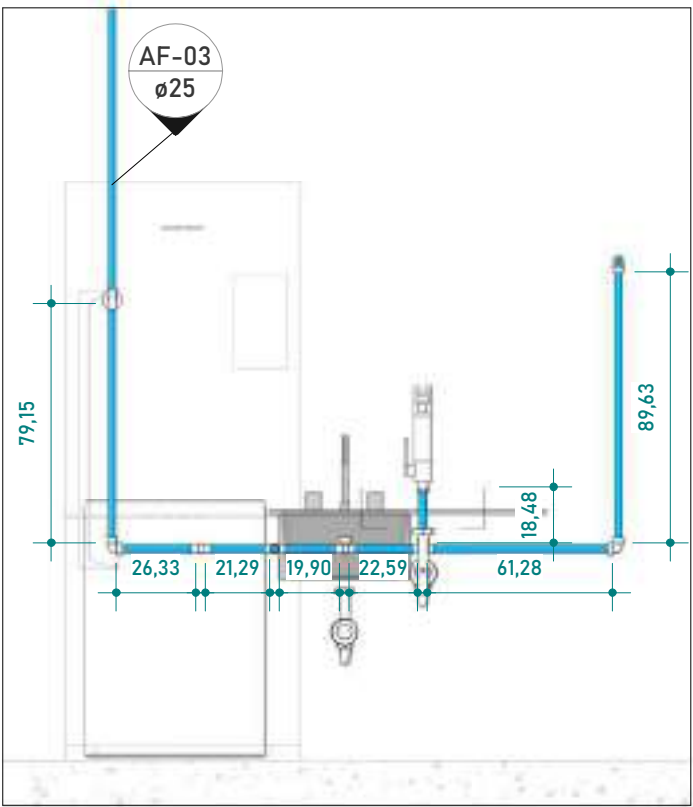
HID-DETALHE WC

1 : 20



ELEV - HID - AS

1 : 25



ELEV - HID - COZINHA

1 : 25

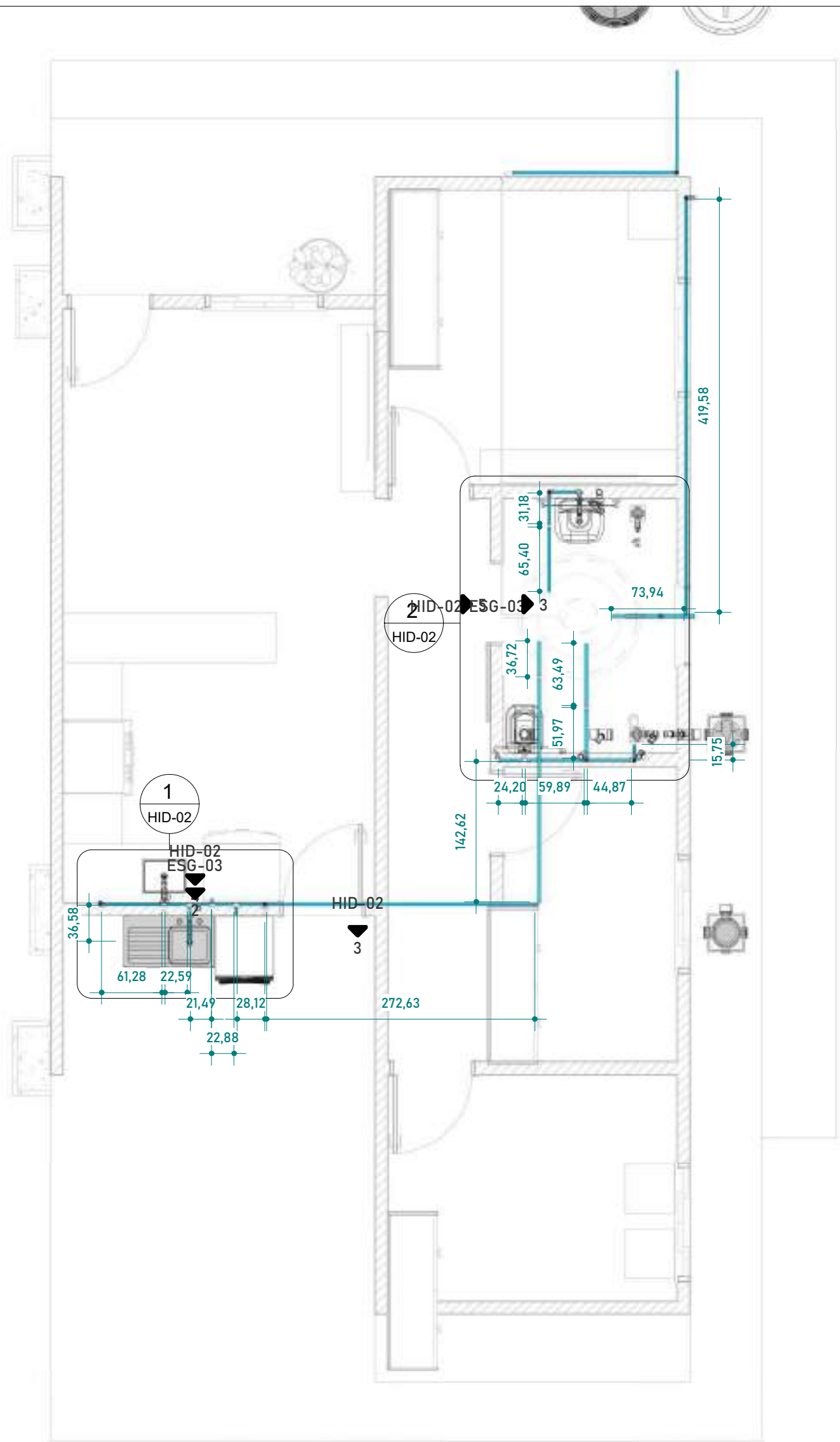
LEGENDA DE TUBOS

- ESGOTO
- VENTILAÇÃO
- ÁGUA FRIA

INDICAÇÃO

- AB Ø ABASTECIMENTO
- LI Ø LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA
- VE Ø VENTILAÇÃO
- AF Ø ÁGUA FRIA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO		ART.: 1020250284644	
RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.			
	APROVADOR BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA DATA: 16/09/2025	PROFESSOR DANILO MAX DE SOUZA COSTA DATA: 16/09/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE São Patrício 01.616.670/0001-08
HIDRAÚLICO - PLANTA DE ESGOTO		HID-01	

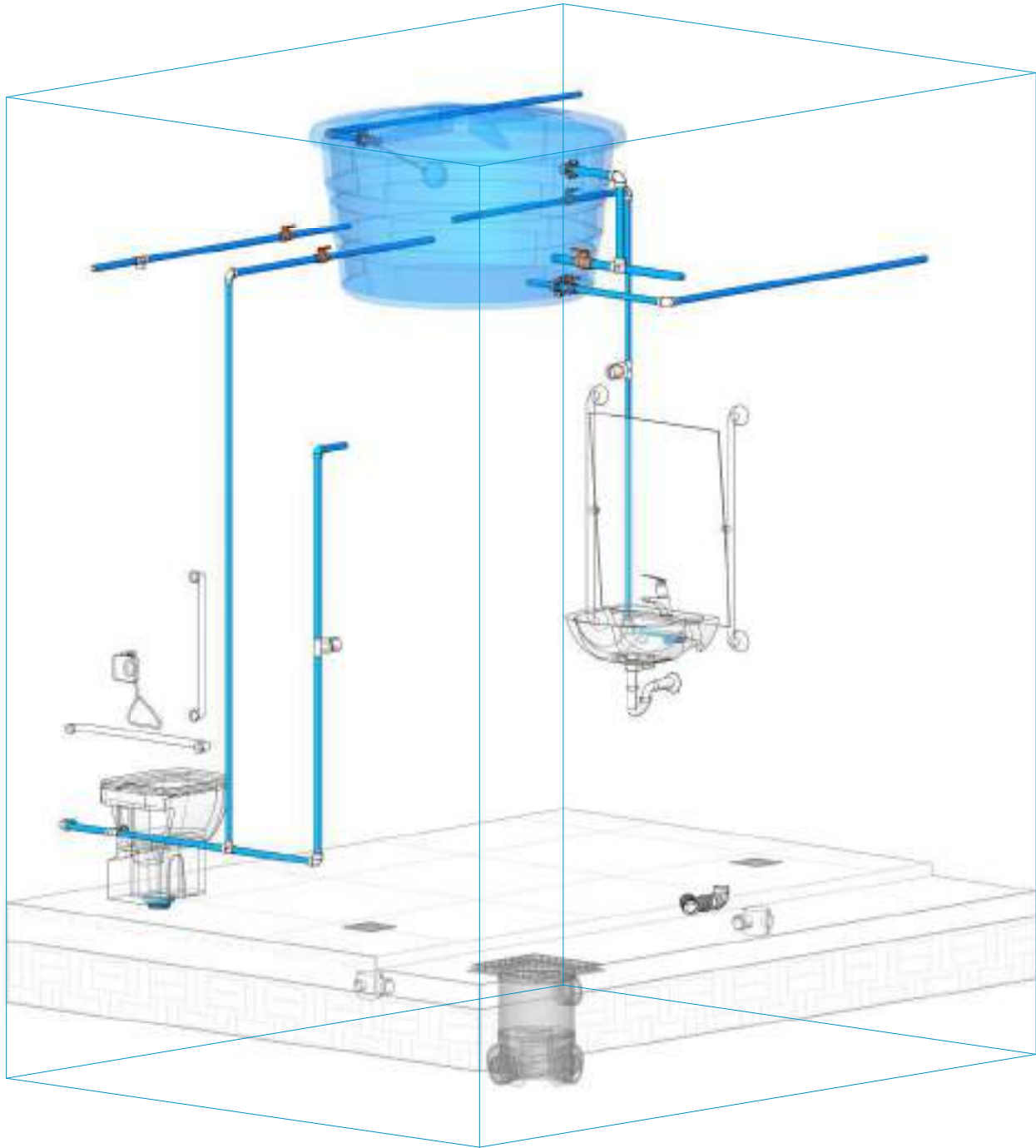


PLANTA DE HIDRÁULICA

1 : 50

NOTAS GERAIS

- 1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
- 2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1%;
- 3- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%;
- 4- As tubulações horizontais de ventilação, deverão possuir a cota mínima de 1%;
- 5- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e possuir proteção em suas extremidades;
- 6- Durante a obra deverá utilizar CAP de esgoto para vedar a extremidade do tubo. Jamais aquecer ou preencher com saco de cimento para vedação;
- 7- Utilizar luva simples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrificante com o anel de vedação na parte da "bolsa" e adesivo plástico com solução preparadora na parte "lisa" da luva simples;
- 8- É proibida a utilização de silicone ou graxa nos anéis de vedação na parte da bolsa;
- 9- Utilizar tubulação de série reforçada nos tubos que recebem esgoto de pia de cozinha;
- 10- Não insira o tubo até o final da bolsa. Deixe um recuo de 10% do diâmetro do tubo para permitir a dilatação da instalação e evitar trincas.
- 11- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envelopadas por plástico;
- 12- As tubulações que ficarem suspensas sob a laje deverão ser apoiadas por meio de suporte adequado;
- 13- Os suportes nas caixas sifonadas devem ser feitos por meio de plataforma ou fita perfurada em x;
- 14- Utilizar materiais emborrachados, braçadeiras ou fita perfurada para suporte das tubulações suspensas. Jamais usar arame para isso.
- 15- Tubulações e conexões devem ser da mesma marca para assegurar a garantia do fabricante;
- 16- Nas tubulações que existir bolsa própria, deverá ser descartado a parte da bolsa, pois elas apresentam grande folga e não servem para a instalação;
- 17- As inscrições das tubulações devem ser voltadas para frente para permitir fácil visualização depois;
- 18- Não utilizar conexões de joelho nas tubulações, exceto quando indicado em projeto.
- 19- Em hipótese nenhuma os tubos podem ser lixados;
- 20- Verificar se as paredes internas dos tubos e conexões estão lisas, sem rebarbas ou arranhões, para corrigir imperfeições, utilizar lima;
- 21- Os fundos de valas para passagens de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
- 22- É recomendado a execução de "cama de areia" nas valas para proteção dos tubos.



3D HID - Caixa Dagua

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	BS
LAVATÓRIO	LV
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	MLR
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	MLL
CHUVEIRO (DUCHA)	CH
PIA	PIA
TANQUE	TQ
REGISTRO DE PRESSÃO	RP
REGISTRO DE GAVETA	RG
REGISTRO DE GAVETA SOB BANCADA	RG
CAIXA SIFONADA	CS
RALO SECO LINEAR	RS/RL

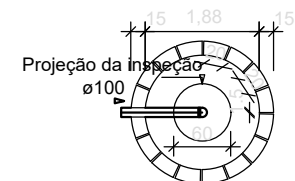
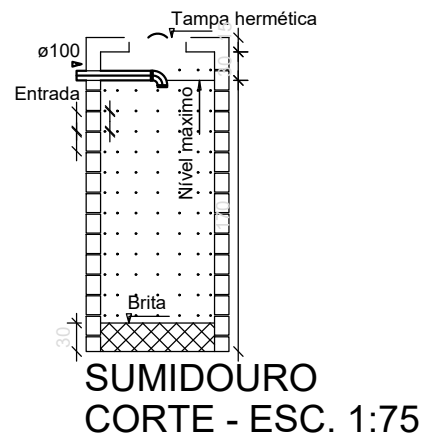
LEGENDA DE TUBOS

- ESGOTO
- VENTILAÇÃO
- ÁGUA FRIA

INDICAÇÃO

- AB Ø ABASTECIMENTO
- LI Ø LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA
- VE Ø VENTILAÇÃO
- AF Ø ÁGUA FRIA

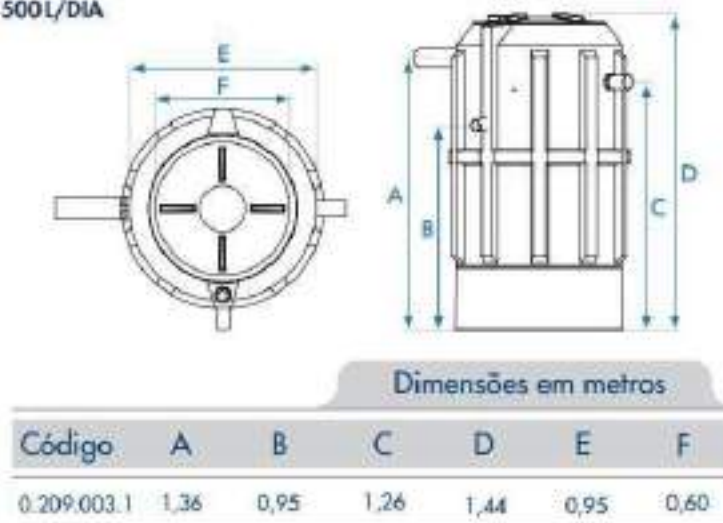
PROJETO		ART.: 1020250284644	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
OBRA			
ENDEREÇO RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA-032729 COSTA-015095141 12142		CLIENTE DANILO MAX DE SOUZA COSTA-015095141 GO
	CREA: N° 1016949243/DGO		CPF/CNPJ: 01.616.670/0001-08
	CONTEÚDO HIDRÁULICO - PLANTA DE ESGOTO		FOLHA
	DATA 16/09/2025	ESCALA INDICADA	DESENHO BRUNO DOS SANTOS



SUMIDOURO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:75

BIOGESTOR - DETALHAMENTO

MODELO 500L/DIA



PROJETO			
PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
OBJETO			
24 CASAS - SÃO PATRÍCIO - GO			
ENDEREÇO			
RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
	BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA CREA: N° 1018949243/DGO		
CONTEÚDO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO CPF/CNPJ: 01.616.670/0001-08	
VISTA DE COORDENAÇÃO		FOLHA	
APROVAÇÃO:	DATA:	REVISÃO:	REVISÃO:
DANIEL MATEUS CDDA: 00043100014188	21/11/2025	INDICADA	BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
			GRL-02

PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS	
Contagem	Descrição
3	
2	Bacia Sanitária Acessível com assento
2	Barra de Apoio Horizontal Reta Para Acessibilidade
2	Barra de Apoio Vertical Reta Para Acessibilidade
2	Biodigestor 500L, Fortlev
1	Caixa de Gordura 100x75x50mm, Esgoto - TIGRE
2	Caixa de Inspeção/Interligação - DN 100, Esgoto - TIGRE
1	Cj Corpo/Tampa Caixa d'Água 500 litros RT, Água Fria - TIGRE
2	Corpo Caixa Sifonada com 3 Entradas 100 x 100 x 50mm, Esgoto - TIGRE
2	Cuba de embutir
2	Espelho Inclínável PcD Ajustável com Barra de Apoio Vertical
2	Grelha Quadrada Branca 150mm, Esgoto - TIGRE
2	Lavatório PcD de Parede
1	Leito de Secagem - Fortlev
2	Prolongador DN300, Esgoto - TIGRE
1	Tampa para Caixa d'Água 500 litros RT, Água Fria - TIGRE
1	Torneira Bóia para Caixa d'Água 1/2", Água Fria - TIGRE
2	Torneira Com Fechamento Automático Para Lavatório Cromado
2	Torneira comum cilíndrica
2	Válvula de Descarga Acessível

TABELA DE CONEXÕES DAS TUBULAÇÕES		
QTE	Descrição	Marca
2	Bucha de Redução Longa, Esgoto Série Normal - TIGRE	E1
2	Bucha de Redução Longa, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	E2
2	Bucha de Redução Roscável, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F1
1	Curva 90° Curta, Esgoto Série Normal - TIGRE	E3
1	Curva 90° Roscável, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F2
20	Joelho 45°/90° Roscável, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F3
9	Joelho 45°/90°, Esgoto Série Normal - TIGRE	F4
4	Joelho 45°/90°, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	E4
1	Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F5
1	Junção 45° Roscável, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F6
11	Luva Simples, Esgoto Série Normal - TIGRE	E5
7	Luva Simples, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	E6
1	Redução Excêntrica, Esgoto Série Normal - TIGRE	E7
5	Terminal de Ventilação, Esgoto Série Normal - TIGRE	E8
4	Tê/Junção Simples, Esgoto Série Normal - TIGRE	E9
3	Tê/Junção Simples, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	E10
8	Tê/Tê Redução Roscável, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F7

NOTAS GERAIS

- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1%;
- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%;
- As tubulações de ventilação, deverão possuir acionamento 1%;
- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm de cobertura e possuir proteção em suas extremidades;
- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envoltório por plástico;
- Durante a obra deverá utilizar CAP de esgoto para vedar a extremidade do tubo. Jamais aquecer ou preencher com areia de cimento para vedação;
- Utilizar luva sim ples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrificante com o anel de vedação na parte da "bolina" e adesivo plástico com solução pre paradora na parte "lis" da luva sim ples;
- É proibida a utilização de materiais e suprimentos análogos vedação a parte de bolina;
- Utilizar tubulação de série na forma de tubo que recebam esgoto de parede e piso;
- Não utilizar o tubo até a final da bolina. Deixar um recorte 10% do diâmetro do tubo para permitir a dilatação da instalação evitar trincas;
- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envoltório por plástico;
- As tubulações que ficam expostas sob a laje deverão ser a laje por meio de suporte adequado;
- Os os portes nas caixas sifonadas devem ser feitos por meio de plataforma ou fiação perfurada em x;
- Utilizar materiais emborrachados, inspetores ou fiação perfurada por suas portas de tubulações nas paredes. Jamais usar arame parafusos;
- Tubulações e conexões devem ser da mesma marca para assegurar a garantia fabricante;
- Não utilizar tubos que estejam com defeito, ou seja, com defeito a parte da bolina, pois eles apresentam grande folga e não servem para a instalação;
- As inscrições das tubulações devem ser voltadas para frente para permitir fácil visualização de pontos;
- Não utilizar conexões de junção nas tubulações, exceto quando indicado em projeto;
- Em qualquer caso, as tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
- Verificar se as paredes internas dos tubos e conexões estão lisas, sem rebarbas ou arranhões, para corrigir em perfeições, utilizar lima;
- Os fundos e as valas para passagem de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
- É recomendado a execução de "camada areia" nas valas para proteção dos tubos.

QUANTITATIVO DE ACESSÓRIOS	
Quantidade	Descrição
1	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE
2	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE
1	Anel de vedação para bacia sanitária com guia - Blukit - 100 mm
1	Registro de Chuveiro PVC Branco 25mm - TIGRE
1	Registro de Gaveta PVC Areia 25mm - TIGRE
1	Registro de Gaveta PVC Branco 25mm - TIGRE
1	Registro de Gaveta PVC Branco e Cromado 25mm - TIGRE
3	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm - TIGRE
1	Registro Esfera VS Compacto Soldável 32mm - TIGRE
1	Sifão Articulado Astra 40 mm Branco
2	Sifão Articulado Astra 50 mm Branco

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	BS
LAVATÓRIO	LV
MÁQUINA DE LAVARROUPAS	MLR
MÁQUINA DE LAVARROUPAS	NEL
CHUVEIRO (DUCHA)	CH
PIA	PIA
TANQUE	TA
REGISTRO DE PRESSÃO	RP
REGISTRO DE GAVETA	RG
REGISTRO DE GAVETA SOB BANCADA	RG
CAIXA SIFONA DA	CS
RAIOSECO LINEAR	RS/RL

QUANTITATIVO - TUBULAÇÕES		
Diâmetro (mm)	Descrição	Comprimento (m)
100	Tubo Série Normal	13
75	Tubo Série Normal	1
75	Tubo Roscável Branco	1
60	Tubo Soldável Marrom	1
50	Tubo Série Reforçada	9
50	Tubo Série Normal	5
50	Tubo Roscável Branco	4
40	Tubo Série Normal	10
32	Tubo Roscável Branco	2
25	Tubo Roscável Branco	41

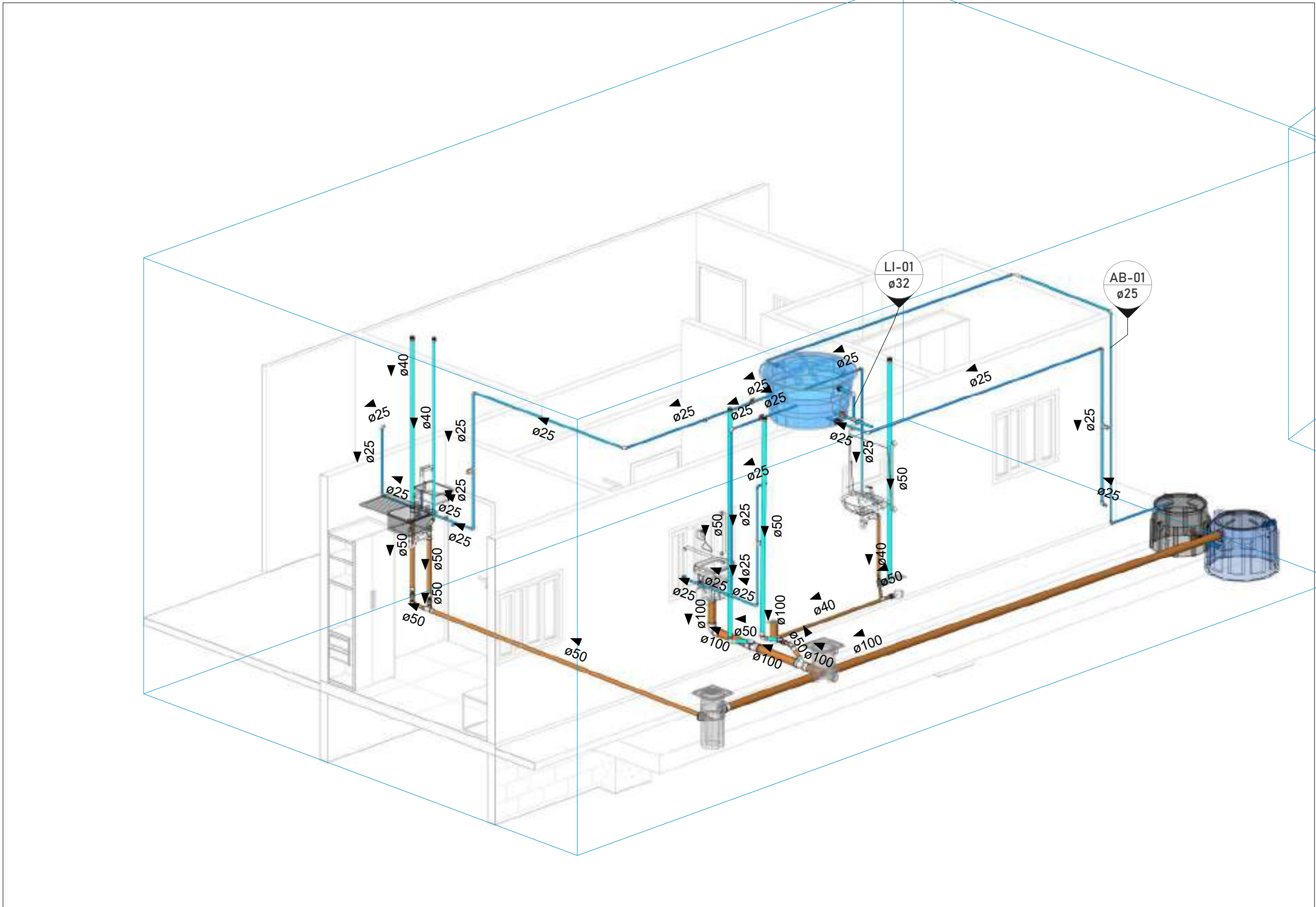
LEGENDA DE TUBOS

	ESGOTO
	VENTILAÇÃO
	ÁGUA FRIA

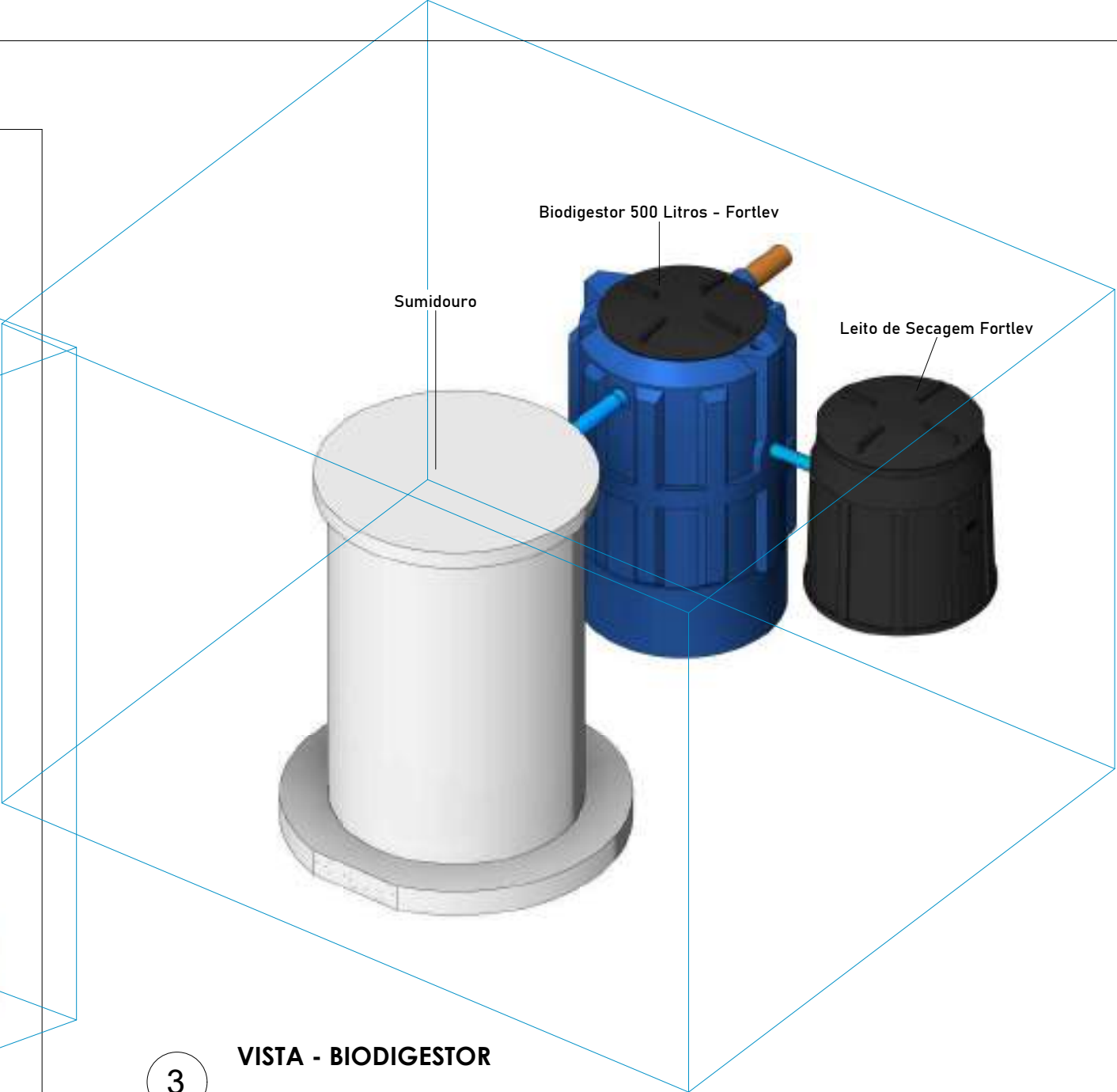
INDICAÇÃO

	ABASTECIMENTO
	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA
	VENTILAÇÃO
	ÁGUA FRIA

PROJETO		PROJETO HIDROSSANITÁRIO	
OBRA		24 CASAS - SÃO PATRÍCIO - GO	
ENDEREÇO		RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO		CLIENTE
	BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO
APROVAÇÃO:		CNPJ: 01.818.670/0001-08	
DANILO MAX DE SOUZA		FOLHA	
COSTA 01509		QUANTITATIVOS - TABELAS	
514180		DATA	REVISÃO
		21/11/2025	INDICADA
		ESCALA	DESENHO
		INDICADA	BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
		QTE-01	



1 ISOMÉTRICO GERAL



3 VISTA - BIODIGESTOR

1. O BIODIGESTOR DEVERÁ SER INSTALADO A 15 METROS DA FONTE DE ÁGUA MAIS PRÓXIMA;
2. DEVERÁ SER FEITA UMA BASE DE CIMENTO PARA RECEBÊ-LO, E DEPOIS O SOLO DEVERÁ SER PREENCHIDO E COMPACTADO DOS LADOS;
3. A TAMPA NÃO DEVERÁ RECEBER NENHUM TIPO DE CARREGAMENTO DE PESO;
4. O LEITO DE SECAGEM DEVERÁ SER PREENCHIDO ATÉ CERTA ALTURA DE BRITA;

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	BS
LAVATÓRIO	LV
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	MLR
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	MLL
CHUVEIRO (DUCHA)	CH
PIA	PIA
TANQUE	TQ
REGISTRO DE PRESSÃO	RP
REGISTRO DE GAVETA	RG
REGISTRO DE GAVETA SOB BANCADA	RG
CAIXA SIFONADA	CS
RALO SECO LINEAR	RS/RL

NOTAS GERAIS

- 1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
- 2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1%;
- 3- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%;
- 4- As tubulações horizontais de ventilação, deverão possuir alicie mínimo de 1%;
- 5- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e possuir proteção em suas extremidades;
- 6- Durante a obra deverá utilizar CAP de esgoto para vedar a extremidade do tubo. Jamais aquecer ou preencher com saco de cimento para vedação;
- 7- Utilizar luva simples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrificante com o anel de vedação na parte da "bolsa" e adesivo plástico com solução preparadora na parte "lisa" da luva simples;
- 8- É proibida a utilização de silicone ou graxa nos anéis de vedação na parte da bolsa;
- 9- Utilizar tubulação de série reforçada nos tubos que recebem esgoto de pia de cozinha;
- 10- Não insira o tubo até o final da bolsa. Deixe um recuo de 10% do diâmetro do tubo para permitir a dilatação da instalação e evitar trincas.
- 11- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envelopadas por plástico;
- 12- As tubulações que ficarem suspensas sob a laje deverão ser apoiadas por meio de suporte adequado;
- 13- Os suportes nas caixas sifonadas devem ser feitos por meio de plataforma ou fita perfurada em x;
- 14- Utilizar materiais emborrachados, braçadeiras ou fita perfurada para suporte das tubulações suspensas. Jamais usar arame para isso.
- 15- Tubulações e conexões devem ser da mesma marca para assegurar a garantia do fabricante;
- 16- Nas tubulações que existir bolsa própria, deverá ser descartado a parte da bolsa, pois elas apresentam grande folga e não servem para a instalação;
- 17- As inscrições das tubulações devem ser voltadas para frente para permitir fácil visualização depois;
- 18- Não utilizar conexões de joelho nas tubulações, exceto quando indicado em projeto.
- 19- Em hipótese nenhuma os tubos podem ser lixados;
- 20- Verificar se as paredes internas dos tubos e conexões estão lisas, sem rebarbas ou arranhões, para corrigir imperfeições, utilizar lima;
- 21- Os fundos de valas para passagens de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
- 22- É recomendado a execução de "cama de areia" nas valas para proteção dos tubos.

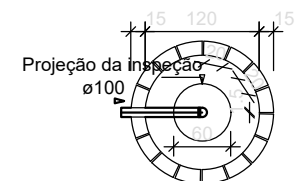
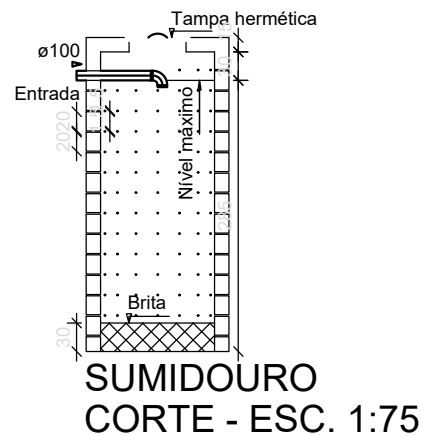
LEGENDA DE TUBOS

ESGOTO
VENTILAÇÃO
ÁGUA FRIA

INDICAÇÃO

AB ø	ABASTECIMENTO
LI ø	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA
VE ø	VENTILAÇÃO
AF ø	ÁGUA FRIA

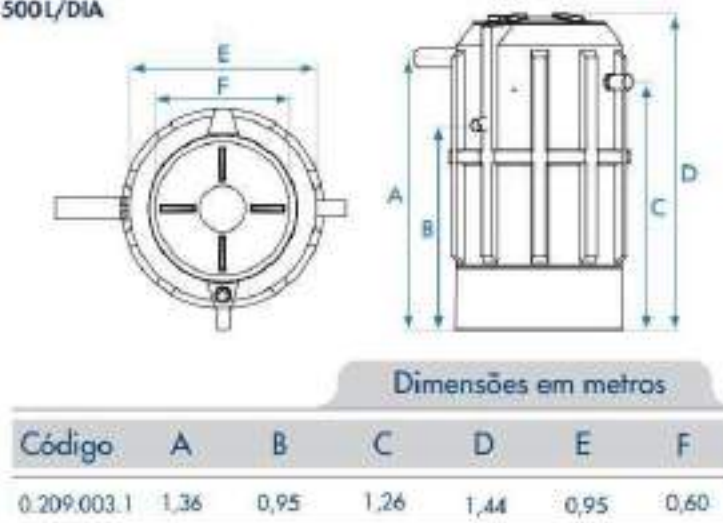
PROJETO		ART.: 1020250284644	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
OBRA			
ENDEREÇO RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO Aprovador CREA: N° 1016949243/DGO		CLIENTE DANILO MAX DE SOUZA COSTA 01509514180 PREFEITURA MUNICIPAL DE São Patrício CPF/CNPJ: 01.616.670/0001-08
	CONTEÚDO HIDRÁULICO - PLANTA DE ESGOTO		FOLHA
	DATA 16/09/2025	ESCALA INDICADA	DESENHO BRUNO DOS SANTOS



SUMIDOURO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:75

BIOGESTOR - DETALHAMENTO

MODELO 500L/DIA



PROJETO			
PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
OBJETO			
24 CASAS - SÃO PATRÍCIO - GO			
ENDEREÇO			
RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
	BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA		
CREA: Nº 1018949243/DGO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO	
CPF/CNPJ: 01.616.670/0001-08			
CONTEÚDO			
VISTA DE COORDENAÇÃO			
APROVAÇÃO:	DATA:	REVISÃO:	REVISÃO:
DANILLO MAC DE SILVA COSTA.0100951438	21/11/2025	INDICADA	BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
			REVISÃO
			GRL-02

PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS	
Contagem	Descrição
3	
2	Bacia Sanitária Acessível com assento
2	Barra de Apoio Horizontal Reta Para Acessibilidade
2	Barra de Apoio Vertical Reta Para Acessibilidade
2	Biodigestor 500L, Fortlev
1	Caixa de Gordura 100x75x50mm, Esgoto - TIGRE
2	Caixa de Inspeção/Interligação - DN 100, Esgoto - TIGRE
1	Cj Corpo/Tampa Caixa d'Água 500 litros RT, Água Fria - TIGRE
2	Corpo Caixa Sifonada com 3 Entradas 100 x 100 x 50mm, Esgoto - TIGRE
2	Cuba de embutir
2	Espelho Inclínável PcD Ajustável com Barra de Apoio Vertical
2	Grelha Quadrada Branca 150mm, Esgoto - TIGRE
2	Lavatório PcD de Parede
1	Leito de Secagem - Fortlev
2	Prolongador DN300, Esgoto - TIGRE
1	Tampa para Caixa d'Água 500 litros RT, Água Fria - TIGRE
1	Torneira Bóia para Caixa d'Água 1/2", Água Fria - TIGRE
2	Torneira Com Fechamento Automático Para Lavatório Cromado
2	Torneira comum cilíndrica
2	Válvula de Descarga Acessível

TABELA DE CONEXÕES DAS TUBULAÇÕES		
QTE	Descrição	Marca
2	Bucha de Redução Longa, Esgoto Série Normal - TIGRE	E1
2	Bucha de Redução Longa, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	E2
2	Bucha de Redução Roscável, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F1
1	Curva 90º Curta, Esgoto Série Normal - TIGRE	E3
1	Curva 90º Roscável, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F2
20	Joelho 45º/90º Roscável, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F3
9	Joelho 45º/90º, Esgoto Série Normal - TIGRE	F4
4	Joelho 45º/90º, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	E4
1	Joelho 90º Roscável com Bucha de Latão, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F5
1	Junção 45º Roscável, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F6
11	Luva Simples, Esgoto Série Normal - TIGRE	E5
7	Luva Simples, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	E6
1	Redução Excêntrica, Esgoto Série Normal - TIGRE	E7
5	Terminal de Ventilação, Esgoto Série Normal - TIGRE	E8
4	Tê/Junção Simples, Esgoto Série Normal - TIGRE	E9
3	Tê/Junção Simples, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	E10
8	Tê/Tê Redução Roscável, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	F7

NOTAS GERAIS

- 1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1%;
3- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%;
4- As tubulações de ventilação, deverão possuir acúmulo mínimo de 1%;
5- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm de cobertura e possuir proteção em suas extremidades;
6- Durante a obra deverá utilizar CAP de esgoto para vedar a extremidade do tubo. Jamais aquecer ou preencher com areia de cimento para vedação;
7- Utilizar luva sim ples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrifi cante com o anel de vedação na parte da "bolsa" e adesivo plástico com solução pre paradora na parte "lis" da luva sim ples;
8- É proibida a utilização de alcatrazes e supracanais anelidos de vedação na parte de baixo;
9- Utilizar tubulação de série na forma de tubos que recebam esgoto de pia de cozinha;
10- Não instalar o tubo até a finalização da obra. Deixar um recorde 10% do diâmetro do tubo para permitir a dilatação da instalação evitar trincas;
11- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envoltório por plástico;
12- As tubulações que ficam expostas sob a laje deverão ser a laje por meio de suporte adequado;
13- Os os portes nas caixas sifonadas devem ser feitos por meio de plataforma ou fiação perfurada em x;
14- Utilizar materiais emborrachados, inspetores ou fiação perfurada por sua portabilidade e suas peças. Jamais usar arame paraixos;
15- Tubulações e conexões devem ser de manobra para assegurar a garantia fabricante;
16- Nas tubulações que estão sob a laje, deverá ser descartado a parte da bolsa, pois elas apresentam grande folga e não servem para a instalação;
17- As inscrições das tubulações devem ser voltadas para frente para permitir fácil visualização de posi;
18- Não utilizar conexões de junção nas tubulações, exceto quando indicado em projeto;
19- Embutir as conexões nas tubulações, exceto quando indicado em projeto;
20- Verificar se as paredes internas dos tubos e conexões estão lisas, sem rebarbas ou arranhões, para corrigir im perfeições, utilizar lima;
21- Os fundos e as valas para passagem de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
22- É recomendado a execução de "camada areia" nas valas para proteção dos tubos.

QUANTITATIVO DE ACESSÓRIOS	
Quantidade	Descrição
1	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE
2	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE
1	Anel de vedação para bacia sanitária com guia - Blukit - 100 mm
1	Registro de Chuveiro PVC Branco 25mm - TIGRE
1	Registro de Gaveta PVC Areia 25mm - TIGRE
1	Registro de Gaveta PVC Branco 25mm - TIGRE
1	Registro de Gaveta PVC Branco e Cromado 25mm - TIGRE
3	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm - TIGRE
1	Registro Esfera VS Compacto Soldável 32mm - TIGRE
1	Sifão Articulado Astra 40 mm Branco
2	Sifão Articulado Astra 50 mm Branco

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	BS
LAVATÓRIO	LV
MÁQUINA DE LAVARROUPAS	MLR
MÁQUINA DE LAVARROUPAS	NEL
CHUVEIRO (DUCHA)	CH
PIA	PIA
TANQUE	TA
REGISTRO DE PRESSÃO	RP
REGISTRO DE GAVETA	RG
REGISTRO DE GAVETA SOB BANCADA	RG
CAIXA SIFONA DA	CS
RAIOSECO LINEAR	RS/RL

QUANTITATIVO - TUBULAÇÕES		
Diâmetro (mm)	Descrição	Comprimento (m)
100	Tubo Série Normal	13
75	Tubo Série Normal	1
75	Tubo Roscável Branco	1
60	Tubo Soldável Marrom	1
50	Tubo Série Reforçada	9
50	Tubo Série Normal	5
50	Tubo Roscável Branco	4
40	Tubo Série Normal	10
32	Tubo Roscável Branco	2
25	Tubo Roscável Branco	41

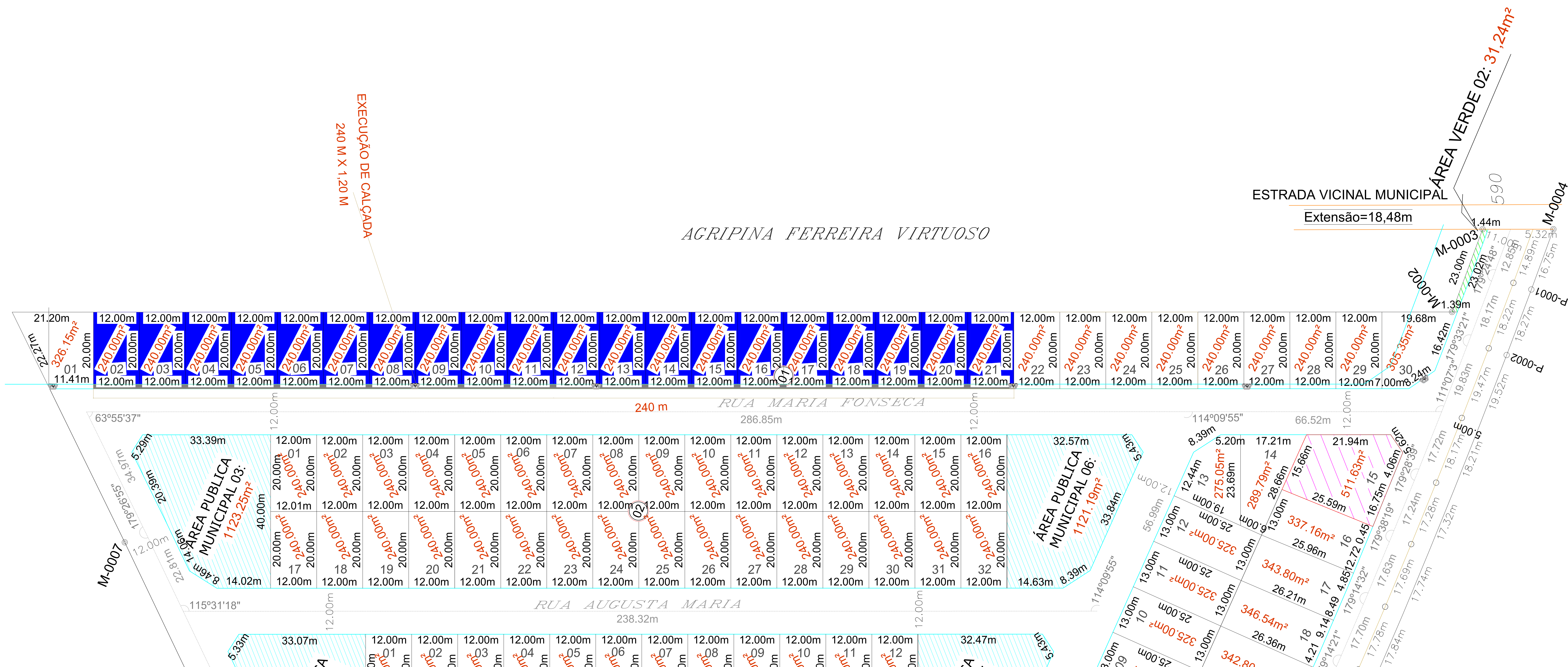
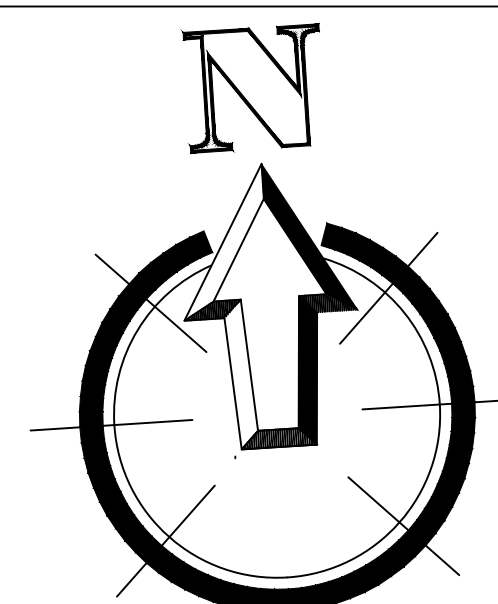
LEGENDA DE TUBOS

	ESGOTO
	VENTILAÇÃO
	ÁGUA FRIA

INDICAÇÃO

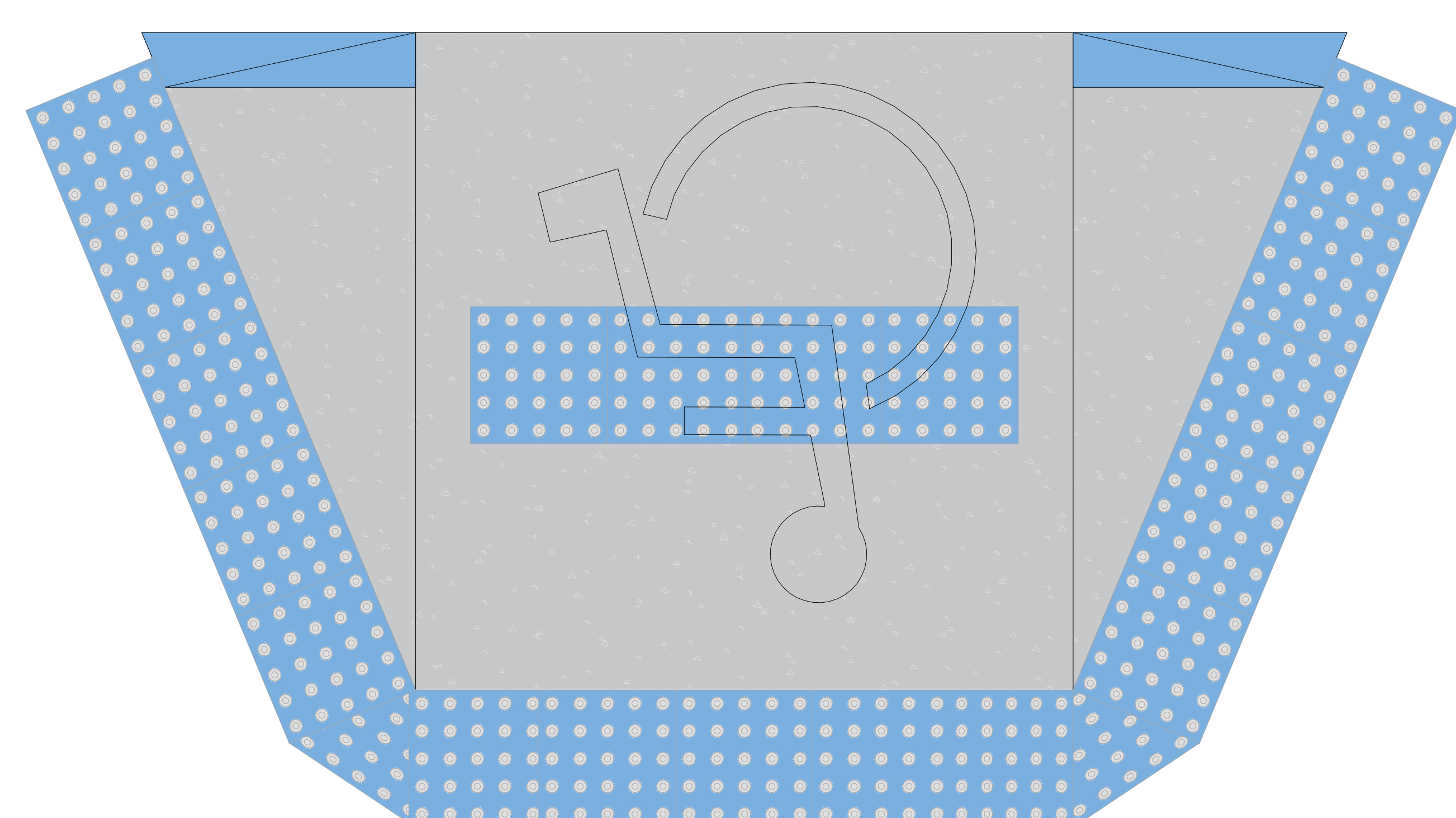
	ABASTECIMENTO
	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA
	VENTILAÇÃO
	ÁGUA FRIA

PROJETO		PROJETO HIDROSSANITÁRIO	
OBRA		24 CASAS - SÃO PATRÍCIO - GO	
ENDEREÇO		RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO		CLIENTE
	BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO
APROVAÇÃO:		CPRM/CP- 01.818.670/0001-08	
DANILO MAX DE SOUZA		FOLHA	
COSTA 01509		QUANTITATIVOS - TABELAS	
514180		DATA	REVISÃO
		21/11/2025	INDICADA
		ESCALA	DERECHO
		INDICADA	BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
		QTE-01	



Projeto de Acessibilidade de Calçada

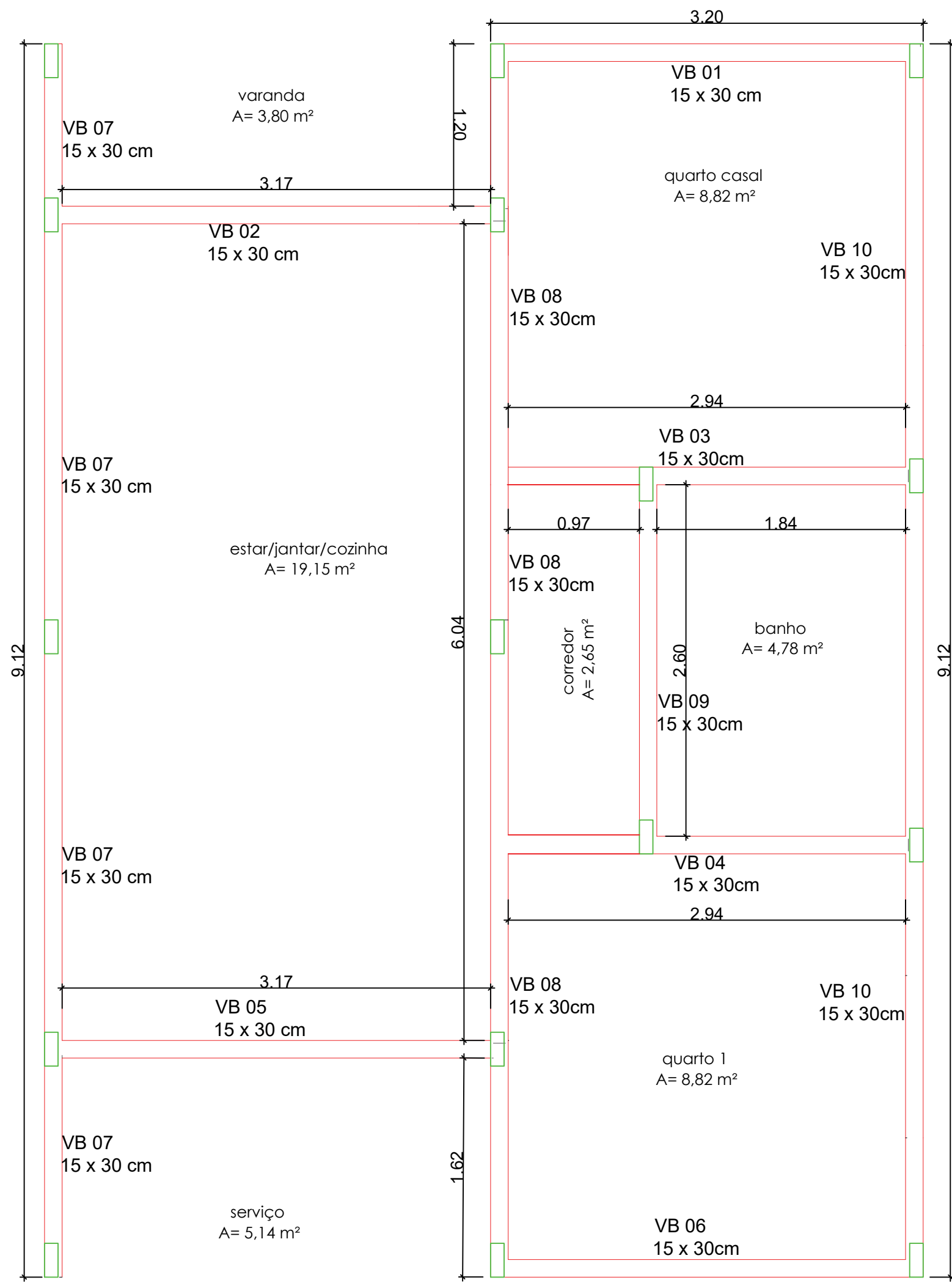
esc.: 1:400



Det. Rampa de Acessibilidade

esc.: 1:25

	APROVAÇÃO DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Dados: 2025.10.01 13:57:15 -03'00'	20 CASAS-SAO PATRICIO-PROJETO DE ACESSIBILIDADE Responsável Técnico: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142 Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142 Dados: 2025.10.01 13:57:15 -03'00' Autor.: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA Engº civil CREA 6.921/D-GO	Proprietário: DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Dados: 2025.10.01 13:57:15 -03'00' Município de São Patrício CNPJ: 02.218.683/0001-83	Escala: indicada Data: setembro/2025
---	--	--	---	--



PROJETO VIGA BALDRAME

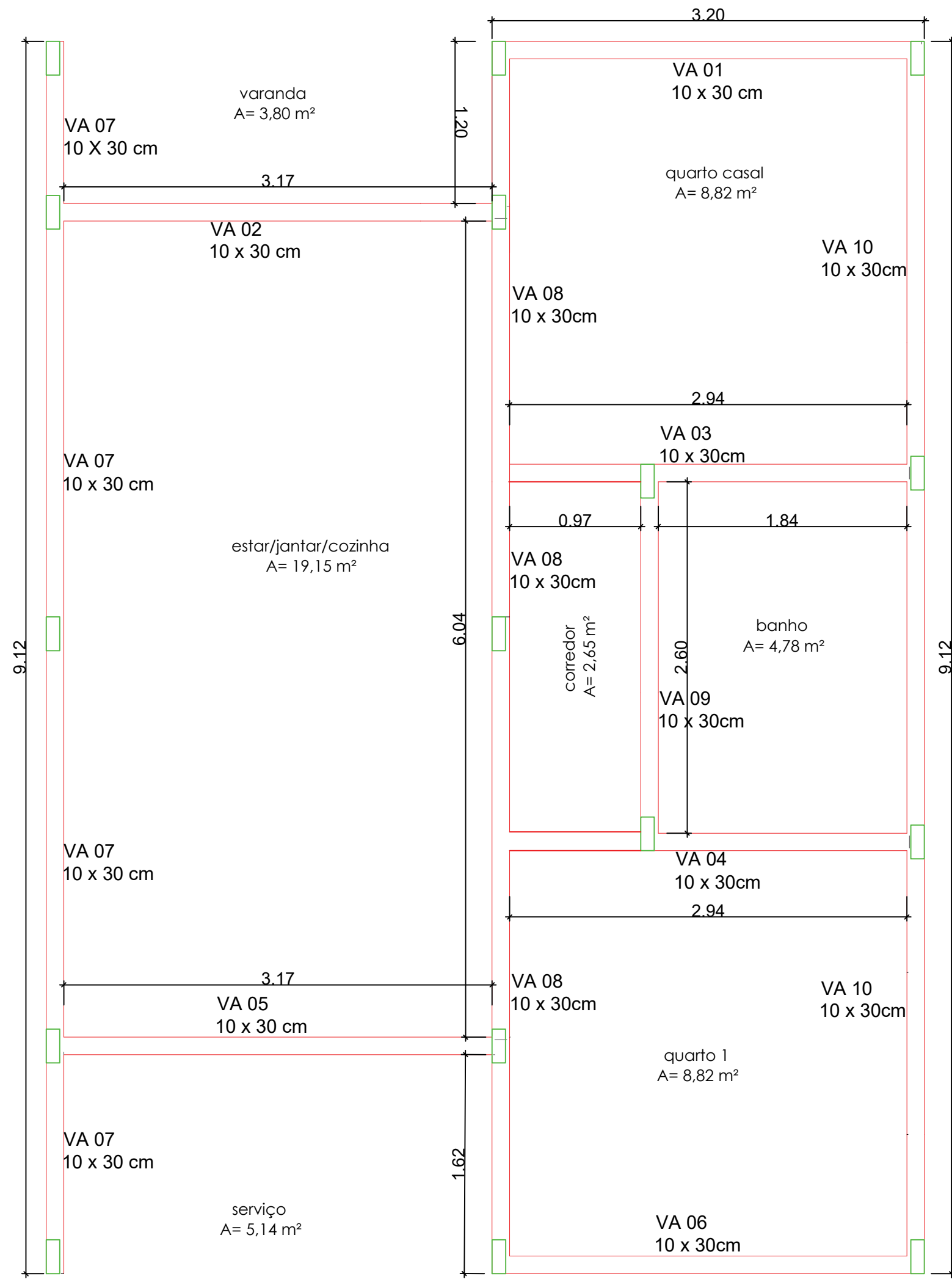
ESC. 1/100

Resumo do aço BALDRAMES

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	197,44	77,98
CA60	5.0	123,40	19,00
PESO TOTAL (kg)			
CA50	77,98		
CA60	19,00		

Volume de concreto (C-20) = 2,22m³

Formas = 29,61m²



PROJETO CINTA

ESC. 1/100

Resumo do aço CINTA

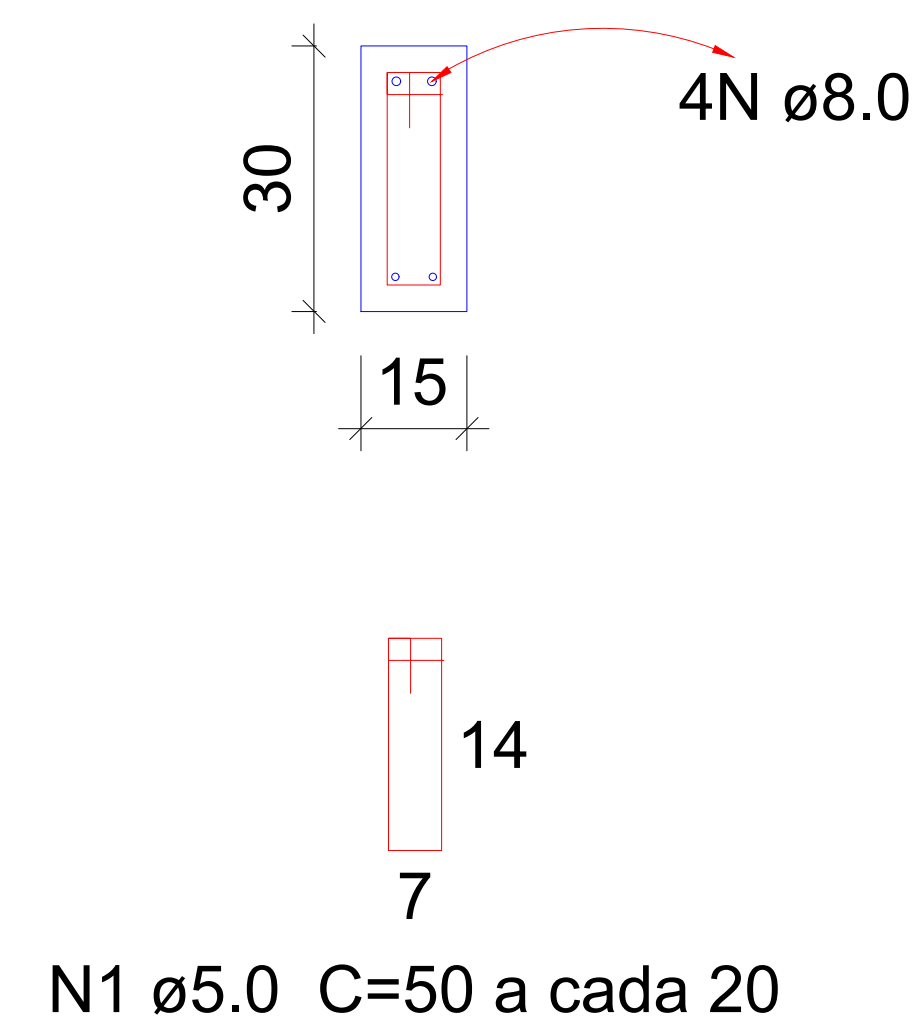
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	197,44	77,98
CA60	5.0	108,13	16,65
PESO TOTAL (kg)			
CA50	77,98		
CA60	19,00		

Volume de concreto (C-20) = 1,48m³

Formas = 29,61m²

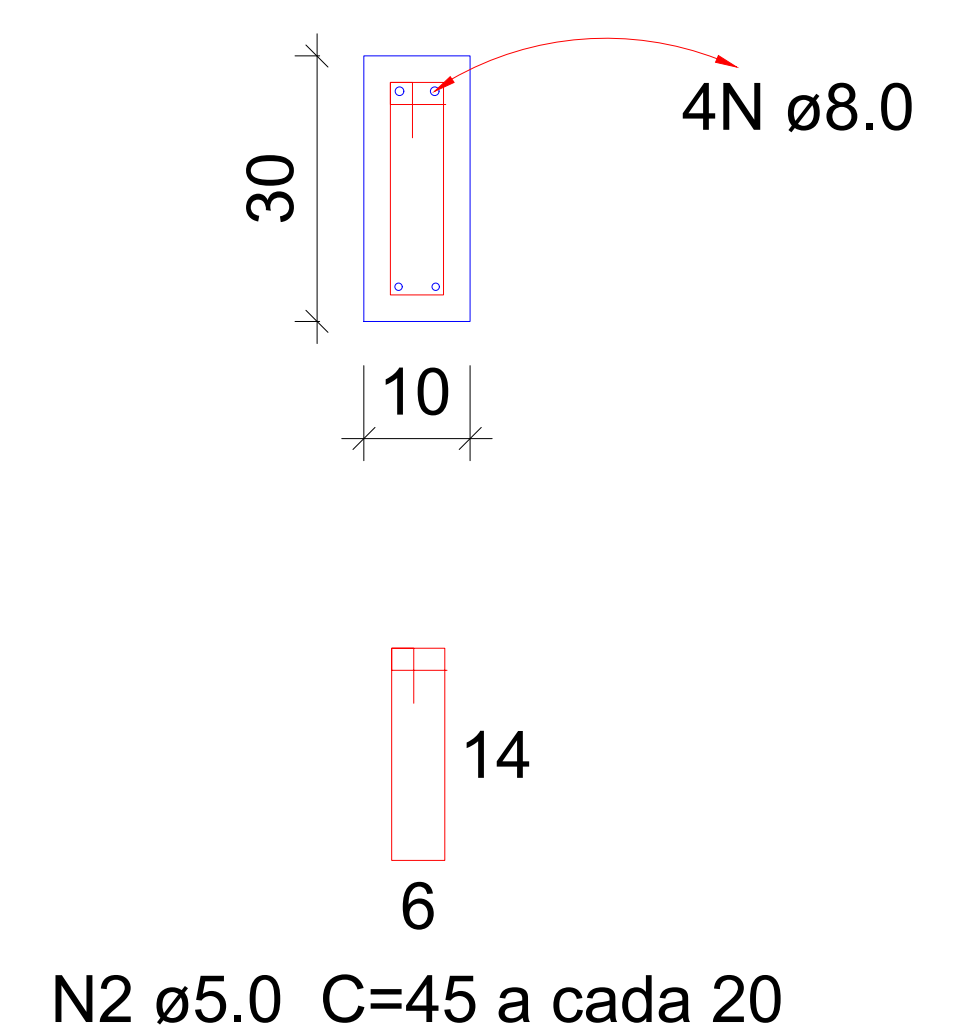
SEÇÃO VIGA BALDRAME

ESC 1:25



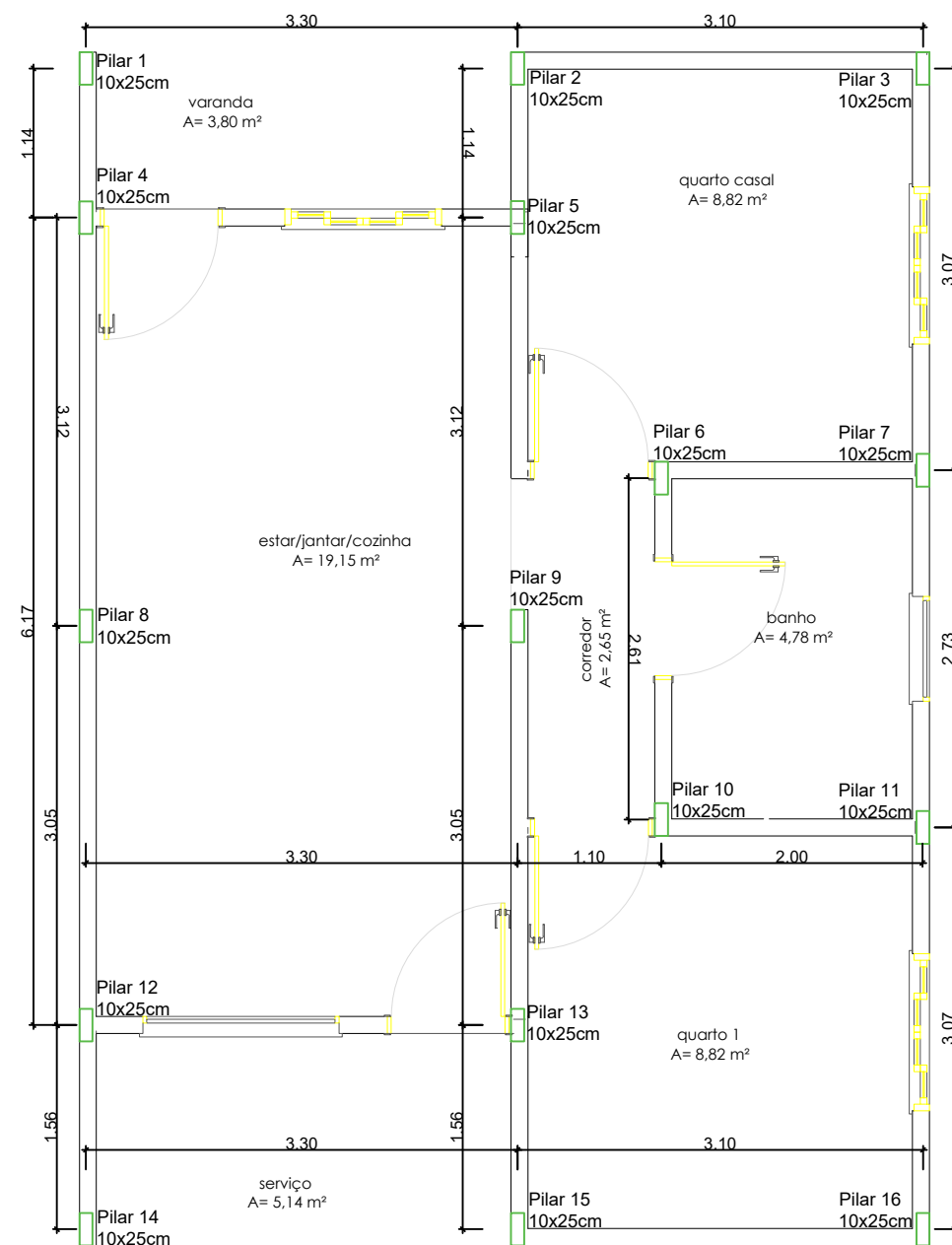
SEÇÃO VIGA AMARRAÇÃO

ESC 1:25



SERVIÇO: PROJETO CASAS AGEHAB - <i>São Patrício</i> - GO			
ENDEREÇO: <i>RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.</i>			
PREFEITO: DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Data: 2025.11.06 13:33:19 -03'00' DANILO MAX DE SOUZA COSTA			
AUTOR DO PROJETO e R.T.: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142 Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142 Data: 2025.11.05 14:59:29 -03'00' BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA – CREA/GO Nº 1016949243/DGO			
ÁREAS: Área do terreno: 240,00 m² Área da construção: 59,28 m²	CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL	PRANCHA: 1/1	
APROVAÇÃO DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Data: 2025.11.06 13:33:19 -03'00'	DATA: setembro/2025	ESCALA: 1/100	ARQUIVO: PRANCHA E02

COTAS EM METRO



PROJETO PILARES
ESC. 1/100

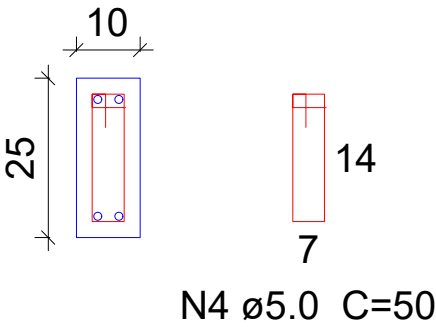
Resumo do aço
PILARES

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	256	101,12
CA60	5.0	213,33	32,85
PESO TOTAL (kg)			
CA50	101,12		
CA60	32,85		

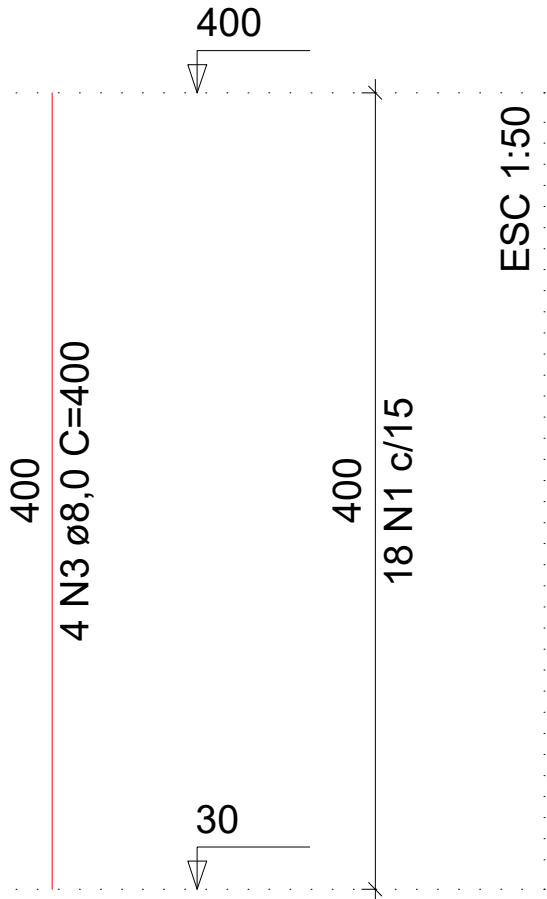
Volume de concreto (C-20) = 1,60m³
Formas = 44,80m²

COTAS EM METRO

ESC 1:25



VIGA BALDRAME



REVISÃO 001 = 26/06/2025
REVISÃO 002 = 24/07/2025



APROVAÇÃO:

DANILO
MAX DE
SOUZA
COSTA:015
09514180

Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180
Dados: 2025.11.24 14:53:06 -03'00'

SERVIÇO: PROJETO CASAS AGEHAB - SÃO PATRÍCIO - GO

ENDEREÇO: RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.

PREFEITO:

DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180
Dados: 2025.11.24 14:43:54 -03'00'

DANILO MAX DE SOUZA COSTA

AUTOR DO PROJETO e R.T.: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142 Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142
Dados: 2025.11.24 14:38:03 -03'00'

BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA 3 CREA/GO Nº 1016949243/DGO

ÁREAS:

Área do terreno: 200,00 m²

Área da construção: 59,28 m²

CONTEÚDO:

PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA:

1/1

DATA:

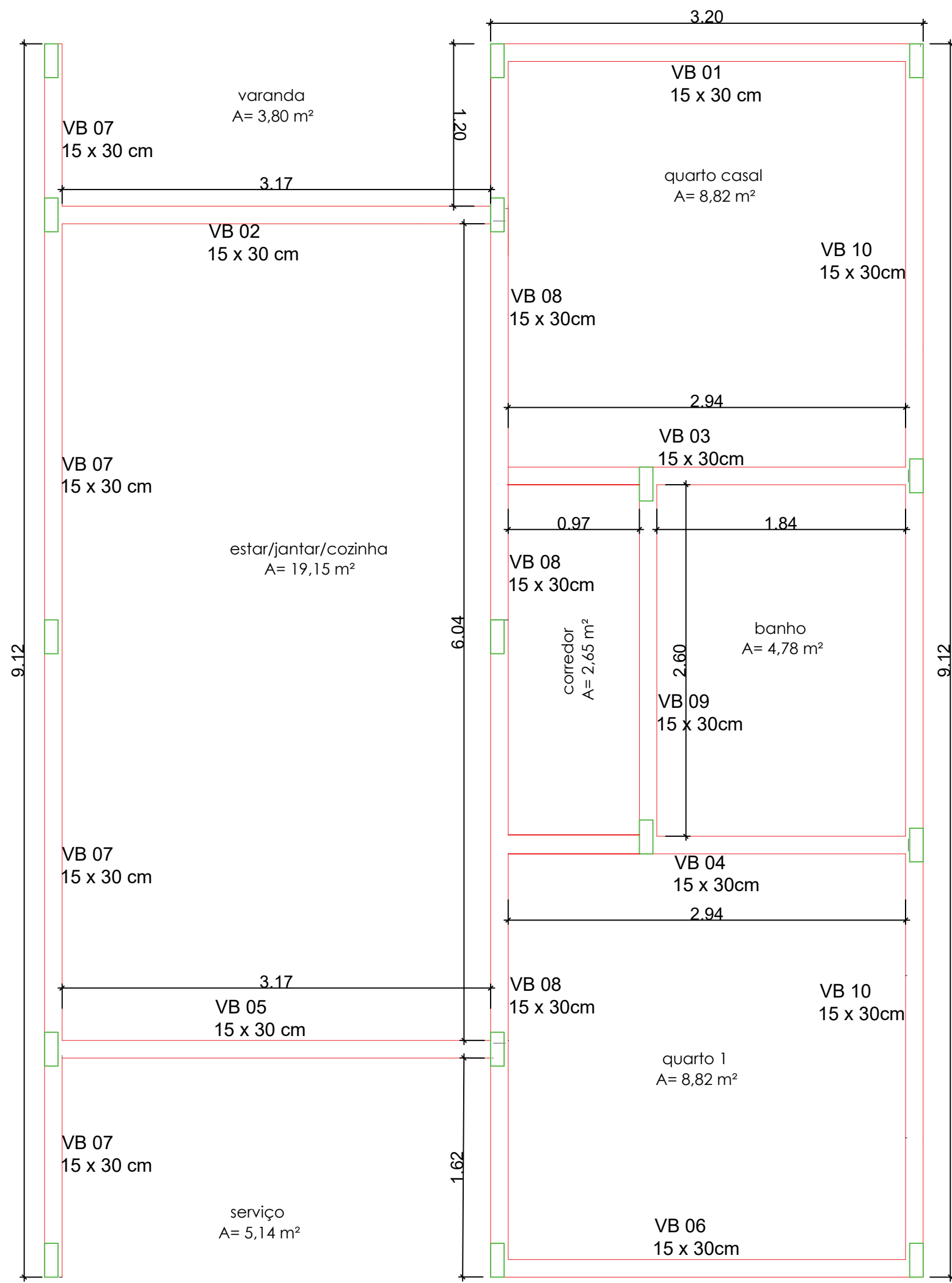
NOVEMBRO/2025

ESCALA:

1/100

ARQUIVO:

PRANCHA E03

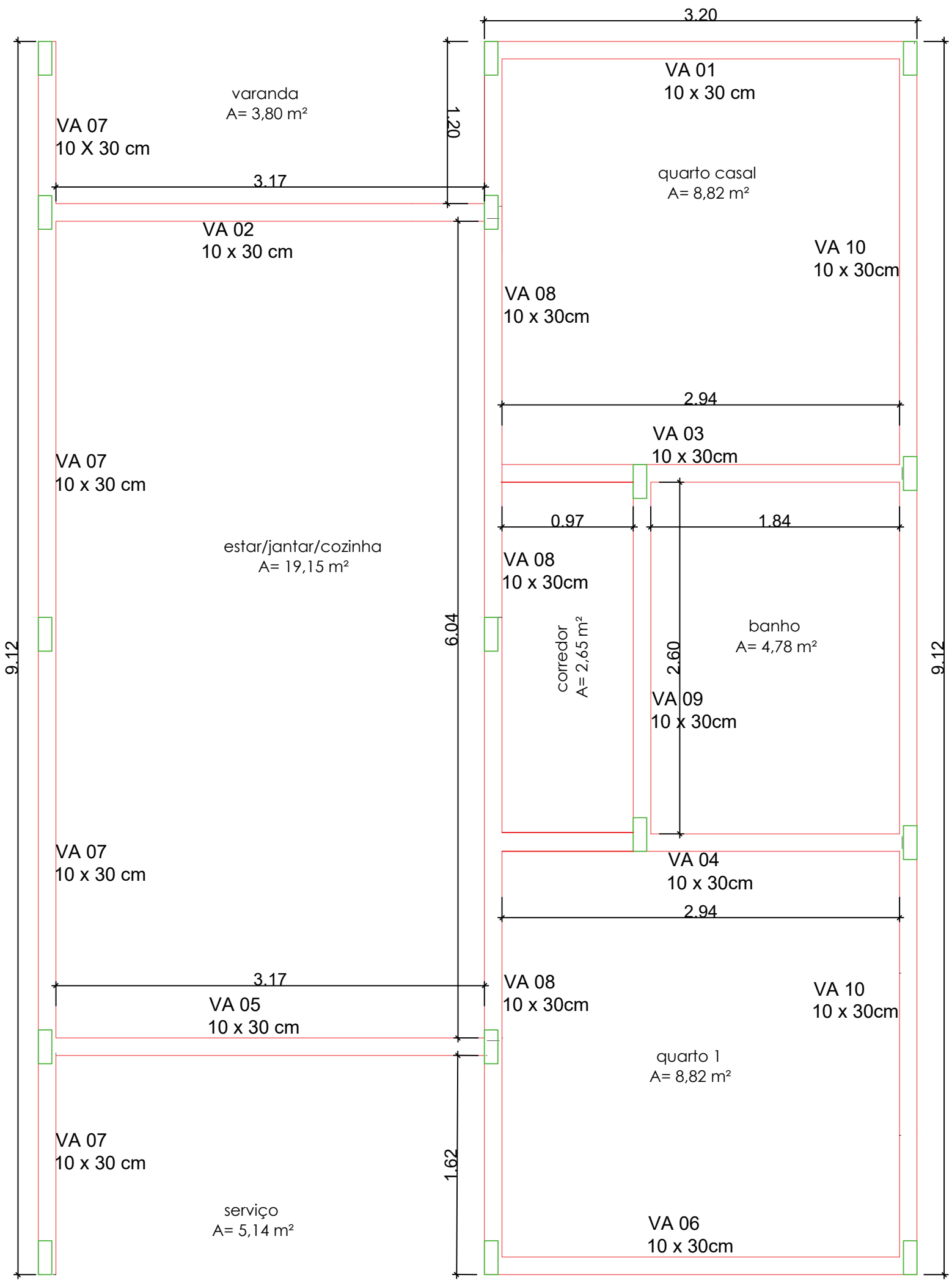


PROJETO VIGA BALDRAME
ESC. 1/100

Resumo do aço
BALDRAMES

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	197,44	77,98
CA60	5.0	123,40	19,00
PESO TOTAL (kg)			
CA50	77,98		
CA60	19,00		

Volume de concreto (C-20) = 2,22m³
Formas = 29,61m²



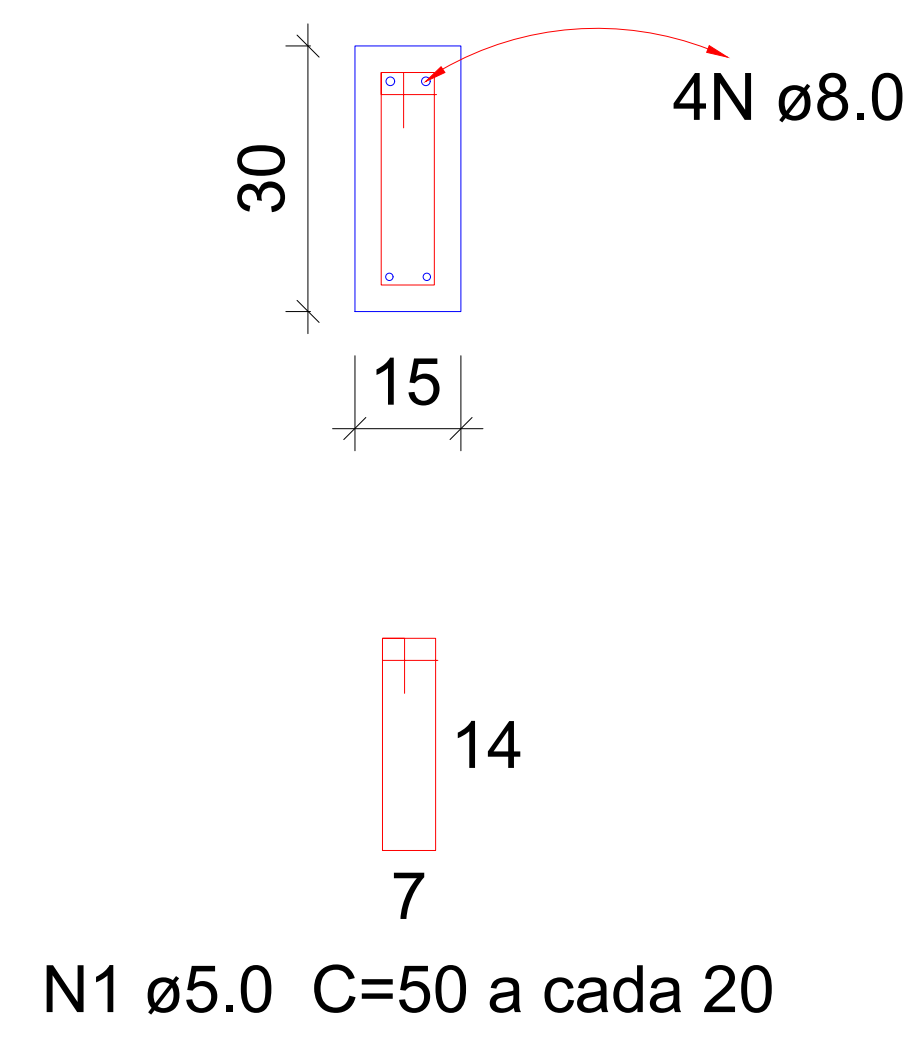
PROJETO CINTA
ESC. 1/100

Resumo do aço
CINTA

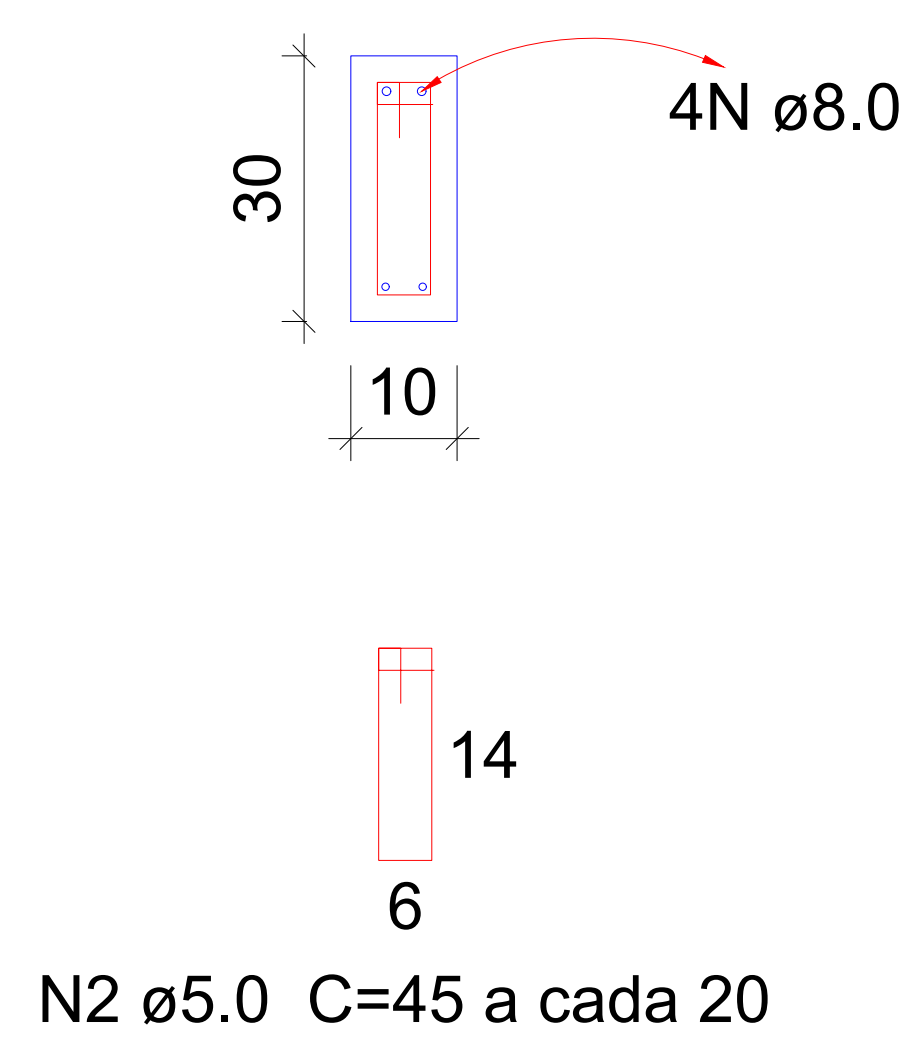
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	197,44	77,98
CA60	5.0	108,13	16,65
PESO TOTAL (kg)			
CA50	77,98		
CA60	19,00		

Volume de concreto (C-20) = 1,48m³
Formas = 29,61m²

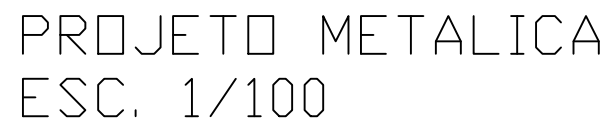
SEÇÃO VIGA
BALDRAME
ESC 1:25



SEÇÃO VIGA
AMARRAÇÃO
ESC 1:25



SERVIÇO: PROJETO CASAS AGEHAB - São Patrício - GO			
ENDEREÇO: RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.			
PREFEITO:	DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Dados: 2025.11.06 13:31:39 -03'00'		
DANILO MAX DE SOUZA COSTA			
AUTOR DO PROJETO e R.T.:			
BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142		Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142 Dados: 2025.11.05 15:03:42 -03'00'	
BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA – CREA/GO Nº 1016949243/DGO			
ÁREAS: Área do terreno: 240,00 m² Área da construção: 59,28 m²	CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL		PRANCHA: 1/1
APROVAÇÃO	DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Dados: 2025.11.06 13:32:02 -03'00'	DATA: setembro/2025	ESCALA: 1/100 ARQUIVO: PRANCHA E02



MATERIAIS		
PERFIL U SIMPLES 75X40 #2,25 =	metros	peso(kg)
	54	139,86
PERFIL U ENRIJ. 100X50X17 #2,25 =	65	248,30
PESO TOTAL =		388,16



SERVIÇO: PROJETO CASAS AGEHAB - São Patrício - GO

ENDEREÇO: RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.

PREFEITO: **DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180** Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180
Data: 2025.11.06 13:38:37 -03'00'

PROJETISTA

BRUNO DOS SANTOS
MENDONÇA-03272912142

Assinatura do Profissional Registrado no Conselho Profissional
de Engenharia de Minas Gerais - CREA/MG

BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA CREA/GO Nº 1016949243/DGO

ÁREAS:
Área do terreno: 240,00 m²
Área da construção: 59,28 m²

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURA METALICA
COBERTURA

PRANCHA:	1/1
ARQUIVO:	PRANCHA met0

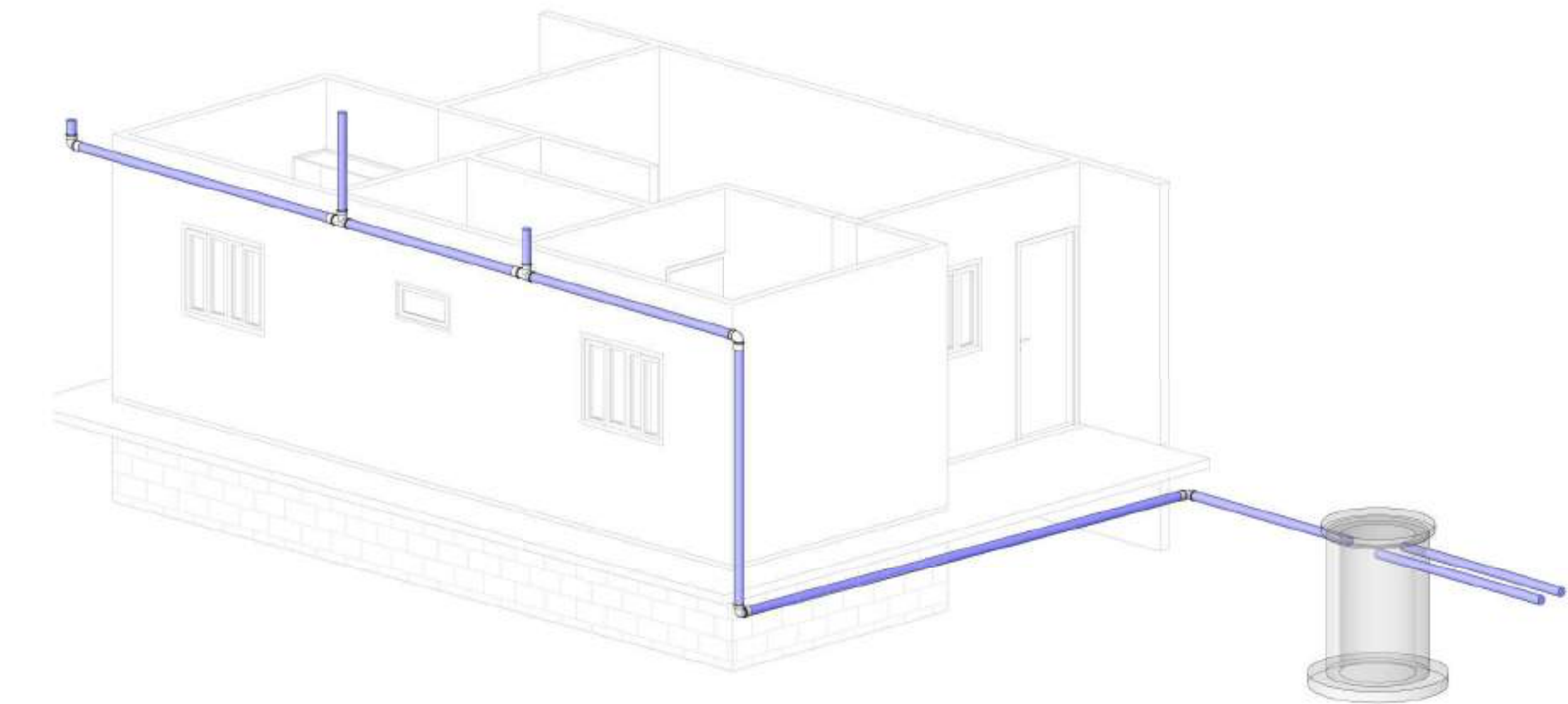
APROVAÇÃO

DANILO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514180

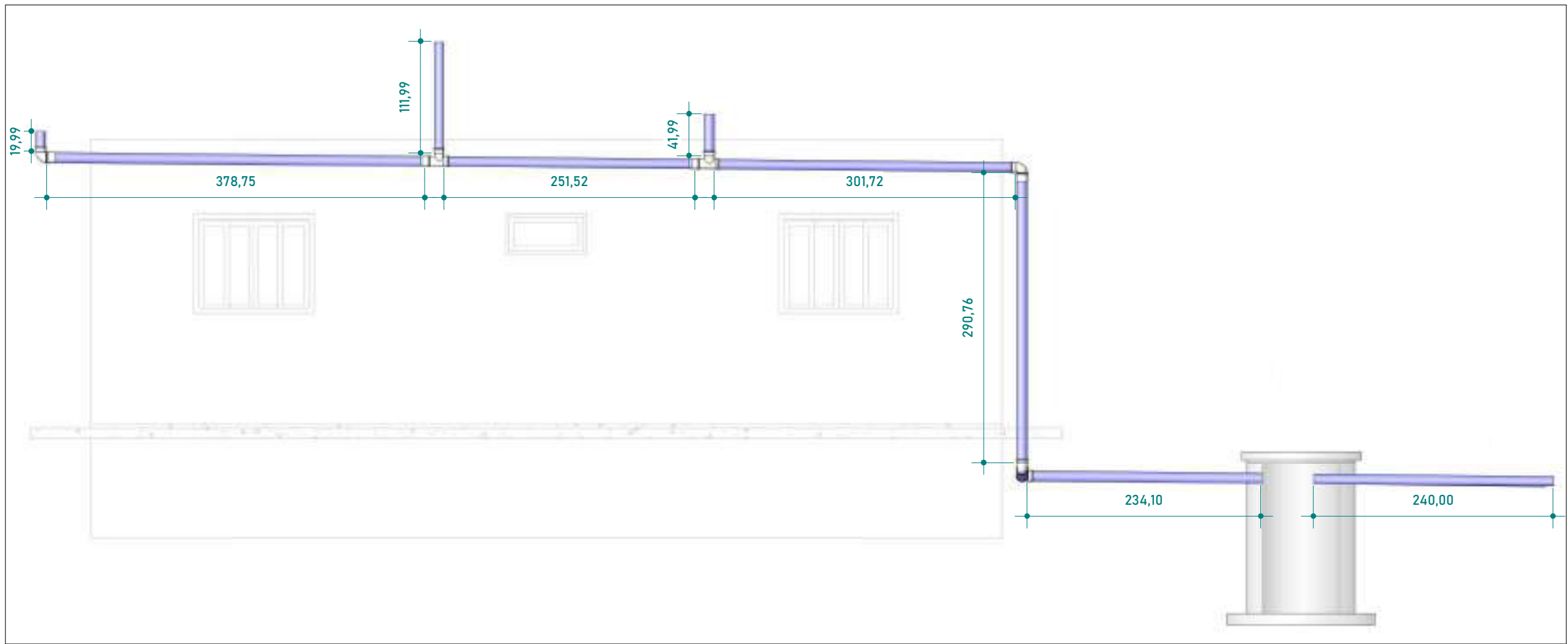
DATA:
setembro/2025

ESCALA:
1/100

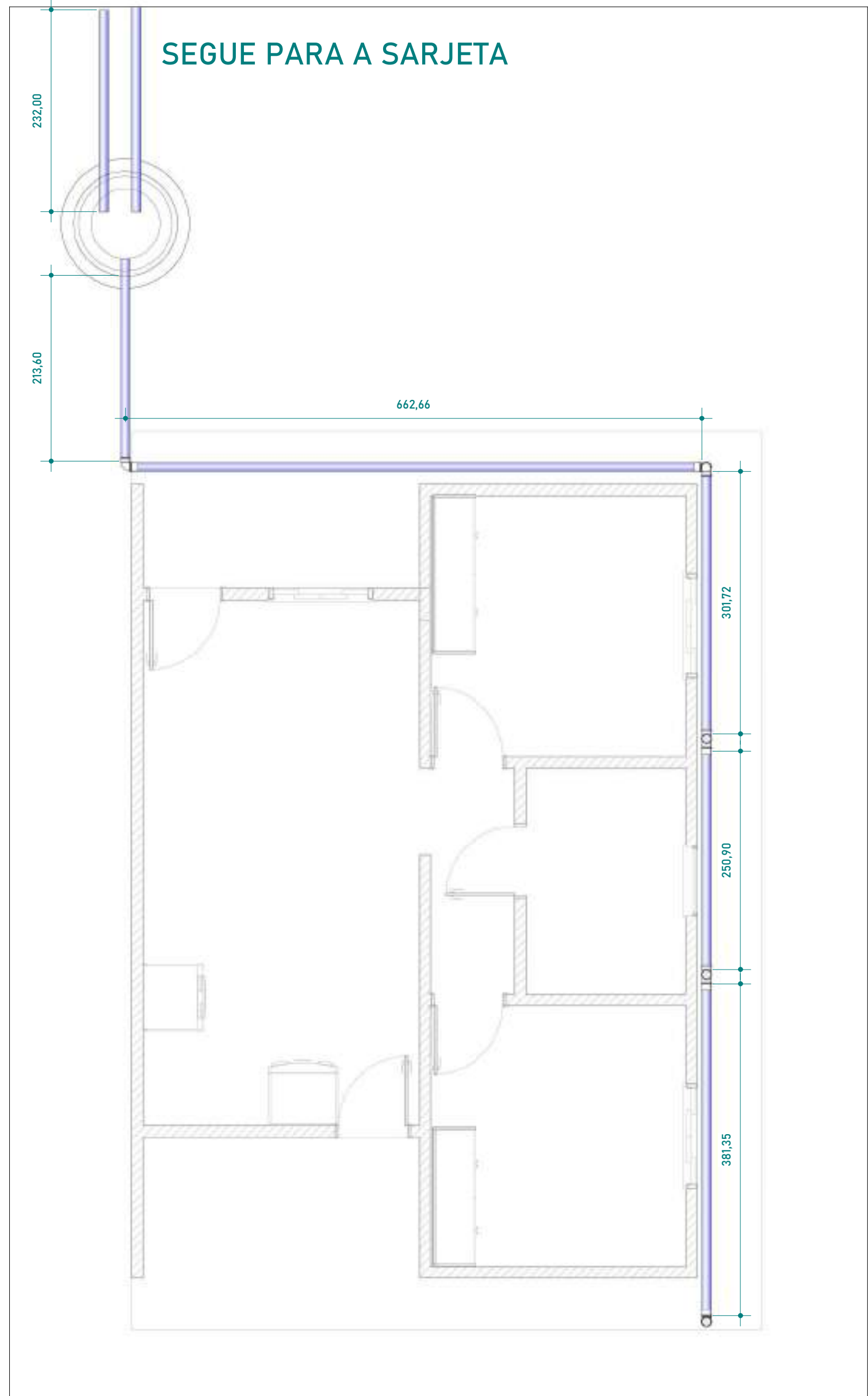
ARQUIVO:
PRANCHA met01



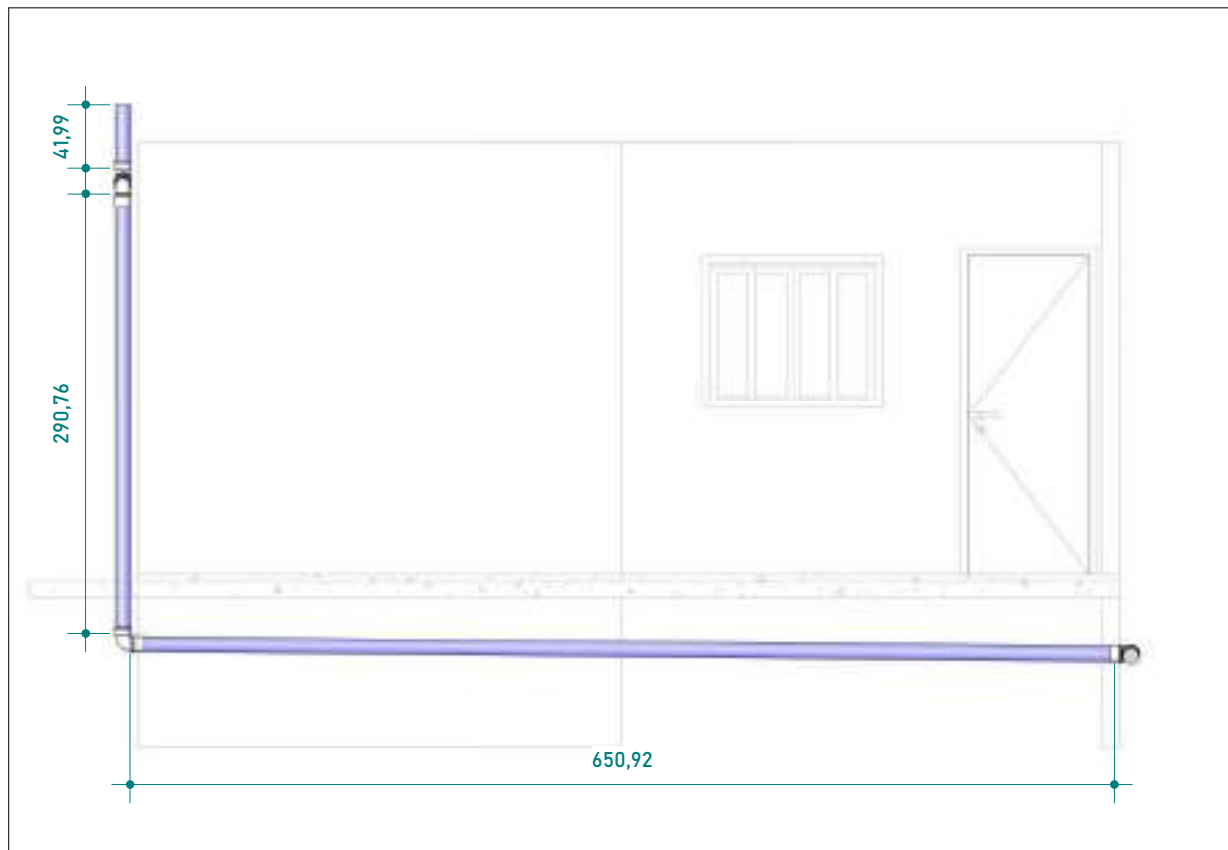
3 VISTA ISOMÉTRICA - ÁGUA PLUVIAL SIMPLES



1 CORTE 001
1 : 50



4 PLANTA BAIXA - ÁGUAS PLUVIAIS
1 : 50



2 CORTE 002
1 : 50

NOTAS GERAIS

- 1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
- 2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1%;
- 3- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%;
- 4- As tubulações horizontais de ventilação, deverão possuir active mínimo de 1%;
- 5- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e possuir proteção em suas extremidades;
- 6- Durante a obra deverá utilizar CAP de esgoto para vedar a extremidade do tubo. Jamais aquecer ou preencher com saco de cimento para vedação;
- 7- Utilizar luva simples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrificante com o anel de vedação na parte da "bolsa" e adesivo plástico com solução preparadora na parte "lisa" da luva simples;
- 8- É proibida a utilização de silicone ou graxa nos anéis de vedação na parte da bolsa;
- 9- Utilizar tubulação de série reforçada nos tubos que recebem esgoto de pia de cozinha;
- 10- Não insira o tubo até o final da bolsa. Deixe um recuo de 10% do diâmetro do tubo para permitir a dilatação da instalação e evitar trincas.
- 11- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envelopadas por plástico;
- 12- As tubulações que ficarem suspensas sob a laje deverão ser apoiadas por meio de suporte adequado;
- 13- Os suportes nas caixas sifonadas devem ser feitos por meio de plataforma ou fita perfurada em x;
- 14- Utilizar materiais emborrachados, braçadeiras ou fita perfurada para suporte das tubulações suspensas. Jamais usar arame para isso.
- 15- Tubulações e conexões devem ser da mesma marca para assegurar a garantia do fabricante;
- 16- Nas tubulações que existir bolsa própria, deverá ser descartado a parte da bolsa, pois elas apresentam grande folga e não servem para a instalação;
- 17- As inscrições das tubulações devem ser voltadas para frente para permitir fácil visualização depois;
- 18- Não utilizar conexões de joelho nas tubulações, exceto quando indicado em projeto.
- 19- Em hipótese nenhuma os tubos podem ser lixados;
- 20- Verificar se as paredes internas dos tubos e conexões estão lisas, sem rebarbas ou arranhões, para corrigir imperfeições, utilizar lima;
- 21- Os fundos de valas para passagens de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
- 22- É recomendado a execução de "cama de areia" nas valas para proteção dos tubos.

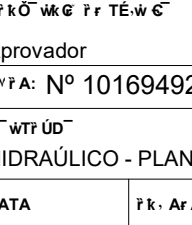
LEGENDA DE TUBOS

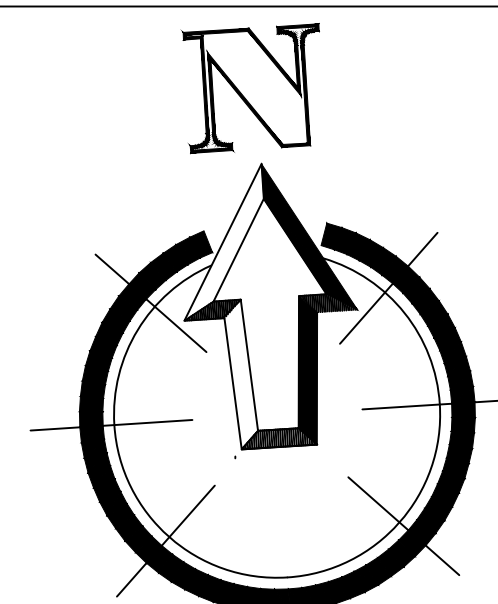
ÁGUA PLUVIAL

INDICAÇÃO

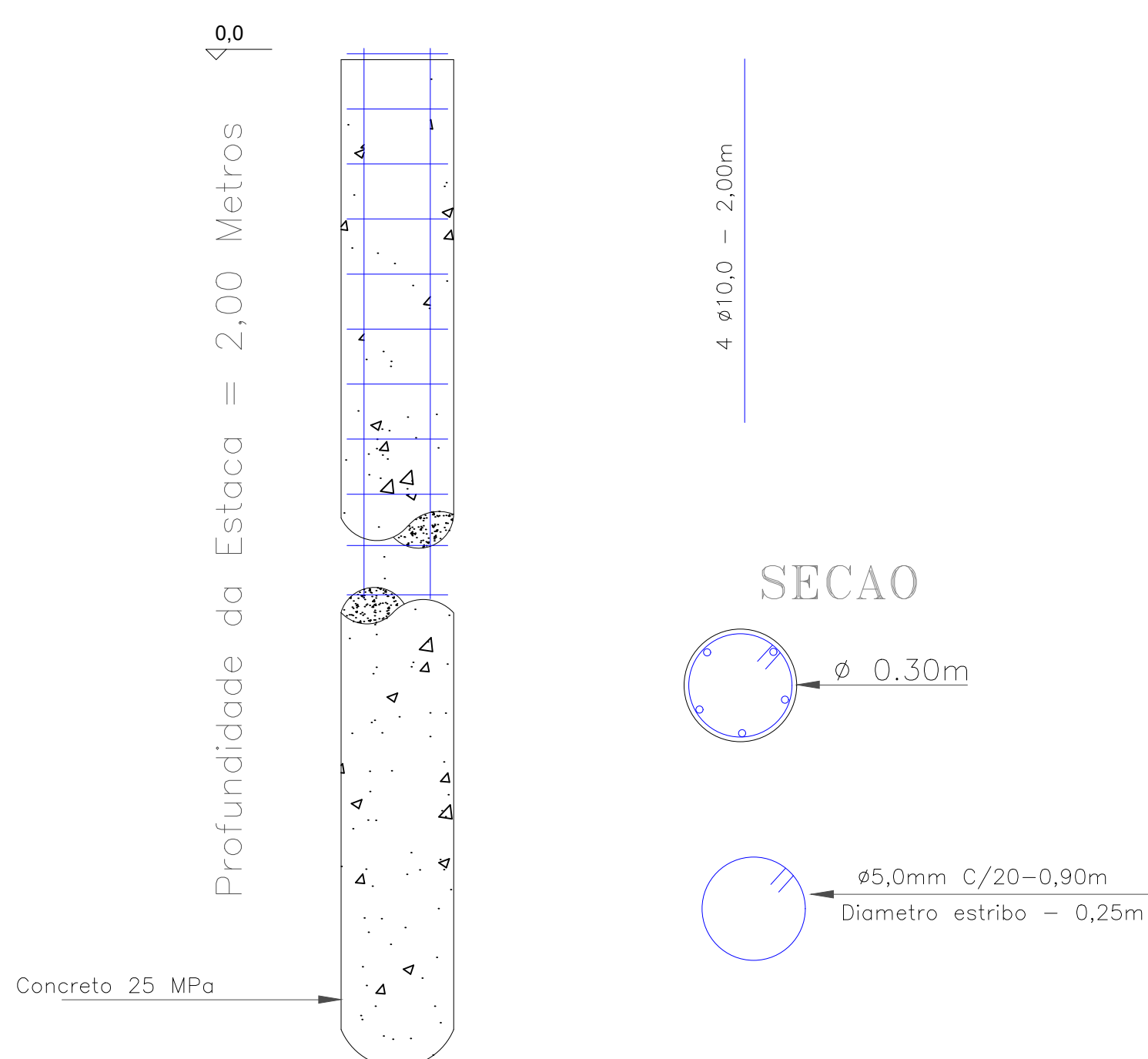
ÁGUA PLUVIAL

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	28,16
SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4
SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2
SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UND	1

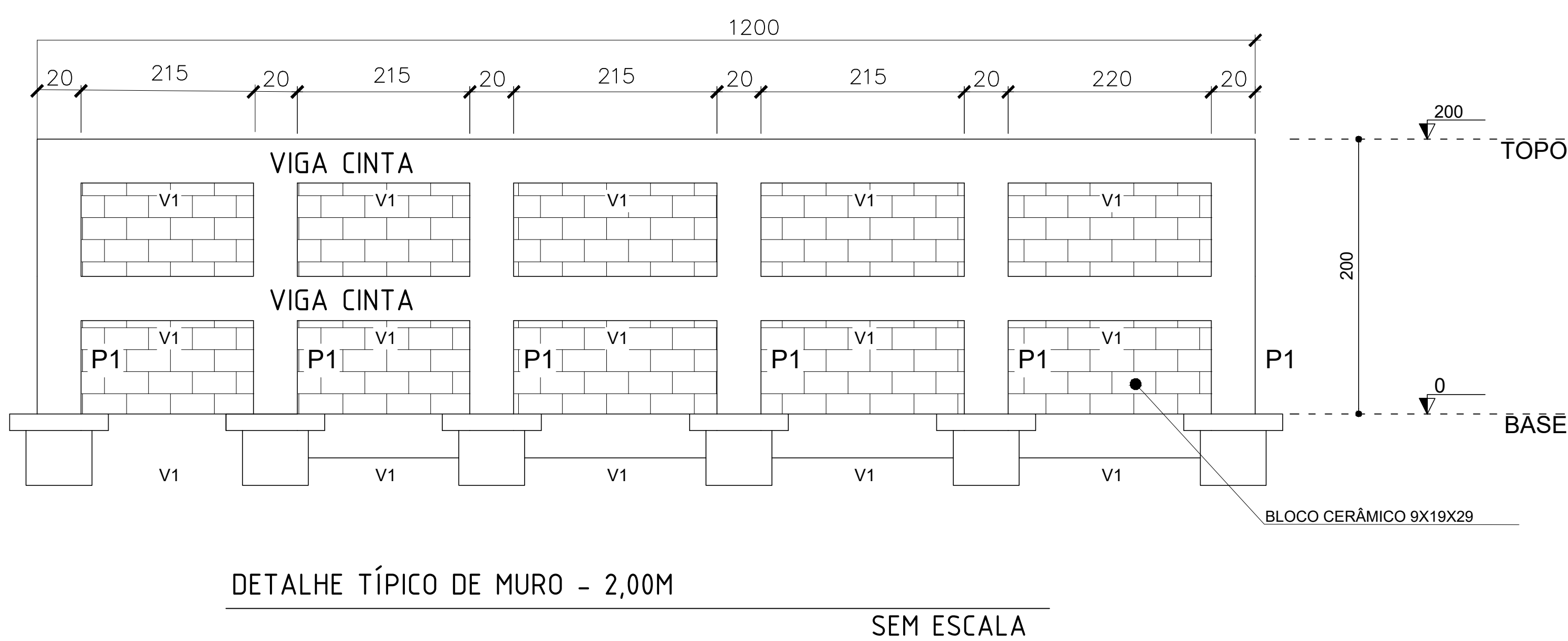
PROJETO HIDROSSANITÁRIO		ART.: 1020250284644	
CASAS AGEHAB - TIPO 5			
RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO - GO.			
			
Aprovador Nº 1016949243/DGO		DANILO MAX DE SOUZA COSTA 01509514180	
DATA 18/09/2025		INDICADA BRUNO DOS SANTOS	
APROVAÇÃO		DRE-01	



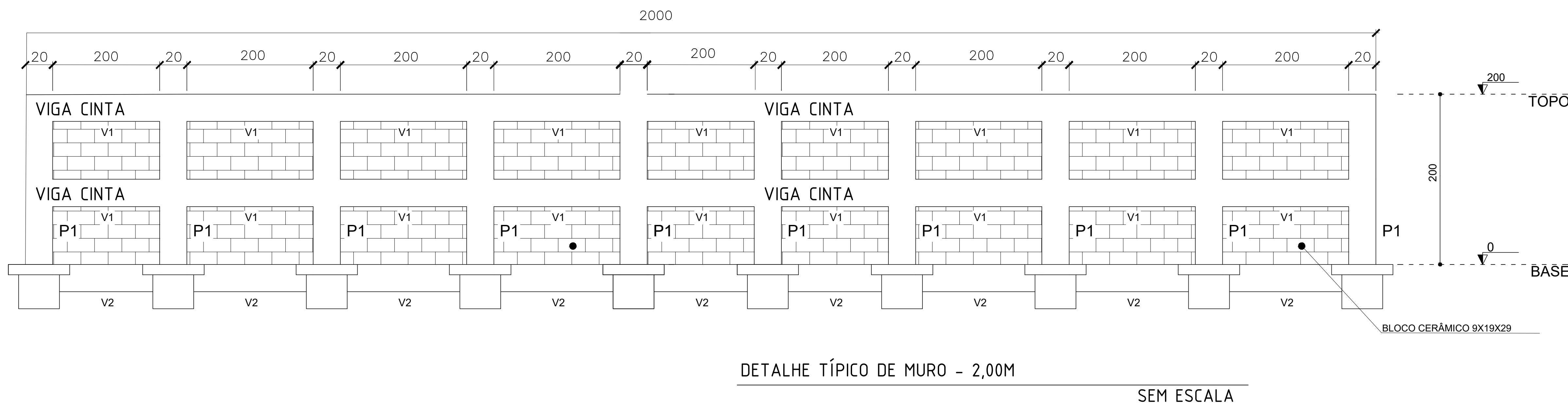
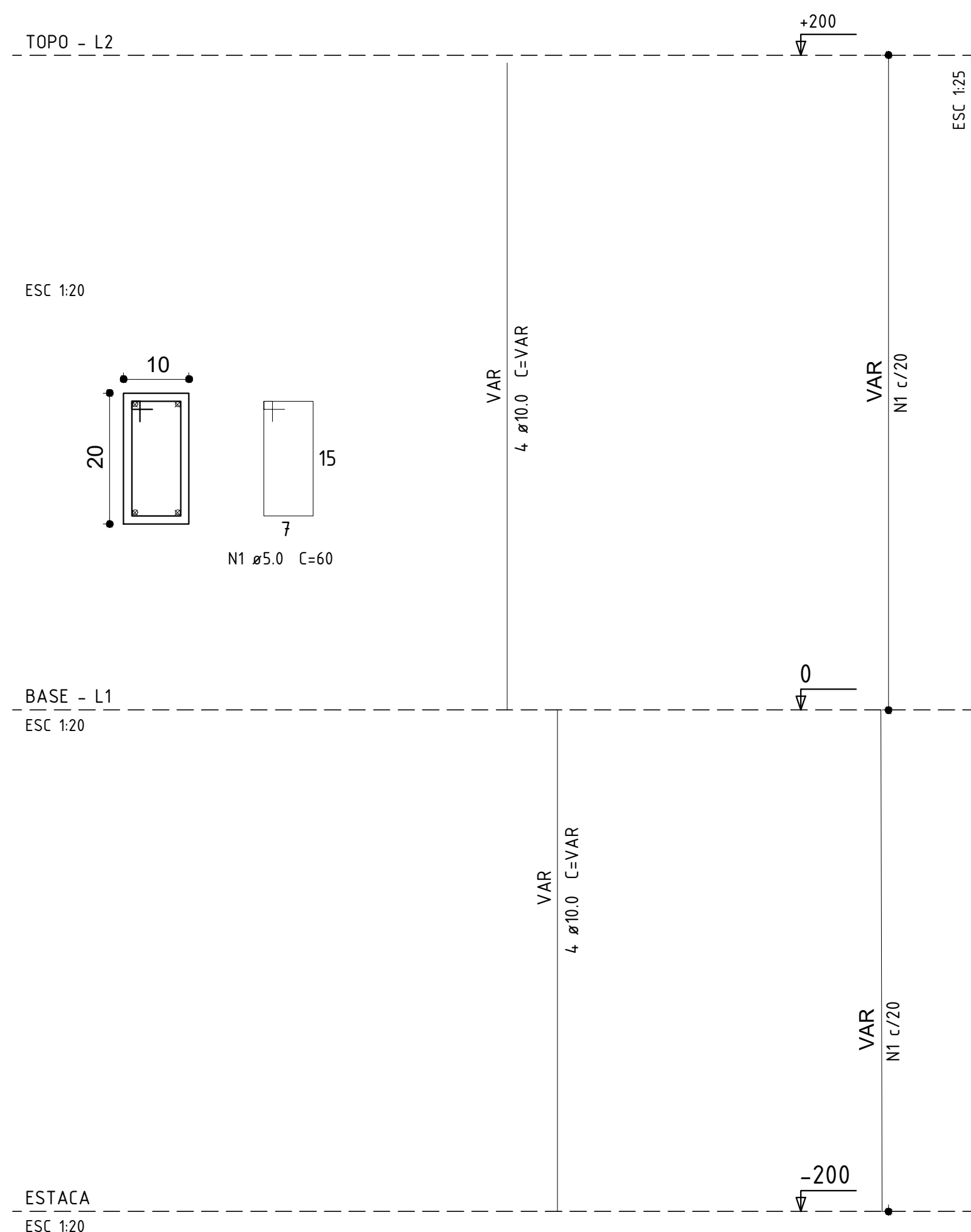
ESTACAS DE Ø30CM
x ESTACAS = PROF.: 2,00 METROS



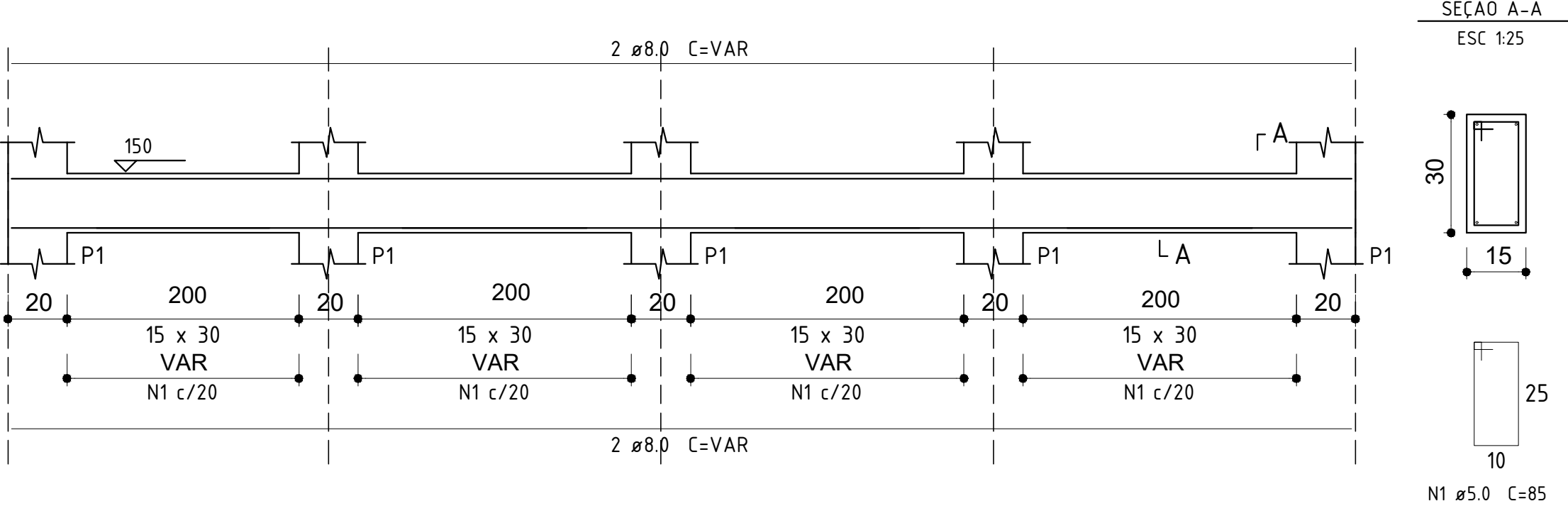
MUROS DE COM ALTURA DE 2,00M:



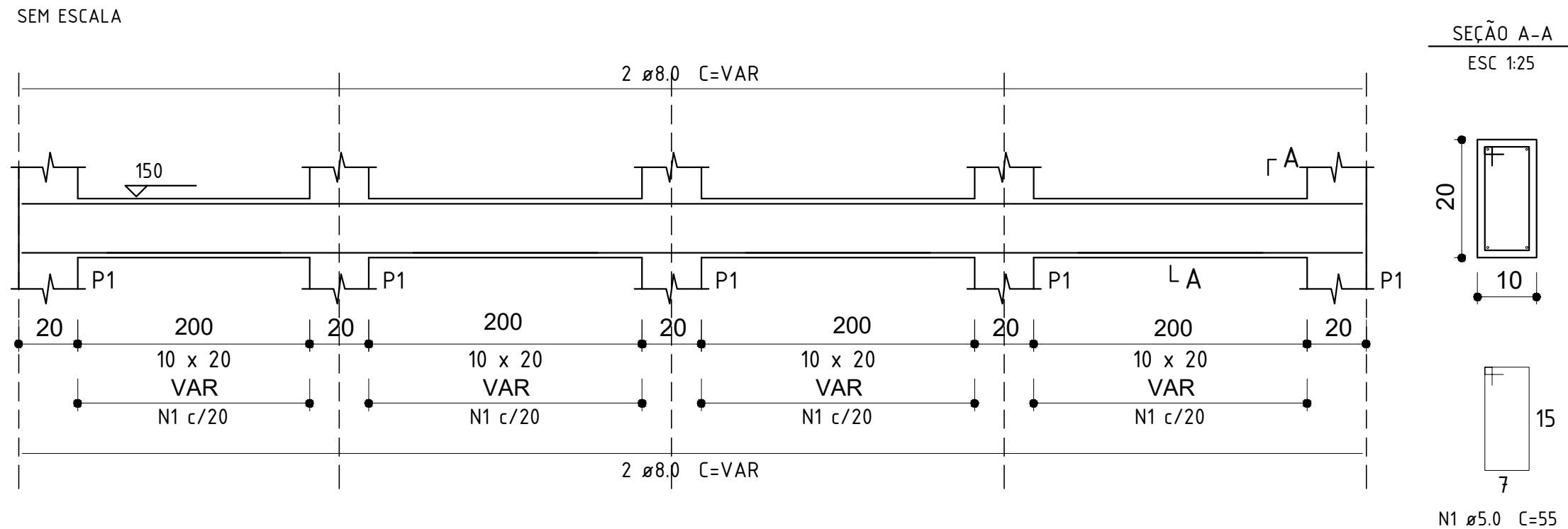
DETALHE TÍPICO DE PILARES PARA MUROS COM ALTURA DE 2,00m :



DETALHE TÍPICO DE VIGAS BALDRAME PARA MUROS COM ALTURA DE 2,00M - V2



DETALHE TÍPICO DE VIGAS CINTA PARA MUROS COM ALTURA DE 2,00M - V1



PLANTA MURO EXTERNO



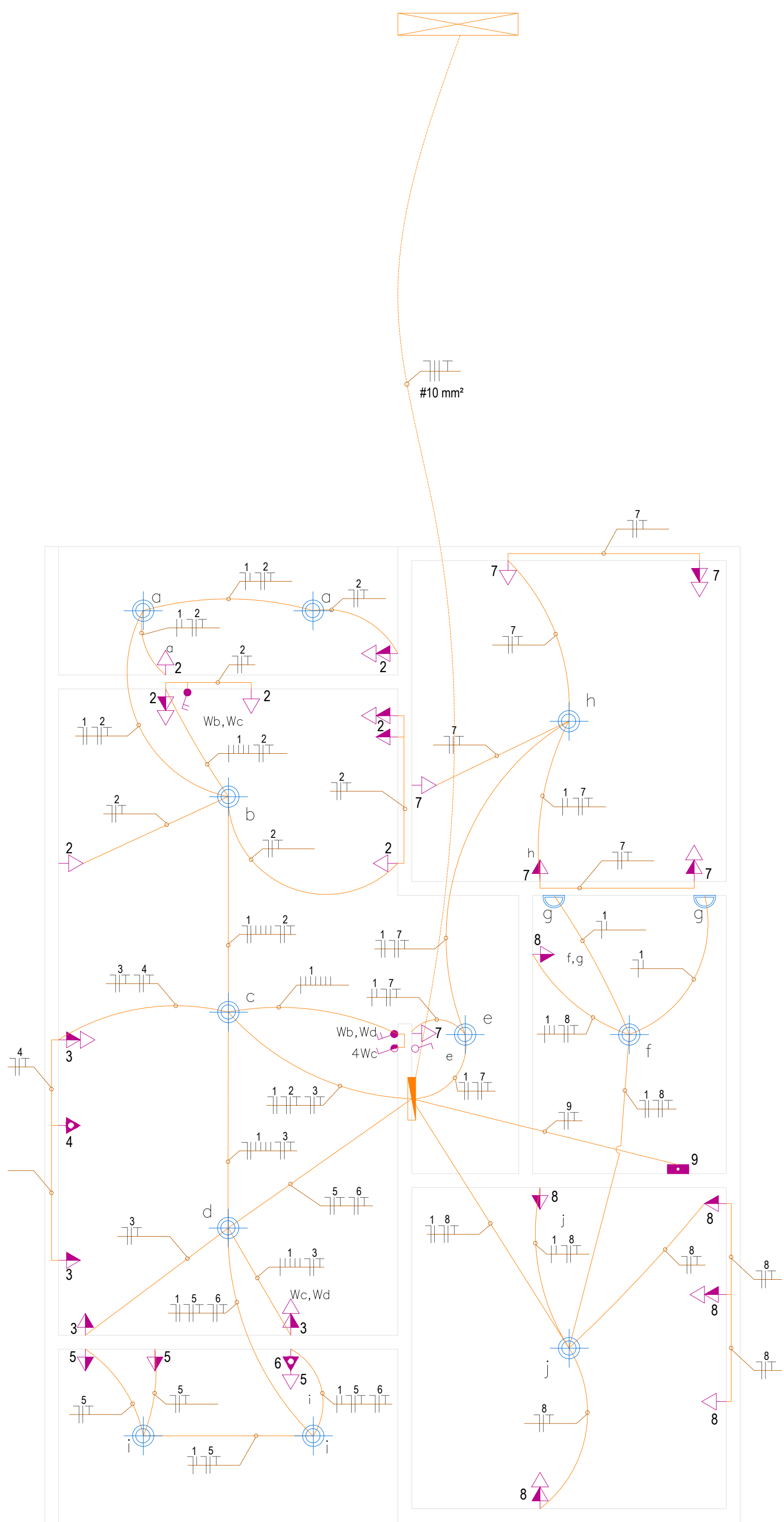
APROVAÇÃO
DANILO
MAX DE
SOUZA
COSTA:015095
14180
Dados:
2025.10.06
15:35:00 -03'00'

20 CASAS - SÃO PATRÍCIO - PLANTA MURO EXTERNO

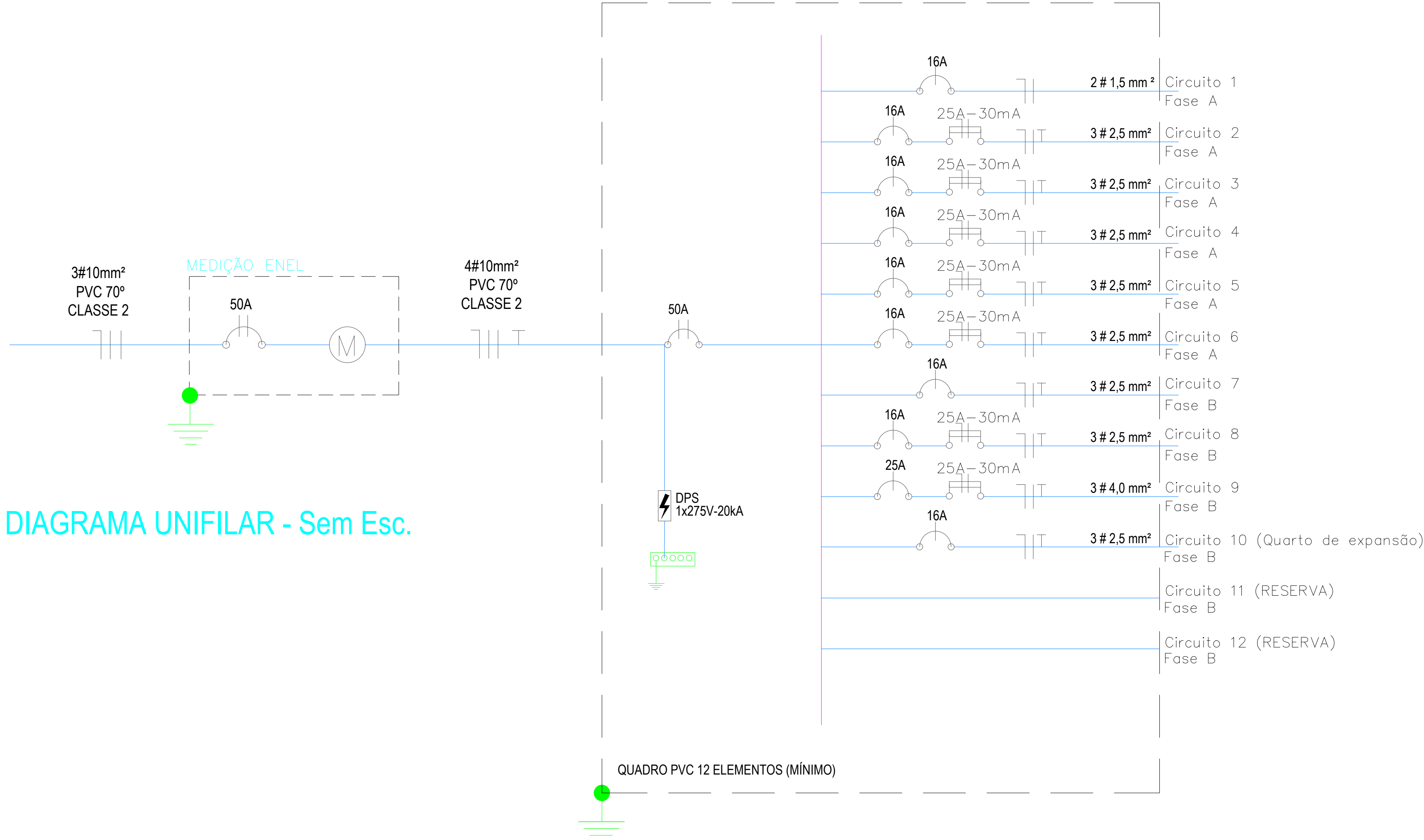
Responsável Técnico:
BRUNO DOS SANTOS
MENDONÇA:03272912142
Autor.: **BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA**
Engº civil CREA 6.921/D-GO

Proprietário:
DANILO MAX DE
SOUZA
COSTA:01509514
180
Município de São Patrício
CNPJ: 02.218.683/0001-83

Escala:
indicada
Data:
setembro/2025



PLANTA ELÉTRICA - MODELO BÁSICO
esc.: 1:50



	(W)	f.p	VA	f.d.	total
a = iluminação e tomadas de uso geral, Tabela 2;	7956	0,92	8647,8	0,24	2075,48
b1 = chuveiros elétricos, Tabela 3;	4400	0,92	4782,6	1	4782,61
b2 = torneiras elétricas, Tabela 3;					
b3 = máquinas de lavar louça, Tabela 3;					
b4 = aquecedores de passagem, Tabela 3;					
b5 = aquecedores de acumulação, Tabela 3;					
b6 = fornos e fogões elétricos, Tabela 5;	3650	0,92	3967,4	0,8	3173,91
b7 = máquinas de secar roupas, Tabela 3;					
b8 = fornos de micro-ondas, Tabela 3;					
c = aparelhos de ar condicionado, Tabela 4;					
Demais Circuitos	550	0,92	597,83	1	597,83

DEMANDA	10629,83	VA
	10,63	KVA

Dados de Entrada	
Potência Total Instalada (W)	14906
Potência Demandada (VA)	10629,83
Corrente por Fase de Entrada	33,88
Cabo de Entrada (mm2)	10
DTM de Entrada (A)	50

TABELA DE CIRCUITOS ELÉTRICOS

Circuito	Local	Tipo	Lâmpadas (W)						Tomadas (W)						CARGA TOTAL (W)	TENSÃO (V)	f.p.	CARGA TOTAL (VA)	CORRENTE (A)	Cabo (mm2)	PROTEÇÃO (A)	
			6	12	18	20	24	30	100	300	600	1000	ELETRO	MOTOR							DTM	DR
1	Geral	Iluminação Interna			2	4		8							356	220	0,92	386,96	1,76	1,5	16	
2	Varanda/Sala de Estar	TUG							11						1100	220	0,92	1195,65	5,43	2,5	16	25
3	Cozinha/ Jantar	TUG							3		3				2100	220	0,92	2282,61	10,38	2,5	16	25
4	Cozinha	TUE - Forno Elétrico													2000	220	1	2000,00	9,09	2,5	16	25
5	Área de Serviço	TUG									3				1800	220	0,92	1956,52	8,89	2,5	16	25
6	Área de Serviço	TUE - Lava Roupa													550	220	0,92	597,83	2,72	2,5	16	25
7	Corredor/Quarto 1	TUG							8						800	220	0,92	869,57	3,95	2,5	16	
8	Banheiro/ Quarto 2	TUG							6		1				1200	220	0,92	1304,35	5,93	2,5	16	25
9	Banheiro	TUE - Chuveiro Elétrico													4400	220	1	4400,00	20,00	4	25	25
10	Quarto Expansão (circuito reserva)	TUG							6						600	220	0,92	652,17	2,96	2,5	16	
11	Reserva																					
12	Reserva																					
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA															14906							
POTÊNCIA TOTAL DEMANDADA																		10629,83	33,88	10	50	

LEGENDA						
SÍMBOLO	LUMINÁRIA	QTD	FLUXO LUMINOSO	POT. (W)	COR(K)	Medidas
	Plafon LED circular	11	1200 lm	12/13 W	4000K	Diâ = 17 cm
	Arandela Uso Interno	2	1200 lm	18 W	4000K	20 x 20 cm

LEGENDA	
	Caixa de medição e Quadro Geral de Comando
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA COM CENTRO A 1,50m DO PISO ACABADO
	Tomada Baixa Monofásica 1 Mod. (2P+T) - 10A/220V - 0,30m do piso acabado
	Tomada Média Monofásica 1 Mod. (2P+T) - 10A/220V - 1,20m do piso acabado (alturas diferentes serão cotadas na planta)
	Tomada Alta Monofásica - 1 Mod. (2P+T) - 10A/220V
	TOMADA ESPECIAL (FORNO/ LAVA-ROUPAS)
	Caixa de Passagem CHUVEIRO ELÉTRICO - Cx. 4x2" face cega of furo central- 2,10m do piso acabado - correntes dos cabos elétricos por flange lateral
	Interruptor e Tomada Conjugados na mesma caixa - 1,20m do piso acabado
	INTERRUPTOR SIMPLES, 1/2 / 3 TECLAS - H= 1,10m
	INTERRUPTOR PARALELO, 1/2 / 3 TECLAS - H= 1,10m
	INTERRUPTOR INTERMÉDIO, 1/2 / 3 TECLAS - H= 1,10m
	Eletroduto com distribuição pelo teto
	Eletroduto com distribuição enterrada

Lista de Materiais	Quantidade
Acessórios uso geral	
Fita isolante autofusão	20m
Cabo Unipolar (cobre)	
1,5 mm²	200,00 m
2,5 mm²	550,00 m
4 mm²	15 m
10 mm²	45 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa p/ 1 função retangular	34 pç
Placa p/ 2 funções retangulares	5 pç
Placa p/ 3 funções retangulares	3 pç
Interruptor 1 tecla simples	1 pç
Interruptor 1 tecla simples e tomada 2P+T	4 pç
Interruptor 2 teclas simples	1 pç
Interruptor 2 teclas simples e tomada 2P+T	1 pç
Interruptor 2 paralelas e tomada 2P+T	2 pç
Interruptor 1 tecla intermediária	1 pç
Tomada universal retangular 2P+T 10A	31 pç
Conector Tripolar (para chuveiro)	1 pç
DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	
• Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN - 16A	9 pç
• Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN - 25A	1 pç
• Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN - 50A	1 pç
• Diferencial Residual (DR) - 25A-30mA	7 pç
MATERIAL PARA ENTRADA DE SERVIÇO	
Quadro de medição - GELO	
Caixa de medição - Medidor bifásico	1 pç
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Sem barr. - DIN (Ref. Cemar)	
Cap. 12/16 disjuntores unip	1 pç

APROVAÇÃO: DANILLO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514180
Assinado de forma digital por DANILLO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180
Dados: 2025.11.24 14:32:55 -03'00'



PROJETO HABITACIONAL - MCMV

ENDEREÇO OBRA:
RUA MARIA FONSECA, QUADRA 01, LOTES 02 AO 21, SÃO PATRÍCIO- GO

PROPRIETÁRIO: DANILLO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514180
4180
Danilo Max de Souza Costa
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO-GO

AUTORES:
BRUNO DOS SANTOS
MENDONÇA:032729
12142
Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA:03272912142
Dados: 2025.11.24 13:49:07 -03'00'

DESENHISTA: TELMO ALVES

Escala: INDICADA

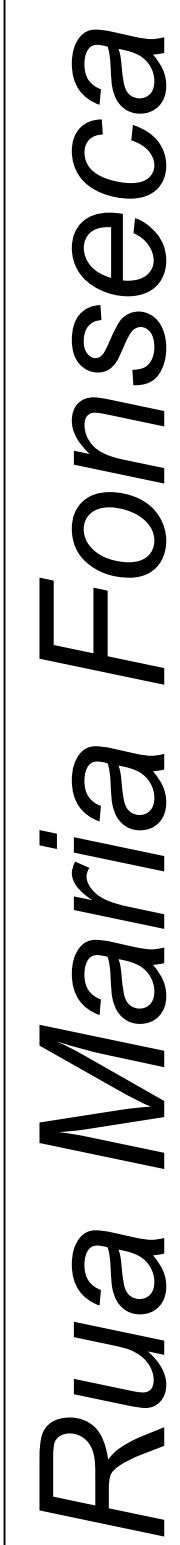
Data: NOVEMBRO /2025

PRANCHA: 01/01

Conteúdo:
PROJETO ELÉTRICO
DIAGRAMAS
LISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
TABELA DE CIRCUITOS

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO IMPLANTAÇÃO
24 UNIDADES HABITACIONAIS



IMPLANTAÇÃO 24 UHS - RUA MARIA FONSECA			
 Aprovação: DANILO MAX DE SOUZA COSTA: 01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA: 01509514180 Data: 2025.11.24 14:45:09 -03'00'	Responsável Técnico: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA: 03272912142 Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA: 03272912142 Data: 2025.11.24 14:38:51 -03'00' BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA CREA: Nº 1016949243/DGO	Proprietário: DANILO MAX DE SOUZA COSTA: 01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA: 01509514180 Data: 2025.11.24 14:46:11 -03'00' Município de São Patrício CNPJ: 02.218.683/0001-83	Escala: 1/1500 Área do Imóvel: 5.760 m²



LAUDO TÉCNICO DE SONDAGEM SPT

Goiânia

Agosto / 2025

LAUDO TÉCNICO DE SONDAGEM SPT

RESUMO:

Laudo técnico de avaliação da condição atual do terreno, situado na Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 04, 08, 12 e 16 - Setor das Estações - São Patrício - GO. O laudo apresenta registros da sondagem SPT executada no local.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

Endereço: Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 04, 08, 12 e 16 - Setor das Estações - São Patrício - GO

Fone: (62) 98568-8533

CONTRATADA:

INOVA ENGENHARIA

Endereço: Rua da Medusa, 81 Quadra 102 Lote 23 – Jardim Atlântico – Goiânia-GO

Fone: (62) 3597-4973 / (62) 98524-8948

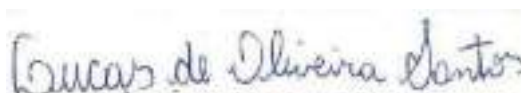
E-mail: inova.sondagem@gmail.com

DO SERVIÇO:

1. Quando da sua locação, foram locados 04 (Quatro) furos de sondagem, de acordo com a NBR 8036;
2. A sondagem iniciou-se com emprego do trado-helicoidal até a profundidade de 1 m;
3. A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, foram colhidas amostras dos solos por meio do amostrador-padrão, com execução de SPT;
4. As amostras foram examinadas individualmente, sendo executado a análise tátil-visual do material para sua classificação;
5. Após o encerramento da sondagem, e estando o furo não obstruído, deve ser medida a posição do nível d'água, bem como a profundidade até onde o furo permanece aberto;
6. As amostras de solo foram classificadas de acordo com a nomenclatura da ABNT e a execução da sondagem de acordo com a NBR 6484:2020.

Sem mais para o momento, fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Goiânia, 27 de agosto de 2025.



Eng. Civil Lucas de Oliveira Santos
CREA: 1017252157/D-GO

Eng. Civil Lucas de Oliveira Santos
CREA: 1017252157/D-GO



Lucas de Oliveira Santos
 Eng. Civil Licença de Exercício Profissional
 CREA: 1617221/STO-GO



INOVA ENGENHARIA
 Rua da Medusa
 Qd. 102., Lt. 23
 Jardim Atlântico - Goiânia-GO
 Fone: (62) 3597-4973
 E-mail: inova.sondagem@gmail.com

CROQUI DE SONDAGEM

Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 04, 08, 12 e 16 -
 Setor das Estações - São Patrício - GO



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - SPT

Sondagem realizada conforme a NBR 6484:20 - Sondagem de simples reconhecimento com SPT.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Patrício

Obra: Unidades Habitacionais FNHIS

Local: Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 04, 08, 12 e 16 - Setor das Estações

Cidade: São Patrício - GO

Início: 26/08/25

Término: 26/08/25

Furo: **SP 01**

Cota (m):

Coordenadas: N= 8.303.127,000

E= 627.828,000

Início Lavagem:

Comp. Revestimento:

Profundidade (m)	Nº da amostra	Nível D'água (m)	Soma do número de golpes		Resistência à penetração do barrilete tipo SPT					Perfil Geológico	Descrição Do Material	
					Gráfico do número de golpes						Descrição Táctil Visual	
			1º+2º	2º+3º	10	20	30	40	50			
-1,00											Argila arenosa marrom com cascalho	
-2,00	1		8	7							Argila arenosa média marrom com cascalho	
-3,00	2		8	9							Argila arenosa média marrom com cascalho	
-4,00	3		11	10							Silte arenoso medianamente compacto variegado	
-5,00	4		7	11							Silte arenoso medianamente compacto variegado	
-6,00	5		13	15							Silte arenoso medianamente compacto variegado	
-7,00	6		22	25							Silte arenoso compacto variegado com cascalho	
-8,00	7		35	41							Silte arenoso muito compacto variegado com cascalho	
-8,21	8		57/21								Silte arenoso muito compacto variegado com cascalho	
	9											
	10											
	11											
	12											
	13											
	14											
	15											
	16											
	17											
	18											
	19											
	20											
	21											
	22											
	23											
	24											

Ensaio Lavagem (Min.)	10	20	30
Avanço a cada 10 Min. (cm)			

Medidas de Nível D'água

Data	Hora	N.A. (m)	Prof. Furo
26/08/25		N.E	-8,21

Observação: Furo interrompido em 8,21m, de acordo com o item 5.2.3.11 da NBR, a cravação do amostrador-padrão é interrompida antes dos 45 cm de penetração sempre que em qualquer dos três segmentos de 15 cm, o número de golpes ultrapassar 30.

Responsável Técnico:


Eng.º Civil Lucas de Oliveira Santos
CREA: 1017252157/D-GO



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - SPT

Sondagem realizada conforme a NBR 6484:20 - Sondagem de simples reconhecimento com SPT.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Patrício

Obra: Unidades Habitacionais FNHIS

Local: Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 04, 08, 12 e 16 - Setor das Estações

Cidade: São Patrício - GO

Início: 26/08/25

Término: 26/08/25

Furo: **SP 02**

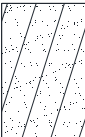
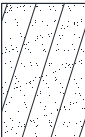
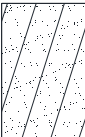
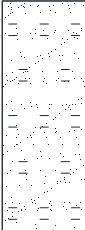
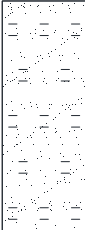
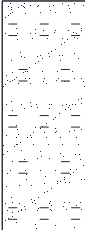
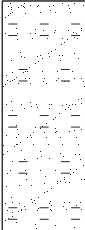
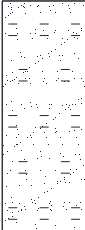
Cota (m):

Coordenadas: N= 8.303.171,000

E= 627.810,000

Início Lavagem:

Comp. Revestimento:

Profundidade (m)	Nº da amostra	Nível D'água (m)	Soma do número de golpes		Resistência à penetração do barrilete tipo SPT					Perfil Geológico	Descrição Do Material
					Gráfico do número de golpes						Descrição Táctil Visual
			1º+2º	2º+3º	10	20	30	40	50		
-1,00											Argila arenosa marrom com cascalho
-2,00	1		7	7							Argila arenosa média marrom com cascalho
-3,00	2		9	10							Argila arenosa média marrom com cascalho
-4,00	3		13	13							Silte arenoso medianamente compacto variegado
-5,00	4		12	13							Silte arenoso medianamente compacto variegado
-6,00	5		20	24							Silte arenoso compacto variegado
-7,00	6		35	43							Silte arenoso muito compacto variegado com cascalho
-7,18	7		58/18								Silte arenoso muito compacto variegado com cascalho
	8										
	9										
	10										
	11										
	12										
	13										
	14										
	15										
	16										
	17										
	18										
	19										
	20										
	21										
	22										
	23										
	24										

Ensaio Lavagem (Min.)	10	20	30
Avanço a cada 10 Min. (cm)			

Medidas de Nível D'água

Data	Hora	N.A. (m)	Prof. Furo
26/08/25		N.E	-7,18

Observação: Furo interrompido em 7,18m, de acordo com o item 5.2.3.11 da NBR, a cravação do amostrador-padrão é interrompida antes dos 45 cm de penetração sempre que em qualquer dos três segmentos de 15 cm, o número de golpes ultrapassar 30.

Responsável Técnico:


Eng.º Civil Lucas de Oliveira Santos
CREA: 1017252157/D-GO



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - SPT

Sondagem realizada conforme a NBR 6484:20 - Sondagem de simples reconhecimento com SPT.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Patrício

Obra: Unidades Habitacionais FNHIS

Local: Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 04, 08, 12 e 16 - Setor das Estações

Cidade: São Patrício - GO

Início: 26/08/25

Término: 26/08/25

Furo: **SP 03**

Cota (m):

Coordenadas: N= 8.303.215,000

E= 627.790,000

Início Lavagem:

Comp. Revestimento:

Profundidade (m)	Nº da amostra	Nível D'água (m)	Soma do número de golpes		Resistência à penetração do barrilete tipo SPT					Descrição Do Material	
					Gráfico do número de golpes						
			1º+2º	2º+3º	10	20	30	40	50	Perfil Geológico	Descrição Táctil Visual
-1,00											Argila arenosa marrom com cascalho
-2,00	1		10	9							Argila arenosa média marrom com cascalho
-3,00	2		14	15							Silte arenoso medianamente compacto variegado
-4,00	3		18	22							Silte arenoso compacto variegado
-5,00	4		31	37							Silte arenoso compacto variegado com cascalho
-5,38	5		55	56/23							Silte arenoso muito compacto variegado com cascalho
	6										
	7										
	8										
	9										
	10										
	11										
	12										
	13										
	14										
	15										
	16										
	17										
	18										
	19										
	20										
	21										
	22										
	23										
	24										

Ensaio Lavagem (Min.)	10	20	30
Avanço a cada 10 Min. (cm)			

Medidas de Nível D'água

Data	Hora	N.A. (m)	Prof. Furo
26/08/25		N.E	-5,38

Observação: Furo interrompido em 5,38m, de acordo com o item 5.2.3.11 da NBR, a cravação do amostrador-padrão é interrompida antes dos 45 cm de penetração sempre que em qualquer dos três segmentos de 15 cm, o número de golpes ultrapassar 30.

Responsável Técnico:


Eng.º Civil Lucas de Oliveira Santos
CREA: 1017252157/D-GO



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - SPT

Sondagem realizada conforme a NBR 6484:20 - Sondagem de simples reconhecimento com SPT.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Patrício

Obra: Unidades Habitacionais FNHIS

Local: Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 04, 08, 12 e 16 - Setor das Estações

Cidade: São Patrício - GO

Início: 26/08/25

Término: 26/08/25

Furo: **SP 04**

Cota (m):

Coordenadas: N= 8.303.258,000

E= 627.773,000

Início Lavagem:

Comp. Revestimento:

Profundidade (m)	Nº da amostra	Nível D'água (m)	Soma do número de golpes		Resistência à penetração do barrilete tipo SPT					Descrição Do Material	
					Gráfico do número de golpes					Perfil Geológico	Descrição Táctil Visual
			1º+2º	2º+3º	10	20	30	40	50		
-1,00											Argila arenosa marrom com cascalho
-2,00	1		9	9							Argila arenosa média marrom com cascalho
-3,00	2		13	17							Silte arenoso medianamente compacto variegado com cascalho
-4,00	3		32	42							Silte arenoso muito compacto variegado com cascalho
-4,19	4		58/19								Silte arenoso muito compacto variegado com cascalho
	5										
	6										
	7										
	8										
	9										
	10										
	11										
	12										
	13										
	14										
	15										
	16										
	17										
	18										
	19										
	20										
	21										
	22										
	23										
	24										

Ensaio Lavagem (Min.)	10	20	30
Avanço a cada 10 Min. (cm)			

Medidas de Nível D'água

Data	Hora	N.A. (m)	Prof. Furo
26/08/25		N.E	-4,19

Observação: Furo interrompido em 4,19m, de acordo com o item 5.2.3.11 da NBR, a cravação do amostrador-padrão é interrompida antes dos 45 cm de penetração sempre que em qualquer dos três segmentos de 15 cm, o número de golpes ultrapassar 30.

Responsável Técnico:

Eng.º Civil Lucas de Oliveira Santos
CREA: 1017252157/D-GO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EXECUÇÃO DA SONDAGEM

Goiânia

Agosto / 2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EXECUÇÃO DA SONDAGEM

RESUMO:

Este documento visa apresentar as fotos da sondagem executada na Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 04, 08, 12 e 16 - Setor das Estações - São Patrício - GO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

Endereço: Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 04, 08, 12 e 16 - Setor das Estações - São Patrício - GO

Fone: (62) 98568-8533

CONTRATADA:

INOVA ENGENHARIA

Endereço: Rua da Medusa, 81 Quadra 102 Lote 23 – Jardim Atlântico – Goiânia-GO

Fone: (62) 3597-4973 / (62) 98524-8948

E-mail: inova.sondagem@gmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EXECUÇÃO DA SONDAGEM

1. Execução do SP01



2. Execução do SP02



3. Execução do SP03



4. Execução do SP04



Sem mais para o momento

Goiânia, 27 de agosto de 2025.



Eng. Civil Lucas de Oliveira Santos
CREA: 161725215/D-GO

Eng.º Civil Lucas de Oliveira Santos

CREA: 1017252157/D-GO

INOVA ENGENHARIA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Múltipla
1020250255241

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Item 1

1. Responsável Técnico(a) LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS Título profissional: Engenheiro Civil , RNP: 1017252157 Registro: 1017252157D-GO Empresa contratada: INOVA ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 30655					
2. Dados do Contrato Contratante: Prefeitura Municipal de São Patrício Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 01.616.670/0001-08					
3. Dados da Obra/Serviço Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 04, 08, 12 e 16, Nº S/N Cidade: São Patrício-GO Data de Início: 26/08/2025 Bairro: Setor das Estações Complemento: Unid. Hab. FNHIS Previsão término: 27/08/2025 CEP: 74000-000 Documento: Ordem de Serviço 1					
4. Atividade Técnica ATUACAO EXECUCAO SONDAGEM QuantidadeUnidade 4.0000 UNIDADES <i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>					
5. Observações ART referente a execução de furos de sondagem SPT.					
6. Declarações Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.					
7. Entidade de Classe NENHUMA		9. Informações - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.  www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200			
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local _____, _____ de _____ de _____ Data _____  LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 042.486.901-28 DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Dados: 2025.09.24 09:28:24 -03'00' Prefeitura Municipal de São Patrício - CPF/CNPJ: 01.616.670/0001-08					
Registrada em 29/08/2025	Valor Pago R\$ 103,03	Nosso Numero 28320690125248574	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO



LAUDO DE ABSORVIÇÕES DE SOLO

(Laudo do Teste de Percolação)

Goiânia

Agosto / 2025

LAUDO DE ABSORVIÇÕES DE SOLO

(Laudo do Teste de Percolação)

RESUMO:

O laudo técnico de percolação tem por finalidade, determinar a capacidade de absorção do terreno para o dimensionamento do futuro poço absorvente, situado na Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 06 e 14 - Setor das Estações - São Patrício - GO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

Endereço: Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 06 e 14 - Setor das Estações - São Patrício - GO

Fone: (62) 98568-8533

CONTRATADA:

INOVA ENGENHARIA

Endereço: Rua da Medusa, 81 Quadra 102 Lote 23 – Jardim Atlântico – Goiânia-GO

Fone: (62) 3597-4973 / (62) 98524-8948

E-mail: inova.sondagem@gmail.com



Lucas de Oliveira Santos
Eng. Civil Licença de Exercício SUSEMA
CREA: 0617/2011-1510-GO



INOVA ENGENHARIA
Rua da Medusa
Qd. 102., Lt. 23
Jardim Atlântico - Goiânia-GO

Fone: (62) 3597-4973
E-mail: inova.sondagem@gmail.com

CROQUI DE SONDAGEM

Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 06 e 14 - Setor das
Estações - São Patrício - GO

DO SERVIÇO:

- Determinação da taxa de absorção

O presente ensaio foi efetivado com a execução de furos na Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 06 e 14 - Setor das Estações - São Patrício - GO. Foram executados 02 furos no terreno com dimensões de 30cm x 30cm, com profundidade de 1,50m, com a finalidade de perfazer os ensaios pretendidos, no dia 26 de agosto de 2025.

Foi utilizado para realização do teste a metodologia do Manual de Saneamento da FUNASA – 5ª Edição (2019).

Condições do tempo		Materiais
Temperatura local: 32° C		Cavadeira e enxada;
Ventos: moderados		Aparelho GPS;
Umidade Relativa do ar: 28%		Brita 0;
Condições do solo: úmido		Água e Recipiente.

- Resultados obtidos

Furo 1

Intervalo (cent)	Tempo gasto em minutos
0 - 1	00:56
1 - 2	01:40
2 - 3	02:16
3 - 4	02:52
4 - 5	03:30
5 - 6	04:11
6 - 7	04:46
7 - 8	05:24
8 - 9	06:03
9 - 10	06:47

Tabela 1 - Resultados dos testes de infiltração realizados no furo 01.

Furo 2

Intervalo (cent)	Tempo gasto em minutos
0 - 1	01:28
1 - 2	02:10
2 - 3	02:44
3 - 4	03:17
4 - 5	03:53
5 - 6	04:33
6 - 7	05:06
7 - 8	05:41
8 - 9	06:19
9 - 10	07:01

Tabela 2 - Resultados dos testes de infiltração realizados no furo 02.

No cálculo do Coeficiente de Infiltração (C) da área em questão, foi utilizado o maior tempo apresentado no teste:

- T=6,47 minutos para o furo 01;
- T=7,01 minutos para o furo 02;

Para determinação do Coeficiente de Infiltração (C) utilizou-se a fórmula:

$$C = 490 / t + 2,5$$

(t) é o tempo de abaixamento da água em 1 cm.

t (1)6,47 min

C (1) 54,63 L/m²/dia

t (2)7,01 min

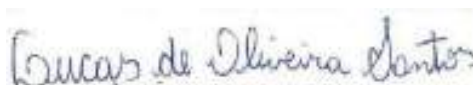
C (2) 51,52 L/m²/dia

- Considerações finais

O coeficiente de infiltração médio obtido para a área no dia 26 de agosto de 2025 foi de 53,08 L/m²/dia sendo de uma absorção relativa vagarosa.

Sem mais para o momento, fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Goiânia, 27 de agosto de 2025.



Eng. Civil Lucas de Oliveira Santos
CREA: 1017252157/D-GO

Eng. Civil Lucas de Oliveira Santos
CREA: 1017252157/D-GO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 17076/2024: Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte**; Rio de Janeiro, 2024.

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Saneamento**; Brasília: Ministério da Saúde, 2019.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ABSORVIÇÕES DE SOLO

(Teste de Percolação)

Goiânia

Agosto / 2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ABSORVIÇÕES DE SOLO

(Teste de Percolação)

RESUMO:

Este documento visa apresentar as fotos da sondagem executada na Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 06 e 14 - Setor das Estações - São Patrício - GO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

Endereço: Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 06 e 14 - Setor das Estações - São Patrício - GO

Fone: (62) 98568-8533

CONTRATADA:

INOVA ENGENHARIA

Endereço: Rua da Medusa, 81 Quadra 102 Lote 23 – Jardim Atlântico – Goiânia-GO

Fone: (62) 3597-4973 / (62) 98524-8948

E-mail: inova.sondagem@gmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EXECUÇÃO DA SONDAGEM

1. Execução de Teste de Percolação 01



2. Execução de Teste de Percolação 02



Sem mais para o momento

Goiânia, 27 de agosto de 2025.



Eng. Civil Lucas de Oliveira Santos
CREA: 161725215/D-GO

Eng.º Civil Lucas de Oliveira Santos

CREA: 1017252157/D-GO

INOVA ENGENHARIA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Múltipla
1020250253901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Item 1

1. Responsável Técnico(a) LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS Título profissional: Engenheiro Civil , RNP: 1017252157 Registro: 1017252157D-GO Empresa contratada: INOVA ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 30655					
2. Dados do Contrato Contratante: Prefeitura Municipal de São Patrício Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 01.616.670/0001-08					
3. Dados da Obra/Serviço Rua Maria Fonseca Qd. 01 Lts. 06 e 14, Nº S/N Cidade: São Patrício-GO Data de Início: 26/08/2025 Bairro: Setor das Estações CEP: 74000-000 Complemento: Unid. Hab. FNHIS Previsão término: 27/08/2025 Documento: Ordem de Serviço 1					
4. Atividade Técnica ATUACAO ENSAIO ENSAIO DE SOLOS QuantidadeUnidade 2.0000 UNIDADES <i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>					
5. Observações ART referente a execução de furos de sondagem para Teste de Percolação do Solo.					
6. Declarações Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.					
7. Entidade de Classe NENHUMA		9. Informações - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.			
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local _____, _____ de _____ de _____ Data _____  LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 042.486.901-28 Assinado de forma digital por DANILO MAX DE SOUZA COSTA:01509514180 Dados: 2025.09.24 16:19:46 -03'00' Prefeitura Municipal de São Patrício - CPF/CNPJ: 01.616.670/0001-08		 www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 			
Registrada em 29/08/2025	Valor Pago R\$ 103,03	Nosso Numero 28320690125248548	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO